

TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

AO PROTOCOLO MUNICIPAL:

ASSUNTO: Abertura de Processo de Tomada de Contas Especial.

Cristalândia - TO, aos 14 dias de outubro de 2020.

Encaminhamos ao responsável do Protocolo Municipal documentação anexa com vistas à autuação de processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o quadro abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR LEI ESTADUAL Nº 1616/2005	Execução dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Nacional de Alimentação e de Manutenção do Transporte Escolar, é formalizada mediante repasse financeiro direto às Unidades Executoras – UEx, sob a forma de subvenção social ou auxílio.
CONCEDENTE	Estado do Tocantins com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o Salário-Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme Art.1º da Lei Estadual nº 1.616/05.
CONVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO
RESPONSÁVEL	WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS
CARGO À ÉPOCA	PREFEITO - GESTÃO - 2013/2016.
VALOR OBJETO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	R\$ 221.030,00 (duzentos e vinte e um mil, trinta reais)
MOTIVO (CONSTATAÇÃO):	Irregularidades na aplicação dos recursos apontadas nos Relatórios de Fiscalização n.º 1943/2018, 1879/2019 e 2527/2019 oriundos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para utilização no transporte escolar no exercício de 2016, com infração à Lei Geral de Licitações n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

Lidiane Leite Lemes
Lidiane Leite Lemes

Presidente da Tomada de Contas Especial n.º 002/2020

Mat. n.º 1743

Juliana Lacerda Soares
Juliana Lacerda Soares

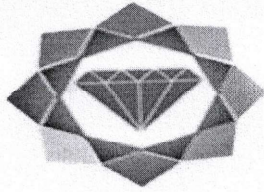
Membro da TCE n.º 02/2020

Mat. n.º 1498

Lucirene Dos Santos R. Barbosa
Lucirene Dos Santos Rodrigues Barbosa

Membro da TCE n.º 02/2020

Mat. n.º 325



Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
TRANSPORTE ESCOLAR LEI ESTADUAL 1616/05
EXERCÍCIOS 2014 A 2016**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2020, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Cristalândia, localizada à Av. Pedro Braz, N.º 1, Centro, eu Lidiane Leite Lemes, Mat. n.º 1743, Juliana Lacerda Soares, Mat. n.º 1498 e Lucirene dos Santos Rodrigues Barbosa, Mat. n.º 325, servidoras públicas municipais na condição de tomadoras de contas nomeadas pela PORTARIA n.º 063, de 14 de outubro de 2020, após pressupostos de dano ao erário referente às irregularidades constatadas pelo Controle Interno Municipal e vários Pareceres da Secretaria de Estado da Educação, de n.º 1943/18, 1879/19 e 2527/19, em que solicita o procedimento Licitatório referente à aquisição de peças e serviços de mecânica adquiridos na gestão anterior para manutenção do Transporte Escolar Municipal, Lei Estadual n.º 1616/05. Todavia, não sendo identificado qualquer processo licitatório ou planilhas de preços que demonstrem a vantajosidade econômica da aquisição dos produtos e serviços, em face ao cumprimento do estabelecido na Súmula TCU n.º 230, com vistas à não atribuição de corresponsabilidade ao Gestor atual por atos praticados por ex-gestores, bem como dar cumprimento ao Art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001. Portanto, demos início aos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano causado ao erário estadual decorrente de falhas e irregularidades em que houve pressuposto de dano ao erário, referente ao Transporte Escolar 2016 com recursos oriundos do estabelecido na Lei Estadual n.º 1616/05.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo, devidamente assinado.

Cristalândia - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

Lidiane Leite Lemes
Lidiane Leite Lemes

Presidente da Tomada de Contas Especial n.º 02/2020
Mat. n.º 1743

Juliana Lacerda Soares
Juliana Lacerda Soares
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 1498

Lucirene dos Santos R. Barbosa
Lucirene dos Santos Rodrigues Barbosa
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 325



PORTARIA MUNICIPAL N.º 063/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO, no uso de suas prerrogativas constitucionais, considerando a constatação de irregularidades devido a não comprovação de preços praticados no mercado, não identificação de processos licitatórios para Locação de Veículos, combustível, peças e serviços de mecânica para atende o Transporte Escolar 2015 (134 metas) – Lei Estadual n.º 1616/05, cujo montante repassado é de R\$ 179.875,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), bem como a não comprovação da boa e regular aplicação do valores utilizados por parte do responsável ex-prefeito que administrou e gerenciou os recursos Senhor Wilson Júnior Carvalho De Oliveira e outros, em cumprimento à recomendação da Chefia de Controle interno deste município fundamentada no art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/01 e Art. 2º da IN/TCE-TO n.º 14/03;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades dos ex-gestores nos atos de má-gestão praticados em que houve o esgotamento das medidas administrativas com vistas à recomposição do erário;

Considerando, por fim, que diante de fatos pressupostos de dano ao Erário Estadual e/ou Municipal a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO n.º 14/03 e alterações, referente aos recursos repassados para execução do Transporte Escolar 2015, Lei 1.616/05 no valor de R\$ 179.875,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

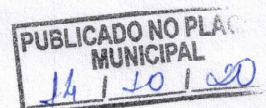
Art. 2º Designar os servidores LIDIANE LEITE LEMES, Mat. n.º 1743, JULIANA LACERDA SOARES Mat. n.º 1498 e LUCIRENE DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA, Mat. n.º 325, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial junto aos recursos repassados para execução da obra de prestação de serviços de revitalização da praça Pedro Brás;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/03 e alterações e demais normas inerentes ao caso, devendo os servidores apresentar o relatório das atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias após finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristalândia – TO, 14 de outubro de 2020.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito





Diário Oficial

CRISTALÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV – CRISTALÂNDIA,

QUARTA FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020 Nº 167

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 063/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO, no uso de suas prerrogativas constitucionais, considerando a constatação de irregularidades devido a não comprovação de preços praticados no mercado, não identificação de processos licitatórios para Locação de Veículos, combustível, peças e serviços de mecânica para atende o Transporte Escolar 2015 (134 metas) – Lei Estadual nº 1616/05, cujo montante repassado é de **R\$ 179.875,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, bem como a não comprovação da boa e regular aplicação do valores utilizados por parte do responsável ex-prefeito que administrou e gerenciou os recursos Senhor Wilson Júnior Carvalho De Oliveira e outros, em cumprimento à recomendação da Chefia de Controle interno deste município fundamentada no art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 e Art. 2º da IN/TCE-TO nº 14/03;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades dos ex-gestores nos atos de má-gestão praticados em que houve o esgotamento das medidas administrativas com vistas à recomposição do erário;

Considerando, por fim, que diante de fatos pressupostos de dano ao Erário Estadual e/ou Municipal a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/03 e alterações, referente aos recursos repassados para execução do Transporte Escolar 2015, Lei 1.616/05 no valor de **R\$ 179.875,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**;

Art. 2º Designar os servidores LIDIANE LEITE LEMES, Mat. nº 1743, JULIANA LACERDA SOARES Mat. nº 1498 e LUCIRENE DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA, Mat. nº 325, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial junto aos recursos repassados para

execução da obra de prestação de serviços de revitalização da praça Pedro Brás;

Art. 3.º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/03 e alterações e demais normas inerentes ao caso, devendo os servidores apresentar o relatório das atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias após finalização dos trabalhos.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristalândia – TO, 14 de outubro de 2020.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 –

FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA – TO, torna público que irá realizar credenciamento de profissionais da área da saúde para o efetivo atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, no atendimento da população nas diversas especialidades que o Sistema de Saúde Pública oferece, de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2020 ABERTURA: 05 de outubro de 2020, às 7h30min. LEGISLAÇÃO: Leis 8.666, de 1993 e atualizações. O edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO, na Praça Pedro Brás, nº 01, centro Cristalândia – TO e pelo e-mail: epicristalandiato2017@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (63) 3354-0389. Ronan da Silva Gomes – Pregoeiro

FLS
05

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Administração da Prefeitura de Cristalândia - TO, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial - Nº 007/2020 – Processo Licitatório 056/2020, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Administração e demais fundos municipais, lavrado em favor da Empresa: Maria do Socorro Moura Costa - ME, (CNPJ: 11.627.325/0001-15), vencedora do Lote Único, no valor: R\$ 556.891,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais)

Cleiton Cantuário Brito – Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, 14 dias do mês de Outubro do ano de 2020.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito Municipal

PREVINA-SE CONTRA O CORONAVÍRUS





Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



Memorando nº. 032/2020

Cristalândia - TO, 09 de outubro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito

Assunto: Comunicação para instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial devido não comprovação de preços praticados no mercado, ausência de planilhas de preços e de processos licitatórios para aquisição de Locação de Veículos, Combustível, peças e serviços de mecânica para atende o Transporte Escolar 2015.

Considerando, inicialmente, o dever previsto no inciso II, do art. 74, da Carta Magna de 1988, em que esta Chefia de Controle interno deve orientar o Gestor, tem por finalidade:

“II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado”

Considerando, que a tomada de contas especial deve ser adotada no prazo legal, não obstante a adoção de providências propensas a comprovar a regular prestação de contas, a correta aplicação dos recursos públicos ou o restabelecimento o Erário Público Federal ao “status quo” ante em termos patrimoniais financeiros, e que a falta da instauração da competente tomada de contas especial gera responsabilidade solidária à autoridade omissa e conseqüentemente ao Controle Interno.

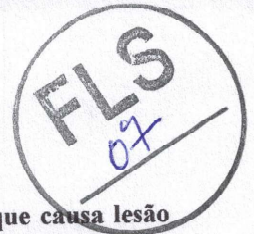
Considerando, de suma importância, mencionar que a fiscalização e demais atos administrativos para garantia dos princípios da Administração Pública deve ser realizada por este Controle Interno, conforme preceitua o art. 70 da Carta Magna de 1988:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”. Grifo nosso.

Considerando, que a não adoção dessas providências no prazo máximo estipulado em lei caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa municipal competente omissa à imputação das sanções cabíveis, incluindo a responsabilidade solidária no dano identificado em que o controle interno competente deve manifestar-se expressamente sobre a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano. Portanto, a omissão do Gestor Público resulta no enquadramento no art. 10 da lei de nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que reza:



Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020

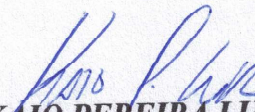


“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades (...).”

Considerando, finalmente, a diligência o grave teor do Relatório de Fiscalização nº 77/2020 e 1878/2019, oriundos da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que destaca que não consta cópias ou documentos relativos a procedimentos licitatórios/planilhas de pesquisa de preços para locação de veículos, aquisição de combustível, peças e serviços de mecânica, em desconformidade ao que estabelece a lei 8.666/93. Neste caso havendo pressuposto de dano ao erário, com fulcro no Art. 75 da Lei 1.284/01, cujos repasses foram efetuados e executados na Gestão Municipal sob a responsabilidade do Ex-prefeito Senhor Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, em que é obrigação do gestor sucessor apresentá-la, porém na impossibilidade deverá instaurar procedimentos de tomada de contas especial, sob pena de corresponsabilidade conforme reza a “Súmula 230 do TCU”.

Ante o exposto, RECOMENDAMOS que Vossa Excelência instaure imediatamente de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos, quantificar precisamente o dano e qualificar os responsáveis com indicação de comissão designada para tal fim, haja vista irregularidades que ocasionaram dano ao Erário se refere ao Transporte Escolar do Exercício de 2015. Comunicamos, ainda que a cópia dos referidos autos encontram-se à disposição nesta Controladoria Geral visando as demais providências legais cabíveis.

Atenciosamente,


KAIÓ PEREIRA LUZ
Controlador Geral
Decreto nº 13/17



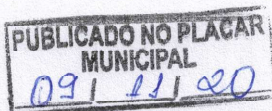
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 02/2020

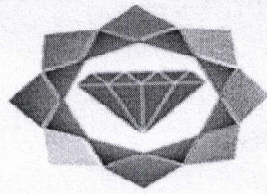
O Prefeito do Município de Cristalândia - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual e na forma estabelecida no inciso III do art. 28, da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e demais normas, **FAZ SABER** ao Senhor WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, ex-prefeito deste município, que estão conclusos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº. 02/2020 – Transporte Escolar de 2016. Sendo que a cópia dos referidos autos tramitam no Setor de Controle Interno desta Prefeitura, localizada na Av. Pedro Braz, 1 - Centro, Cristalândia - TO, CEP: 77490-000, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem do qual é responsável, tendo em vista que os repasses do mencionado ajuste foram efetuados e executados em seu nome, em que deverá RESTITUIR os valores originais repassados de \$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos) atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados a partir da data do último repasse, que até a data deste Relatório totaliza o montante de **R\$ 102.393,31 (cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e um centavos), a ser creditado na Conta Específica do Transporte Escolar de Cristalândia, Agência 3638-2, Conta Corrente n.º 8348-8, Banco do Brasil S/A,** no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste.

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia, em que os referidos autos desde logo serão encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister e trâmite da fase externa da tomada de contas especial em comento.

Cristalândia – TO aos 09 de novembro de 2020.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito





Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS PARA TCE N.º 02/2020
(TRANSPORTE ESCOLAR LEI ESTADUAL 1616/05
EXERCÍCIOS 2014 A 2016)

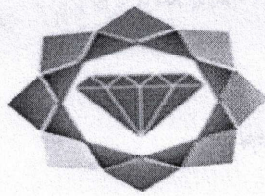
INFORMAÇÕES GERAIS:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO
RESPONSÁVEL: WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS
VALOR REPASSADO: R\$ R\$ 221.030,00 (duzentos e vinte e um mil, trinta reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: TESOURO FEDERAL E ESTADUAL.

MOTIVO DA TCE: Irregularidades na aplicação dos recursos apontadas nos Relatórios de Fiscalização n.º 1943/2018, 1879/2019 e 2527/2019 oriundos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para utilização no transporte escolar nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, com infração à Lei Geral de Licitações n.º 8.666/93..

BASE LEGAL: IN TCE N.º 04/04 E ALTERAÇÕES, LEI EST. N.º 1616/05.

OBJETIVO: APURAR OS FATOS, QUANTIFICAR O POSSÍVEL DANO E QUALIFICAR O RESPONSÁVEL NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE N.º 14/2003 EM CUMPRIMENTO À SUMULA N.º 230 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO CASO COM VISTAS A NÃO ATRIBUIÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE DO GESTOR ATUAL QUANDO DO JULGAMENTO DAS CONTAS POR PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E RETIRADA DO MUNICÍPIO DA CONDIÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO .



1. INTRODUÇÃO

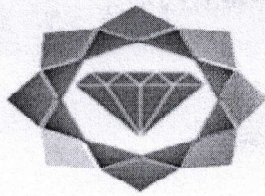
A Tomada de Contas Especial n.º 02/2020 é realizada para quantificar possível dano ao Erário Federal, Estadual e/ou Municipal com o escopo de qualificar os responsáveis e apurar os fatos relativos a aplicação dos recursos apontadas nos Relatórios de Fiscalização n.º 1943/2018, 1879/2019 e 2527/2019 oriundos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para utilização no transporte escolar nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, em que houve pressupostos de ilegalidades e dano com infração à Lei Geral de Licitações n.º 8.666/93, instaurada pelo atual Gestor deste Município Senhor Cleiton Cantuário Brito, considerando, especialmente, o seu dever em cumprir as normas inerentes ao caso com vistas à não atribuição de corresponsabilidade quando do julgamento das contas por parte do Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista a não constatação da boa e regular aplicação de recursos públicos devido à ausência de documentações exigidas na Prestação de Contas do ajuste em questão. Sendo a TCE ora desenvolvida na forma do estabelecido na IN – TCE n.º 14/03. Deste modo, é apresentado o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos.

2. OBJETIVO GERAL E MOTIVOS DA INSTAURAÇÃO DA TCE

O objetivo deste trabalho é dar cumprimento à legislação nos termos do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, inciso II e art. 3º da Instrução Normativa TCE n.º 14/03, referente ao recurso financeiro transferido para manutenção do Transporte Escolar, exercícios 2014, 2015 e 2016, cujo concedente é o Estado do Tocantins através da Secretaria de Educação do Estado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO no valor de R\$ 221.030,00 (duzentos e vinte e um mil, trinta reais), em que houve graves irregularidades na execução do objeto do ajuste por parte dos responsáveis à época, cujos valores foram geridos e pagos em sua integralidade sob a responsabilidade do ex-prefeito Senhor WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.

3. RESUMO DO CONVÊNIO

O Objeto dos recursos para manutenção do Transporte Escolar, se encontram estabelecidos no art. 1º da Lei Estadual 1616/05, que diz: “Art. 1º. A transferência de recursos

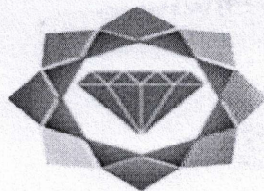


financeiros, consignados no orçamento do Estado para a execução dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Nacional de Alimentação e de Manutenção do Transporte Escolar, é formalizada mediante repasse financeiro direto às Unidades Executoras – UEx, sob a forma de subvenção social ou auxílio. Com prazo de vigência em cada exercício.

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

As atividades serão desenvolvidas no município visando à apuração dos fatos, bem como a coleta de informações, conforme relação abaixo:

- Localização do responsável direto pela execução dos recursos na pessoa do Ex-prefeito, ex-secretários municipais e demais envolvidos;
- Requerer os documentos que comprovem a execução das atividades desenvolvidas à época;
- Solicitar toda documentação exigida para efeito de comprovação da prestação de contas em consonância com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como demais normas que regem a o caso;
- Requerer a Relação de bens móveis e imóveis adquiridos, com a devida comprovação da incorporação ao patrimônio do órgão executor ou de outro organismo, quando for o caso;
- Solicitar do ex-gestor toda documentação referente às licitações realizadas junto às empresas vencedoras e/ou licitantes;
- Solicitar comprovação da retenção e recolhimento dos impostos, quais sejam: ISSQN, INSS e IR, relativos aos prestadores de serviços pessoa física e/ou jurídica envolvidos diretamente com a construção;
- Solicitar o Relatório de Gestão do ex-prefeito no período de vigência do convênio.



5. FONTES DE CRITÉRIOS

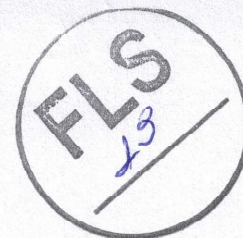
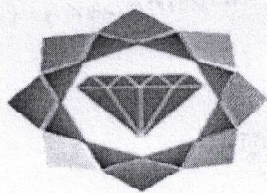
Os critérios selecionados para a análise e compreensão dos resultados são os padrões e normas estabelecidos nas seguintes fontes:

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Licitações e Contratos Administrativos;
- ✓ Lei 4.320/64 e seus componentes - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei Federal n.º 8.443/92;
- ✓ Lei n.º 8.429/92, de 02/06/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- ✓ Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002;
- ✓ Lei Estadual nº 1.616/05;
- ✓ Instrução Normativa TCE nº 04 e 08/2004 e suas alterações;
- ✓ Instrução Normativa TCE n.º 14/03;
- ✓ Instrução Normativa TCE Nº 04/04 e alterações;
- ✓ Lei Orgânica Municipal;
- ✓ Informações oficiais de entidades envolvidas;
- ✓ Outras normas aplicáveis.

6. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS UTILIZADAS

Para a realização do presente trabalho, será realizado exame dos autos, inspeção nos arquivos municipais e sistemas internos, verificação de documentação e entrevistas para a consecução dos objetivos propostos, coleta de provas testemunhais com respectivo relatório fotográfico, tendo como estratégia a aplicação da matriz de planejamento como instrumento de orientação à obtenção de informações a serem analisadas pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Nesse sentido, o método de investigação a ser utilizado será a pesquisa, pois, permite obter informações de caráter qualitativo e quantitativo, relacionando tanto os aspectos operacionais e gerenciais, como os resultados esperados, permitindo também conhecer opiniões e obter informações descritivas por meio de amostras.



7. MÉTODOS DE OBTENÇÃO DE DADOS

Os métodos pesquisa e estudo de caso utilizarão para a obtenção de dados as seguintes técnicas:

✓ **Entrevista** – A escolha deste método tem a finalidade de facilitar a obtenção de dados acerca do objeto da auditoria, principalmente sob o aspecto da operacionalidade, uma vez que alguns procedimentos não estão normatizados e são dados imprescindíveis para a consecução do objetivo da auditoria. A sua utilização possibilita uma melhor compreensão das perguntas, a obtenção de dados complementares, além de agilizar o processo, pois permite a captação imediata e corrente da informação desejada sobre os mais variados tópicos.

✓ **Dados Primários e Secundários** – A utilização dos dados existentes, obtidos através da pesquisa documental agilizará o processo devido ao curto espaço de tempo para a realização dos trabalhos.

8. MÉTODOS DE ANÁLISE DE DADOS

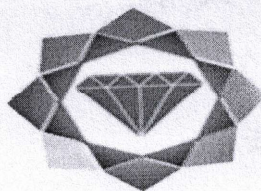
Os aspectos de desempenho operacional envolvem um grande número de informações que exige a utilização do método de análise de conteúdo, comparativa, qualitativa e quantitativa:

✓ **Análise de Conteúdo** – consiste em um conjunto de procedimentos empregados para organizar a informação em um formato padronizado, permitindo realizar inferências com base nas informações coletadas.

✓ **Análise Comparativa** – pode ser considerada como inerente ao processo de construção do conhecimento, pois é lançando mão de um tipo de raciocínio comparativo que podemos descobrir regularidades, perceber deslocamentos e transformações, construir modelos e tipologias, identificando continuidades e discontinuidades, semelhanças e diferenças, e explicitando as determinações mais gerais que regem uma atividade.

✓ **Análise Qualitativa** – consiste na determinação dos elementos presentes em uma amostra, e utiliza diferentes formas de coleta de dados para estudar a mesma questão, com o objetivo de fortalecer as conclusões finais.

✓ **Análise Quantitativa** – envolve medições e também considerações sobre a natureza da atividade, utilizando valores numéricos, tanto para as consequências quanto para as probabilidades. A qualidade da análise depende da precisão e da abrangência dos valores numéricos utilizados.



9. EQUIPE TÉCNICA

NOME	CARGO
Lidiane Leite Lemes	Presidente da TCE N°. 02/2020
Juliana Lacerda Soares	1° Membro da TCE N°. 02/2020
Lucirene Dos Santos Rodrigues Barbosa	2° Membro da TCE N°. 02/2020

10. CRONOGRAMA DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MÊS	ETAPAS
OUTUBRO/2020	Levantamento de informações diversas e desenvolvimento do Projeto de TCE
	Desenvolvimento da matriz de planejamento e projeto
	Busca nos arquivos municipais
	Solicitação de documentação ao responsável
NOVEMBRO/2020	Averiguação das atividades desenvolvidas na época
	Elaboração do Relatório
	Concessão de prazo para defesa
	Análise das alegações de defesa
	Encaminhamento do Relatório para autoridade superior*
Protocolo dos autos de TCE no órgão julgador	

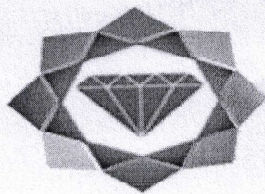
*Deverá ser considerado que os trabalhos da comissão desta tomada de contas especial poderão sofrer atrasos, pois realizados em campo dependem do levantamento e informações junto a terceiros e ex-gestores, tudo no sentido de apurar precisamente os fatos ocorridos para, conseqüentemente, possibilitar a conclusão satisfatória dos trabalhos.

11. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- ✓ 01 computador;
- ✓ 01 veículo para deslocamento;
- ✓ Material de expediente (lapiseiras, papel A4, marca-texto, borrachas, cartuchos para impressora, mídias, pranchetas etc.).
- ✓ 01 calculadora;
- ✓ 01 máquina fotográfica;

12. RECURSOS TECNOLÓGICOS

- ✓ Acesso à Internet, sistema contábil e outros sistemas de controle.



13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Visando a consecução dos objetivos almejados por este Projeto, faz-se necessário o custo aproximado de R\$ 120,00 (cem reais) com despesas de combustível de um veículo para deslocamento, sem levar em consideração a possibilidade de contratar serviços especializados.

14. CONCURSO DE ESPECIALISTA

Poderá haver necessidade de requisição de especialistas para precisa apuração dos fatos.

15. ANEXOS

Serão elaborados de acordo com a os projetos e matrizes obedecendo às orientações estabelecidas pela Instrução Normativa TCE nº 14/2003.

16. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório será apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso seja constatado algum fato relevante que reflita nas recomendações finais da Comissão de Tomada de Contas Especial.

A confecção do relatório obedecerá ao padrão estabelecido nos padrões e norma Internacionais da INTOSAI aplicáveis à Administração Pública Brasileira, não obstante as normas estabelecidas na Instrução Normativa TCE nº 14/2003.

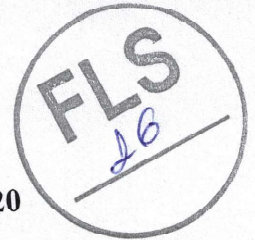
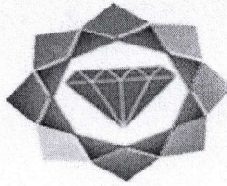
Cristalândia - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2020.

Lidiane Leite Lemes
Lidiane Leite Lemes

Presidente da Tomada de Contas Especial n.º 02/2020
Mat. n.º 1743

Juliana Lacerda Soares
Juliana Lacerda Soares
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 1498

Lucirene dos Santos R. Barbosa
Lucirene Dos Santos Rodrigues Barbosa
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 325

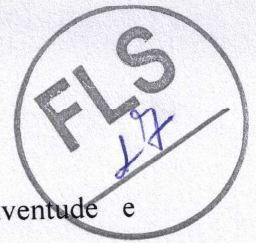
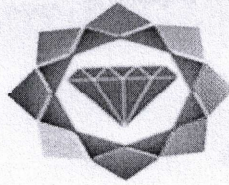


RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº. 02/2020

CONCEDENTE	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ:	25.053.083/0001-08
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO
CNPJ:	01.067.165/0001-52
OBJETO:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (LEI ESTADUAL N.º 1616/2005).
RESPONSÁVEL:	WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
CARGO À ÉPOCA:	PREFEITO (GESTÃO 2013 A 2016)
CPF DO AGENTE RESPONSÁVEL:	413.883.561-04
VALOR REPASSADO:	R\$ 221.030,00 (duzentos e vinte e um mil, trinta reais)
VIGÊNCIA:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.
APLICAÇÃO:	Os saldos financeiro poderão ser utilizados nos exercícios subsequentes (§ 2º do art. 22 da Instrução Normativa – SEDUC n.º 11/2006)
01 - VALOR DO REPASSE 2014 e 2015:	01- R\$ 32.525,00
02 - VALOR DO REPASSE 2016:	02 - R\$ 188.505,00
VALOR APURADO DANO:	R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos)
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 102.393,31 (cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
MOTIVO:	Pagamentos realizados sem cobertura contratual, fuga a processo licitatório e irregularidades na aplicação dos recursos apontadas nos Relatórios de Fiscalização n.º 1943/2018, 1879/2019 e 2527/2019 oriundos da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC para utilização no transporte escolar no exercício de 2016, com infração à Lei Geral de Licitações n.º 8.666/93.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à PORTARIA n.º 063, de 14 de outubro de 2020, após pressupostos de dano ao erário referente às irregularidades constatadas pelo Controle



Interno Municipal e vários Pareceres da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes de nº 1943/18, 1879/19 e 2527/19, em que solicita o procedimento Licitatório referente à aquisição de peças e serviços de mecânica adquiridos na gestão anterior para manutenção do Transporte Escolar Municipal, Lei Estadual n 1616/05. Todavia, não sendo identificado qualquer processo licitatório ou planilhas de preços que demonstrem a vantajosidade econômica da aquisição dos produtos e serviços, em consonância com o § 2º do art. 75, da Lei Estadual nº. 1.284/2001 – Lei Orgânica do TCE – TO, Lei Estadual 1.616/2005, Instrução Normativa TCE n.º 04/04, IN TCE n.º 08/2004, IN TCE n.º 14/2003, IN TCE n.º 04/2006, IN- SEDUC N.º 11/2006 de acordo com o estabelecido na Súmula n.º 230 do Tribunal de Contas da União. Ante do exposto é apresentado o Relatório no que tange aos procedimentos realizados, à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do dano referente ao repasse supracitado recebido por este município através do Senhor Paulino Pereira dos Santos junto à Concedente Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.

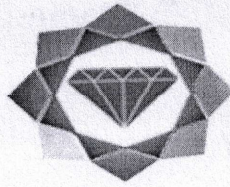
2. DO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o Plano de Aplicação, fl. 06 (APENSO I) o objeto estabelece e regulamenta parceria, visando formalizar o repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENENTE, para subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino

3. DOS REPASSES FINANCEIROS REALIZADOS

Os seguintes repasses financeiros realizados pela Concedente totalizam o montante de 221.030,00 (duzentos e vinte e um mil e trinta reais), sendo repassado no exercício de 2016, R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) referentes aos exercícios de 2014 e 2015 e mais R\$ 188.505,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinco reais), em conformidade com as Programações de Desembolso – PD's e Extratos Bancários acostados ao autos:

EXERCÍCIO	VALOR DO REPASSE	REFERÊNCIA
2014 e 2015	R\$ 32.525,00	fl.07 – APENSO I
2016	R\$ 188.505,00	fl.08 a 17 – APENSO I



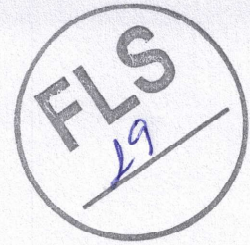
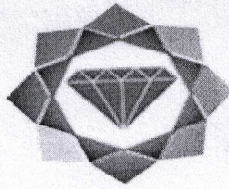
4. DOS REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS EM DESACORDO COM O PLANO DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DE 2016

Conforme demonstrado, foi identificado um crédito repassado referente a 7ª e 8ª parcela de 2014 e 10ª parcela de 2015, totalizando R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com “Nota Explicativa” fl. 18 (APENSO I), fato este que contribui para o descumprimento em sua totalidade das atividades planejadas para 2014 e 2015.

5. DA BASE LEGAL

Para realização da parceria em questão, de acordo com o art. 32 da Instrução Normativa SEDUC n.º 11/2006 e demais normas implícitas, aplica-se a seguinte base legal para regulamentação da parceria para subsidiar o transporte escolar:

- a) Princípios Constitucionais, art. 37;
- b) Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- c) Lei n.º 8.429/92, de 02/06/1992 – lei de Improbidade Administrativa;
- d) Lei Federal 4.320/64;
- e) Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 2006;
- f) Lei Complementar Federal 101/2000 - LRF;
- g) Lei Federal n.º 10.406/2002 - Código Civil;
- h) Lei n.º 11.700/2008;
- i) art. 40, inciso XVI e art. 58, § 3º da Constituição do Estado do Tocantins;
- j) Instrução Normativa TCE n.º 04/2004 e suas alterações;



6. DA VIGÊNCIA

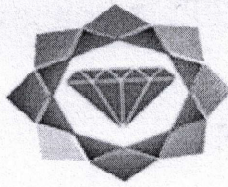
O prazo de vigência da parceria, assim designada no Plano de Aplicação, está compreendido entre janeiro e dezembro do exercício de 2016. Todavia havendo, como demonstrado, referentes a 2014 e 2015 realizados em 2016.

7. MOTIVOS DA INSTAURAÇÃO

- Irregularidades insanáveis verificadas por meio dos Relatórios de Fiscalização n.º 1943/2018, fl. 186; 1879/2019, fl. 275 e 2527/2019, (ANEXO I) oriundos da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, que conjeturaram dano ao erário, pois **não** foi possível demonstrar a realização de que houve licitação para aquisição de peças e serviços de oficina mecânica junto às despesas pagas às Empresas SL Bombas Injetoras; Cirqueira e Cirqueira Ltda, Edicar; Auto Peças e Mecânica Central e Auto Peças São Lucas, entre outras irregularidades, configurando fuga ao processo licitatório e pagamentos a locadores de veículos sem cobertura contratual;
- Dar cumprimento ao § 1º do art. 22 da Instrução Normativa n.º 11/2006, que diz que na “prática de irregularidade na aplicação dos recursos, a UEx estará sujeita à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento dos valores, além da responsabilização nas esferas penal e administrativa”.
- Determinação do Prefeito Municipal Senhor Cleiton Cantuário Brito para instauração da presente Tomada de Contas Especial em cumprimento ao art. 75 da Lei n.º. 1.284/2001 e Súmula TCU 230, segundo a PORTARIA MUNICIPAL N.º. 063, de 14 de outubro de 2020, por ter entendido não ter ocorrido a boa e regular aplicação dos recursos para o Transporte Escolar de 2016.

8. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O município de Cristalândia, tem sua história iniciada com os primeiros desbravadores que penetraram no local por volta de 1939, na época ainda município de Porto Nacional, porém com a descoberta de grandes jazidas de cristal de rocha. Em



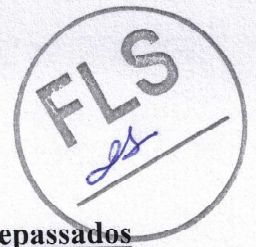
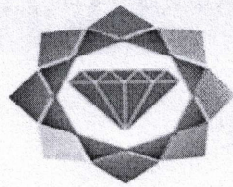
seguida, iniciaram as entradas rumo ao sul, em demanda de novas jazidas, o que levou ao surgimento do povoado de Itaporé, às margens do ribeirão do mesmo nome. Na

época o mundo vivia sob impacto da Segunda Guerra Mundial e o cristal de rocha era um minério estratégico para a indústria bélica, o que contribuiu significativamente para a economia da região. Em 1943, formou-se um povoado denominado Chapada, que se desenvolveu rapidamente e em 1948 foi elevado à categoria de vila. Em 1953, Chapada passou à condição de município com a denominação de Cristalândia. Erguida sob uma jazida de cristal, a cidade é portal de entrada de Lagoa da Confusão e Ilha do Bananal. Atualmente, como a grande maioria dos pequenos municípios brasileiros possui uma infra-estrutura insuficiente para atender amplamente suas demandas sociais, dependendo fortemente de recursos do Tesouro Federal e Estadual para manutenção de suas atividades básicas.

Neste contexto, para proporcionar melhorias de vida e garantir o acesso à educação em consonância com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - que estabelece diretrizes e bases da educação nacional a Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, foram transferidos recursos consignados no orçamento do Estadual por meio de parceria, em conformidade com o inciso II, do art. 1º da Lei 1.616/205, visando a manutenção transporte escolar para residentes na zona rural matriculado em rede pública de ensino aos municípios do Estado, entre eles Cristalândia.

É importante salientar que a situação do transporte escolar rural é precária, principalmente nos pequenos municípios do país, de acordo com uma pesquisa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realizada pela Universidade de Brasília - UNB, 40% (quarenta por cento) dos municípios do Brasil ainda utilizam veículos mal conservados e antigos, a falta de segurança é uma constante para as crianças que necessitam de auxílio quando se trata de transporte escolar.

Destarte, a perfeita execução da parceria entre Estado e municípios permitiria, além do mais, a melhoria na qualidade de vida de seus beneficiários sendo mudada em grande parte a situação de precariedade no transporte dos alunos e à população local, **fato este que apesar da constatação da realização do transporte escolar, houve**

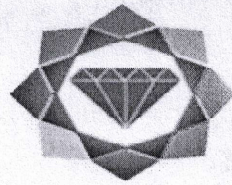


prejuízos ao desenvolvimento das atividades pois parte dos recursos repassados foram aplicados de forma irregular o que gerou prejuízos diretos ao cumprimento do objeto da parceria realizada entre Estado e município, causados pelo Ex-Gestor Wilson Júnior de Carvalho Oliveira (Responsável), situação confirmada por meio dos atos ilegais ou irregulares praticados apontados nos Relatórios de Fiscalização emitidos pela Concedente dos recursos e confirmados pelo tomador de contas, assim como, não localização nos arquivos municipais de planilhas que demonstrassem a vantajosidade dos pagamentos de peças e serviços, com ausência de procedimento licitatório OBRIGATÓRIO por lei (Art. 37 CF/88 e Lei Federal nº 8.666/93).

9. DA APURAÇÃO DOS FATOS

A apuração dos fatos iniciou-se por meio da análise documental referente à prestação de contas dos recursos transferidos no exercício de 2016 para manutenção do transporte escolar no município de Cristalândia, momento que este tomador contactou nos autos (APENSO) que a atual gestão tentou, infrutiferamente, prestar as contas dos recursos executados pelo prefeito anterior, porém restou impossível a atual gestão juntar na Prestação e Contas a comprovação da realização de processo licitatório para aquisição de peças, equipamentos e serviços de oficina mecânica junto às despesas pagas às Empresas SL Bombas Injetoras; Cirqueira e Cirqueira Ltda, Edicar; Auto Peças São Lucas, motivo pelo qual restou a única alternativa em tomar as contas do gestor anterior, com fracionamento e fuga ao processo licitatório no valor de **R\$ 38.456,81 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**. Conforme quadro, abaixo:

Nome do Prestador	Data da despesa	Nota Fiscal	Fl. do Apenso	Valor em R\$
SL BOMBAS INJETORAS	05/03/16	69	109	2.000,00
AUTO PEÇAS SÃO LUCAS	19/02/16	4540	133	1.780,00
SL BOMBAS INJETORAS	23/05/16	4549 e 4551	121 e 121 A	2.680,00
E. DE CASTRO MAGALHÃES	15/12/16	159	126	7.959,41
SL BOMBAS INJETORAS	23/09/16	087	115	4.240,00
CIRQUEIRA E CIRQUEIRA	21/09/16	393 e 394	124	3.980,00
SL BOMBAS INJETORAS	21/12/16	179	111	5.044,40



II) Dados do corresponsável:

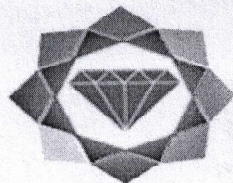
- a) Nome: DIÓGENES COELHO MOREIRA
- b) CPF: 379.440.881-00
- c) R.G.: 1.738.144 SSP/TO
- d) Cargo ou Função: ex-chefe de controle interno
- e) Endereço residencial: Endereço: Rua 04, s/n setor Aeroporto. Cristalândia – TO

9.2 Dos envolvidos e da participação individual

Diante da necessidade de identificação de todos os agentes que de algum modo contribuíram para a sequência das irregularidades e consequente ocorrência do dano, seguem os respectivos nomes com suas participações individuais nas irregularidades praticadas direta ou indiretamente, senão vejamos:

01. Ex-prefeito Senhor Wilson Júnior Carvalho de Oliveira – **Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação** e responsável direto pela execução financeira dos repasses para pagamento do Transporte Escolar de 2016, em que houve pagamentos sem a comprovação da realização de Processo Licitatório para fornecimento de peças e serviços, ainda mais gravemente por não cumprir com o dever de prestar contas e pela utilização dos recursos em desconformidade ao pactuado no objeto, não comprovando efetiva e documentalmente a realização do transporte escolar em desconformidade às cláusulas estabelecidas em lei, não sendo constatada a nomeação de Fiscal de Contratos, em descumprimento ao art. 67 da Lei 8.666/93.

Nessa ótica, é sabido que o conceito de licitação é “o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, de interessados que tenham atendido à sua convocação, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse”. Sendo a finalidade desse procedimento garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da melhor proposta à Administração, isto é, desde que se assegure igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam fechar negócios com a Administração. Excepcionalmente, casos de contratação direta (dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação), nos quais, respectivamente, a licitação é desobrigada, é facultada à Administração ou inviável sua realização), os contratos



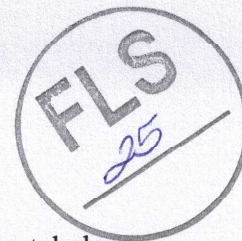
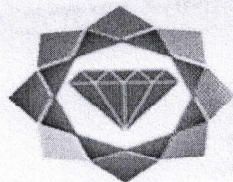
celebrados entre a Administração Pública e terceiros, deverão ser precedidos de processo de licitação pública.

Portanto, o dever de licitar é imposto pela Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral das Licitações), juntamente com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (instituidora da modalidade Pregão), constituem a legislação básica do procedimento licitatório, delineando as normas a serem observadas para sua realização.

Ante o exposto, o que este tomador constatou nos autos (Apenso) foi o cristalino, fracionamento de despesas com a clara em fuga à modalidade licitatória cabível, em função do valor da contratação, com a utilização de modalidade menos ampla ou com a não realização de processo de licitação, utilizando indevidamente a dispensa de pequeno valor.

Nesta visão, a prática do fracionamento é condenável e arduamente combatida pelos Tribunais de Contas, gerando multa aos gestores que nela incorrerem, podendo ser caracterizada como crime consoante artigos 89 e 93 do Estatuto Nacional das Licitações (Lei nº 8.666/93). Portanto, não havendo nos autos (APENSO) qualquer comprovação da realização de licitação na modalidade adequada para realização das despesas com transporte escolar no exercício de 2016, havendo omissão no cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, especificamente quanto à ampla concorrência e da economicidade. Neste caso, sendo caracterizada a prática ilegal do fracionamento de despesa – quando da compra ou contratação de objetos da mesma similaridade através de modalidade de licitação menos rigorosa que a correspondente à totalidade do valor do objeto ou adoção irregular de despesa por pequeno valor - é o período do exercício financeiro, que corresponde ao ano civil, isto é, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de um mesmo ano.

02. Ex-Chefe de Controle Interno, Diógenes Coelho Moreira, que deve ser responsabilizado por não ser identificada comprovação de sua atuação visando elidir o dano ao Erário, agindo omissivamente e não comunicando as irregularidades ao Tribunal de Contas do Estado. Noutra visão, o responsável pelo controle interno



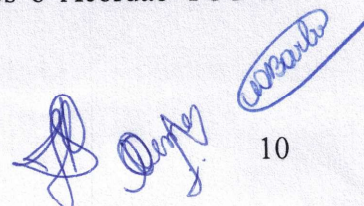
descumpriu o estabelecido na Lei Orgânica do TCE/TO nº 1.284/01, estabelece que: **“Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.”**

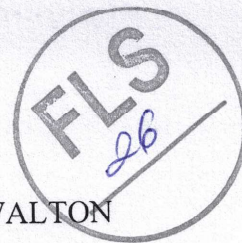
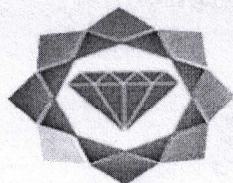
Nesta visão, apenas no sentido de enfatizar o mal funcionamento do Controle Interno de Cristalândia no Exercício de 2016, seu responsável deveria ter atuado ante as tantas irregularidades no decorrer da execução dos repasses para manutenção do Transporte Escolar de 2016. Todavia, agiu omissivamente ao não emitir e manifestar-se através de relatórios, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos, voltados a identificar e sanar os possíveis erros de procedimentos detectados. Também não acompanhou a execução dos atos, indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivamente, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação, mais gravemente não efetuou a fiscalização dos atos e contratos da Administração, dos quais resultem receita ou despesa, não assegurando a eficácia do Controle Interno e, conseqüentemente, contribuindo para o dano ao Erário.

9.3 Dos questionamentos

Com a finalidade de confirmar todas as atividades desenvolvidas à época da execução do ajuste, foram realizadas diversas tentativas de entrevistas junto aos envolvidos diretos e indiretos, tendo como foco a verificação quanto ao desenvolvimento das atividades inerentes às transferências, bem como, quanto aos procedimentos administrativos para aquisição de peças e serviços, incluindo de locação de veículos no período de execução em que eram desenvolvidas, no sentido de avaliar o cumprimento dos requisitos legais pré-estabelecidos.

É importante destacar, no caso do presente procedimento de TCE, só para efeito e complementação de informações em sua fase interna a Tomada de Contas Especial ainda pode ser considerada como procedimento administrativo apuratório, não havendo obrigatoriedade de citação dos responsáveis. Nesta senda, temos o Acórdão TCU nº





AC- 3487-20/10-1 Sessão: 15/06/10, Grupo: I Classe: I Relator: Ministro WALTON
ALENCAR RODRIGUES - Tomada e Prestação de Contas - Iniciativa Própria.

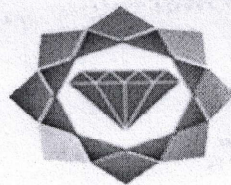
TEOR:(...)/

O momento próprio para a defesa é a fase externa da TCE, que ocorre no âmbito dos Tribunais de Contas. É nessa fase que devem ser observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, com a rigorosa observância do devido processo legal consubstanciado na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e demais normas pertinentes. No caso, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa se concretizaram com a **citação válida pelo TCU, com a devida apreciação das alegações de defesa aduzidas pelo responsável e com a oportunidade de interpor o recurso sob exame, ocasiões em o ex-gestor poderia ter refutado os motivos de fato e de direito que levaram a sua condenação.**[ACÓRDÃO] Grifos nossos.9.1. conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em seus exatos termos, o acórdão recorrido.

Portanto, como demonstrado, no processo interno de TCE ainda não há acusados ou réus. Em entendimento pacífico da Corte de Contas da União, não há prejuízos à ampla defesa ou contraditório em fase interna da Tomada de Contas Especial, pois o Tribunal de Contas é quem decidirá se os envolvidos no procedimento de apuração serão ou não réus no processo, em que ainda será dada a oportunidade do contraditório e da ampla defesa quando em citação, ou seja, **na fase externa da TCE.**

9.3.1 Ao ex-gestor responsável

Conforme mencionado no item anterior o Ex-prefeito Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, apesar de devidamente comunicado, permaneceu silente sem prestar qualquer esclarecimento aos tomadores para fins de apuração dos fatos.





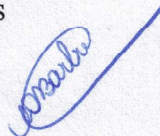
10. DAS NORMAS INFRINGIDAS

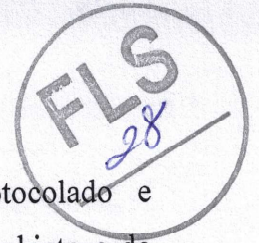
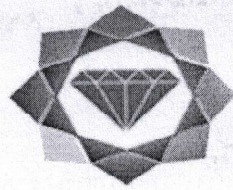
10.1 Das irregularidades dos procedimentos quanto à ausência de licitação

Não há registro de documentações no que tange à licitação para aquisição de peças e/ou serviços prejudicando, além de outros a economicidade na administração pública, pois itens como serviços prestados ou peças poderiam ter sido adquiridos por melhores preços.

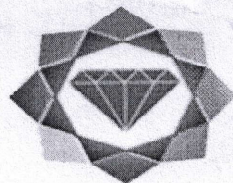
Destarte, os documentos que comprovam a realização da licitação não foram encontrados por esta Comissão de TCE. Portanto, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e demais normas inerentes à licitação foram constatadas a inexistência das seguintes documentações:

1. Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários - art. 7º inciso I do § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
2. Processo devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do Órgão e visto do responsável – art. 38, caput, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
3. Pesquisa de mercado (cotação de preços) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e metodologia ou nome e endereço de pelo menos 3 (três) empresas ou pessoas físicas consultadas - art. 7º c/c art. 15, inc. V, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
4. O inciso XI do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 estabelece que o Edital indicará obrigatoriamente: o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94), porém nos Editais n.ºs 13/2006 e 001/2006 dos autos, fl. 95 a 102 e 161 a 174 não constam os referidos critérios.



5. Inexiste processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente, uma série de outros elementos. (art. 38 da Lei n.º 8.666/93);
6. Previsão dos recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações – art. 7º, § 2º, inc. III, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
7. Ato de designação da comissão de licitação – CPL, art. 38, inc. III, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
8. Não foi possível identificar o prazo estabelecido para a publicação do ato convocatório - art. 21, § 2º, inc. IV, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
9. Comprovante do cadastramento das pessoas jurídicas ou físicas convidadas - art. 22, § 3º, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
10. Termo de contrato - art. 62, caput, c/c com seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
11. Parecer prévio da Assessoria Jurídica Municipal; art. 38, inc VI e § único, Lei nº 8.666/93 e suas alterações para aquisição de peças e serviços de mecânica;
12. Documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá com cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores – art. 28, inc I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
13. Como não há documentação que comprove o valor da estimativa inicial, não foi possível detectar se os preços constantes da proposta vencedora estão compatíveis com o praticado no mercado- art. 43, inc. IV, c/c § 3º, art. 43, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
14. Documentação relativa à regularidade fiscal, composta por prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
– art. 29 incisos I a IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15. Documentação relativa à qualificação técnica - art. 30, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira - art. 31, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

17 ta de abertura do certame indicando: os nomes dos licitantes interessados; o resultado da análise dos documentos de habilitação e, conforme o caso, das propostas vencedoras, inclusive registro de eventual manifestação de licitante de que vai ou não interpor recurso - art. 38, inc. V, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18 Mapa de julgamento – art. 43, inc. IV, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

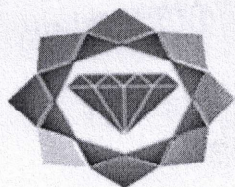
19 Comprovação de que a ata de julgamento do certame foi publicada em Diário Oficial - art. 109, § 1º c/c art. 44, § 1º, Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

20 comunicação direta da intimação do resultado a todos os prepostos dos licitantes, para efeito de prazo de recurso, inclusive em caso de propostas abertas em fase separada da habilitação, caso não tenha sido publicada - art. 109, § 1º, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Das falhas e incorreções verificadas nas prestações de contas em descumprimento à Instrução Normativa TCE n.º 04/2004, Instrução Normativa SEDUC n.º 11/2005 e demais normas pertinentes:

Foi identificada a ausência de peças obrigatórias e ocorrência de falhas na prestação de contas dos recursos repassado referentes aos exercícios de 2006, 2007 e 2008, conforme segue:



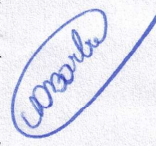
- a) todos os Comprovantes das Despesas não constam o nome do Programa? Transporte Escolar – SEDUC;
- b) não consta a comprovação do recolhimento de INSS ou ISS, dos prestadores de serviços;
- c) preenchimento incorreto em Relatórios de Execução Físico- financeira e execução de Receita e Despesa;

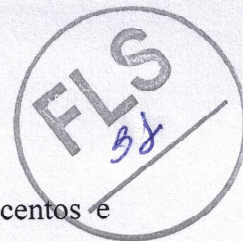
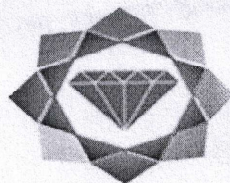


- f) ausência de planilhas de preço referente a aquisição de combustível e locação de veículos;
- h) divergência entre contratação de serviços ou locação;
- i) ausência de quitação em notas fiscais;
- l) ausência de contratos junto aos prestadores de serviços;
- o) ausência de cópias de cheques;
- p) não disposição em ordem cronológica de informações relativas às despesas realizadas;
- q) Mais gravemente, conforme consta às fls. 41 e 48 do APENSO, a homologação do processo licitatório Pregão 001 e 002/2016 se deram em **08/04/2016**, os contratos com os locadores dos veículos também tiveram vigência à partir desta mesma data, porém houveram diversos pagamentos SEM QUALQUER COBERTURA CONTRATUAL e antes da Homologação da Licitação realizados pelo **Ex-prefeito Senhor Wilson Júnior Carvalho de Oliveira** aos locadores dos veículos junto ao Contrato nº 001, firmado com o Senhor Joaquim Antônio Lima Neto (fl. 101 do APENSO) e Contrato nº 002, firmado com o Senhor Leilimar Antônio Leonardo (fl. 112 do APENSO), conforme segue:

Nome do Prestador	Data da despesa	Nota Fiscal	Fl. do Apenso	Valor em R\$
Joaquim Antônio Lima Neto	19/02/2016	138	54	6.119,71
Leilimar Antônio Leandro	19/02/2016	136	84	3.212,56
Leilimar Antônio Leandro	19/02/2016	135	104	5.064,42
Leilimar Antônio Leandro	19/02/2016	728	106 e 107	839,28
Joaquim Antônio Lima Neto	17/12/2015	730	51 e 52	2.017,21
Joaquim Antônio Lima Neto	22/02/2016	137	49	9.436,97
Joaquim Antônio Lima Neto	07/04/2016	228	58	9.301,49
Leilimar Antônio Leandro	07/04/2016	223	94	7.482,56
TOTAL				43.474,20

Ante o exposto, este tomador constatou que foram pagos pelo Ex-prefeito Wilson Júnior Carvalho de Oliveira a prestadores de Serviços **SEM COBERTURA**



CONTRATUAL o montante de R\$ 43.474,20 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

10.3 Das irregularidades que ocasionaram dano ao erário

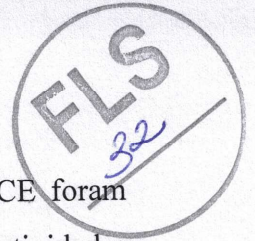
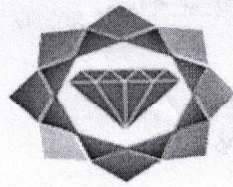
Além das irregularidades e impropriedades mencionadas no item anterior, ocorreram ilegalidades que corroboraram para o dano ao erário, conforme segue:

- a) **OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2016:** transferências indevidas sem identificação da destinação de recursos no valor, assim como sem cobertura contratual no valor de **R\$ 43.474,20 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** e despesas fracionadas com fuga ao processo licitatório no valor de **R\$ 38.456,81 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, descumprindo, portanto, o art. 7º da IN – SEDUC 11/2005. Totalizando, portanto o valor de R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos) utilizados de forma ILEGAL e sem a boa e regular comprovação de sua aplicação.

10.4 Dos fatos agravantes quanto à conduta do Ex-gestor

Em face de transcorrido o prazo para apresentação das justificativas para regularização da Prestação de Contas, já computadas as solicitações para entrega da mesma, referente à utilização dos recursos captados junto à Concedente, observou-se que os procedimentos administrativos de cobranças se mostraram infrutíferos por inércia do responsável, embora citado de forma regular e válida, em plena conformidade com os normativos internos acerca da matéria, o mesmo sempre permanecendo silente.

Apesar das solicitações para apresentação da prestação de contas o responsável deixou de apresentar alegações de defesa ou comprovar o recolhimento do débito, restando, assim, nos termos do art. 68, § 2º da Resolução Normativa TCE nº. 02/2002, e suas alterações, caracterizada sua revelia, cabendo, portanto, dar-se prosseguimento aos procedimentos de Tomada de Contas Especial.



Foi verificado, também que durante o presente procedimento de TCE foram averiguados todos os aspectos no que tange ao desenvolvimento das atividades correlatas, em que foram identificadas irregularidades e impropriedades durante a execução do Transporte Escolar em 2016, conforme segue:

Restou impossível identificar se o objeto foi devidamente cumprido, tendo em vista a ausência de registros e/ou relatórios.

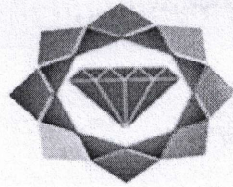
O Senhor Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, responsável, em momento algum se comprometeu ou preocupou-se em se dirigir ao órgão concedente dos recursos localizado em Palmas – TO, qual seja, a Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, DRE de Paraíso, para saneamento das irregularidades, deixando para o prefeito sucessor o ônus da prestação de contas, o qual por diversas formas tentou realizar porém devido à ausência de procedimentos licitatórios como já destacado, ficou impedido de regularizar as pendências apontadas pelo órgão concedente dos recursos.

É importante salientar que, devido a gravidade dos atos praticados pelo gestor restou claramente identificados atos de improbidade administrativa, especificamente no que tange à omissão e negligência o que ensejou lesão ao patrimônio e a sua consequente perda (art. 10, X da Lei Federal n.º 8.429/92), o responsável, também não se atentou para o levantamento dos custos das peças e serviços durante a realização do transporte escolar.

11. DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Em virtude do estabelecido no inciso LV Art. 5º, da constituição Federal de 1988, que diz: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa.” Foi solicitada toda documentação ao responsável por meio do ofício Notificação Administrativa Extra Judicial nº 02/2020, com recebimento por via dos Correios, (ANEXO II) a ser entregue no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para análise por parte dos membros da Tomada de Contas Especial, porém, a solicitação não foi atendida até a data da conclusão deste relatório.

17



12. DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO SUCESSOR COM VISTAS À PROTEÇÃO DO ERÁRIO E A CONSEQUENTE NÃO ATRIBUIÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE POR ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS

Diante das irregularidade praticadas pelo Ex-gestor devidamente identificadas no *item 10.3*, visando, primordialmente, o cumprimento da Súmula TCU n.º 230, que diz:

Súmula 230

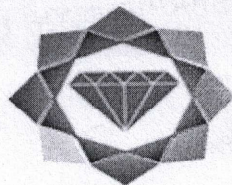
Compete ao sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a **instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade.** Grifo nosso.

Bem ainda, o estabelecido no art. 75 da Lei Estadual n.º 1284/2001 de 17 de dezembro de 2001, que reza:

Art. 75. Diante da omissão no dever de prestar contas, da não-comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas, de que resulte dano ao erário, **a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas a instauração da tomada de contas ou tomada de contas especial, conforme o caso, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.** Grifo nosso.

Ante o exposto, o atual Prefeito Municipal de Cristalândia – TO, Senhor Cleito Cantuário Brito adotou as seguintes medidas:

a) instaurou o presente procedimento de Tomada de Contas Especial com vistas à apuração dos fatos, quantificação do dano e qualificação do responsável, fundamentalmente, para dar cumprimento ao que estabelece as referida legislação e, especialmente, com vistas a **não atribuição responsabilidade solidária sobre o dano praticado por atos alheios à sua administração** ou **impossibilidade em firmar novos ajustes em sua gestão junto à Secretaria de Educação, Juventude e Esporte do**



Estado no sentido de possibilitar melhorias na qualidade de vida da população de Cristalândia do qual atualmente é Gestor, fato este que geraria, enormemente, prejuízos sociais irreparáveis à sociedade do município, devido à improbidade administrativa praticada anteriormente, entretanto já devidamente apurada pelos membros desta Tomada de Contas Especial;

b) além da instauração deste importantíssimo procedimento de Tomada de Contas Especial o qual fundamentará o julgamento das contas referentes ao repasse para manter o transporte escolar por parte da Egrégia Corte de Contas do Estado o Gestor atual, após tomar conhecimento da irregularidade anteriormente praticada, de modo adjacente solicitou ao Responsável a apresentação de justificativas para corrigir as falhas apontadas nos relatórios oriundos da SEDUC por via de Notificação Extra-judicial n.º 001/2010 (ANEXO II), entretanto não houve resposta do mesmo;

13. DA QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA DO DÉBITO

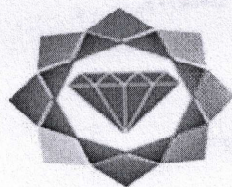
13.1 Dos repasses e dos recursos aplicados

Durante o exercício de 2016 foi identificada a aplicação ilegal de recursos públicos no montante R\$ 221.030,00 (duzentos e vinte e um mil e trinta reais) (ANEXO III);

EXERCÍCIO	VALOR DO REPASSE	REFERÊNCIA
2014 e 2015	R\$ 32.525,00	fl.07 – APENSO I
2016	R\$ 188.505,00	fl.08 a 17 – APENSO I

13.2 Da devolução dos recursos, do valor original do débito e da atualização monetária

O valor total do dano original apurado é de R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos) correspondente à soma dos recursos oriundos de irregularidades demonstrados nos **itens 9 e 10.2 alínea “q”** do presente relatório.




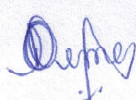
Os referido recursos foram transferidos do Tesouro Estadual por meio da Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, (Unidades Gestoras – 390998 e 270100), fonte do Tesouro Estadual nº. 010888888 e 000888888.

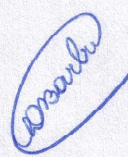
Deste modo, o valor original glosado até a data de 06 de novembro de 2020 (data deste relatório) para efeito de restituição por parte de quem deu causa ao prejuízo o Senhor Wilson Júnior Carvalho de Oliveira totaliza o montante de para efeito de restituição totaliza o valor de R\$ 102.393,31 (cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). Esses valores foram obtidos por meio da atualização monetária do utilizando-se o coeficiente específicos, obtido com a divisão do valor do índice do IPCA, vigente em 27 de maio de 2010, pelo valor do índice do IPCA nas datas bases utilizadas para devolução, respectivamente, com juros de mora de 0,44; 0,36; 0,25 e 0,17 % equivalentes a 1% do mês- calendário ou fração, calculados sobre os valores de o valor de R\$ 394,75, R\$ 8.848,39, R\$ 2.800,00 e R\$ 158,61 , contados a partir de setembro de 2006, maio de 2007 e abril e dezembro de 2008, (ANEXO IV).

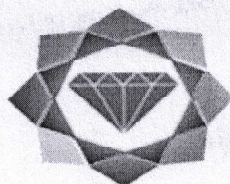
14. CONCLUSÃO

Os diversos métodos aplicados para a coleta de informações, no que diz respeito especificamente a esta Tomada de Contas Especial, referente ao repasse de recursos para manutenção do transporte escolar no município de Cristalândia no exercício de 2016, junto ao responsável e envolvidos direta e indiretamente com o desenvolvimento das atividades realizadas por meio de pesquisas e entrevistas, permitiu a constatação de que:

- a) houve falhas e/ou irregularidades graves no período de desenvolvimento da parceria, as quais prejudicaram a aplicação dos recursos;
- b) ocorreram prejuízos no que tange a execução dos serviços de transporte dos alunos residentes na zona rural do município matriculados na rede pública de ensino, devido à ocorrência de atos de omissão por parte do responsável, o que comprometeu o orçamento e, conseqüentemente, prejudicou a realização sequencial das atividades o que confirma a má e irregular aplicação dos recursos repassados;

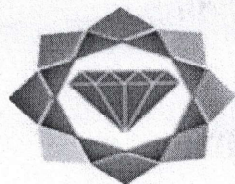




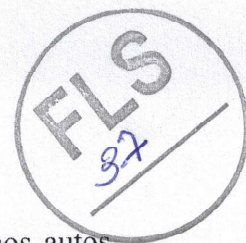
- c) foi possível identificar totalmente os aspectos quantitativos com relação à execução físico-financeira da referida parceria, porém os qualitativos foram gravemente prejudicados devido à ausência de relatórios detalhados;
- d) houve a ausência de informações detalhadas no que tange à documentação disponível para perícia e/ou investigação;
- e) Ante as constatações realizadas pela Comissão de TCE, de acordo com o mencionado no itens 9 e 10.2 alínea “q” foi possível identificar que não houve licitação para aquisição de peças e serviços, assim como houveram pagamentos sem qualquer cobertura contratual aos locadores de veículos;
- f) houve dano ao erário no valor de R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos) correspondente à soma dos recursos oriundos de irregularidades já amplamente demonstrados.

15. RECOMENDAÇÕES

Nesse contexto, ante a revelia, gravidade da ocorrência e a comprovação de falhas e irregularidades, bem ainda, transgressão das normas estabelecidas na aplicação dos recursos para subsidiar o transporte escolar nos exercícios de 2016 pelo responsável em que não houve comprovação do cumprimento parcial do objeto do ajuste, devidamente caracterizados nos itens 10.2 e 9, recomenda-se que o Gestor atual solicite ao responsável, qual seja o Senhor **WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA** que efetue a **RESTITUIÇÃO** dos valores originais repassados de R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos) atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados a partir da data do último repasse, que até a dada deste Relatório totaliza o montante de **R\$ 102.393,31 (cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), a ser creditado na Conta Específica do Transporte Escolar de Cristalândia, Agência 3638-2, Conta Corrente n.º 8348-8, Banco do Brasil S/A,** no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação ou citação via Edital, em que poderá solicitar juntada da documentação ou justificativas e/ou



Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



devolver junto a esta municipalidade os valores aludidos para apensamento aos autos perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamento das referidas contas com o envio de cópia, concomitantemente à Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes para ciência.

Encaminhem-se os autos ao Controlador Geral do Município, para manifestação expressa acerca da correta apuração dos fatos, identificação do responsável e quantificação do dano.

Cristalândia - TO, 06 de novembro de 2020.

Lidiane Leite Lemes

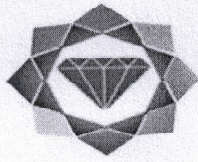
Lidiane Leite Lemes

Presidente da Tomada de Contas Especial n.º 02/2020
Mat. n.º 1743

Juliana Lacerda Soares
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 1498

Lucirene dos Santos R. Barbosa

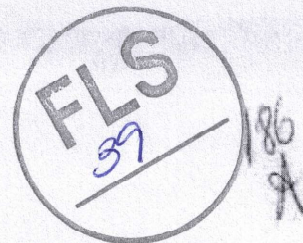
Lucirene Dos Santos Rodrigues Barbosa
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 325



Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



ANEXO I



GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTABILIDADE

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA		
MUNICÍPIO	Cristalândia - TO	D.R.E	Paraíso
ASSUNTO	Prestação de Contas	PROGRAMA: Transporte Escolar	EXERCÍCIO: 2016
RESPONSÁVEL	Wilson Junior Carvalho de Oliveira		VALOR: R\$180.039,61

SGD Nº 2018/27009/072680

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.943/2018

Procedida à análise da documentação apresentada na prestação de contas, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações, Instrução Normativa/Seduc nº. 006/2010 e Instrução Normativa nº. 004 e 008/2004 do Tribunal de Contas do Estado, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:

- OK 1. Relatório de Cumprimento do objeto, Relatório da Execução da Receita/Despesa e Relação de pagamentos, fls.22, 23, 25, 27 e 28, contendo incorreções. **Regularizar** conforme apontamentos;
- OK 2. Relação de Pagamentos não organizada na ordem cronológica, contrariando o que dispõe a IN/SEDUC 006/2010 Art. 16, inciso XXI. **Atentar** para não reincidência; *Regularizado parcialmente* OK
- OK 3. Não consta o comprovante de pagamento referente a NFA nº 00223/2016, fl.94, **ressalta-se** que o comprovante anexado, fl.95, pertence a NFA nº 00626/2016, fl.86. **Anexar** o comprovante de pagamento da NFA nº 00223/2016; *Regularizado*
- OK 4. Todos os documentos de despesas, sem constar o nome do Programa: Transporte Escolar/SEDUC. **Regularizar**; *Regularizado*
- OK 5. Documentos de despesas até a fl.130 e de fl.142, sem constar o nome e função do atestante. **Regularizar e atentar** para não reincidência; *Regularizado*
6. Não constam cópias dos documentos referentes ao procedimento licitatório/planilhas de pesquisa de preços para Locação de veículos, peças, pneus e serviços de mecânica, conforme dispõe a Lei 8.666/93. **Anexar ou Justificar** a ausência dos procedimentos. *Regularizado parcialmente*

Sugerimos a conversão do presente processo em diligência para regularização das pendências levantadas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças e, após, à Superintendência de Administração Infraestrutura e Finanças para as providências de praxe.

GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTABILIDADE, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

Angela
Ângela Lucas de Oliveira
Matrícula: 910512-1
Analista

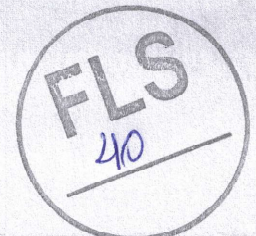
Araújo
Susane Maria de Araújo
Responsável pelo Setor de
Prestação de Contas
Portaria nº 1274/2015

De acordo, ao GASEC para as providências.

Maria da Conceição
Maria da Conceição Ferreira Alves
Diretora de Finanças
Ato nº 657/2018 - NM

Marcos Aurélio
Marcos Aurélio de Miranda Costa
Sup. de Adm. Infraestrutura e Finanças
Ato nº 596/2018 - NM





215
A

GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	CNPJ: 01.067.156/0001-52
MUNICÍPIO	Cristalândia - TO	D.R.E Paraíso
ASSUNTO	Prestação Contas	PROGRAMA: Transporte Escolar
RESPONSÁVEL	Wilson Junior Carvalho de Oliveira	VALOR: R\$220.770,38
		SGD Nº 2019/27009/088312

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.879/2019
(2º ANÁLISE)

Procedida à análise, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associação, Instrução Normativa/SEDUC nº. 011/2006 e IN nº. 004 e 008/2004, do Tribunal de Contas do Estado, e, procedida à verificação dos apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização nº 1.943/2018 e Despacho nº. 1.310/2018, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:

1. Relatório da Execução da Receita/Despesa, fls.188, contendo incorreções. **Regularizar** conforme apontamentos: *não regularizado*
2. Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar em nome de "Joaquim Antonio Lima Neto e Leilimar Antonio Leonardo", referentes os documentos de despesas, fls. 58, 67, 94, realizados antes da emissão da Homologação do processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial nºs 001/2016, fls.222. **Justificar**: *Anexou justificativa*
3. Aquisições de pneus em nome de "Top 10 pneus Ltda" fl.138, adquiridos antes da emissão da Homologação do processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016, fl.263. **Justificar**: *Anexou justificativa*
4. Não constam cópias dos documentos referentes ao procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços de mecânica, referentes os documentos de despesas em nomes de "S. L. Bombas Injetora Ltda", "Cirqueira & Cirqueira Ltda", "Edicar", "Auto Peças e Mecânica Central", "Auto Peças São Lucas" conforme dispõe a Lei 8.666/93. **Anexar ou justificar** a ausência do procedimento. *Anexou justificativa - deixar a cargo de TCE.*

Sugerimos a conversão do presente processo em diligência para regularização das pendências levantadas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças e, após, à Superintendência de Administração Infraestrutura e Finanças para as providências de praxe.

GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Angela
Ângela Lucas de Oliveira
Matrícula: 910512-1
Analista

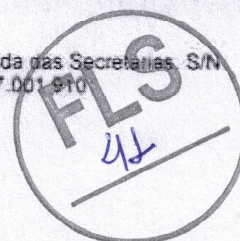
Susane
Susane Maria de Araújo
Gerente de Prestação de Contas
Ato nº. 240/2019 - NM

De acordo, ao GASEC para as providências.

Adriana
Adriana Reis de Sousa
Diretora de Finanças
Ato nº. 355/2019 - NM

Valmir
Valmir Pinheiro Alves Correia Neto
Sup. de Adm. Infraestrutura e Finanças
Ato nº. 355/2019 - NM





GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – CNPJ: 01.067.156/0001-52					
MUNICÍPIO	Cristalândia	DRE	Paraiso	PROGRAMA	Transporte Escolar/Seduc	
ASSUNTO	Prestação de Contas		EXERCÍCIO	2016	VALOR	R\$ 220.770,38
RESPONSÁVEL	Wilson Junior Carvalho de Oliveira				SGD	2019/27009/123972

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2527/2019
3ª Análise

Procedida a análise da documentação apresentada na prestação de contas, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações/Seduc, Instrução Normativa/Seduc nº. 006/2010 e IN nºs. 004 e 008/2004, do Tribunal de Contas do Estado, e, procedida a verificação dos apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização nº 1879/2019 e Despacho nº 1165/2019, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:

1. Relatório da Execução da Receita/Despesa, fls.188, contendo incorreções. **Regularizar** conforme apontamentos;
2. Não constam cópias dos documentos referentes ao procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços de mecânica, referentes os documentos de despesas em nomes de "S. L. Bombas Injetora Ltda", "Cirqueira & Cirqueira Ltda", "Edicar", "Auto Peças e Mecânica Central", "Auto Peças São Lucas" conforme dispõe a Lei 8.886/93. Justificativa de fl.276, não regulariza o item e deixa o julgamento final de mérito a cargo de análise externa (TCE).

PARECER

Considerando a análise dos documentos apresentados na Prestação de Contas, mesmo prescindindo de regularizar a ocorrência acima apontada, somos de **parecer favorável à APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas apresentadas, remetendo ao gestor a responsabilidade de **corrigir as falhas** dos itens em referência, que serão objeto de verificação quando das fiscalizações dos órgãos de controle interno e externo, e **deixando a cargo do TCE, em futuras auditorias, a apreciação e aprovação do item 02.**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças e, após, à Superintendência de Administração Infraestrutura e Finanças para as providências de praxe.

GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Angela Lucas de Oliveira
Matrícula: 910512-1
Analista

Weber Ferreira dos Santos
Gerente de Prestação de Contas
Ato nº 2-125 – NM

De acordo, ao GASEC para as providências.

Adriana Reis de Sousa
Diretora de Finanças
Ato nº 355/2019 - NM

Valmir Pinheiro Alves Correia Neto
Sup. De Adm. Infraestrutura e Finanças
Ato nº 355/2019 - NM

Acolho o parecer e encaminho o presente processo à Unidade Executiva ressaltando que a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins passou a ser realizada por meio de levantamentos, auditorias e inspeções, "in loco", conforme Instrução Normativa/TCE nº. 09/2006, devendo ser mantida atualizada e a disposição toda a documentação referente ao programa supra.

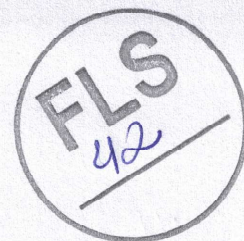
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Robson Vila Nova Lopes
Secretário Executivo
ATO Nº 240 - NM

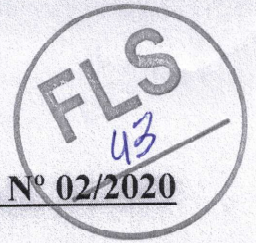
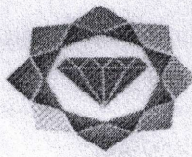




Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



ANEXO II



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRA-JUDICIAL Nº 02/2020

A Sua Senhoria o Senhor,
WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito de Cristalândia – TO

Assunto: Solicitação de documentos referentes aos procedimentos licitatórios, assim como cópias de planilhas de pesquisas de preços para locação de veículos, aquisição de combustível, peças e serviços de mecânica, relativos ao Programa de Transporte Escolar de 2015 para fins de elidir as irregularidades.

Senhor Ex-Prefeito,

1. Com a devida vênia, na qualidade prefeito de Cristalândia - TO, a fim de apurar indícios de supostas irregularidades relacionadas à execução do Programa de Transporte Escolar executado no exercício de 2015 por Vossa Senhoria, momento que **não** foi juntada à prestação de contas dos repasses mencionados qualquer procedimento licitatório, tampouco qualquer pesquisa de preços praticados no mercado na aquisição de peças, serviços de mecânica, combustível ou locação de veículos durante a execução do Programa em questão. Momento que a ausência de tais procedimentos quando da aquisição de bens e serviços contratados restou impossível a atual gestão regularizá-los, pois foram executados ainda na sua gestão e que se encontram ausentes para fins de comprovação da legalidade da aplicação dos recursos, em descumprimento inc. IV, art. 43, da Lei nº 8.666/93, conforme Relatório de fiscalização nº 1.878/19, anexo.

2. Considerando, especialmente, que o gestor atual tem o dever de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis ao caso, conforme estabelece o art. 75 da LOT/TCE nº 1.284/01, Súmula nº 230 do TCU em atendimento ao que estabelece o Parágrafo Único do art. 70 e Art. 5, inc. LV da Constituição Federal de 88.

Ante o exposto **NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria para que apresente esclarecimentos, justificativas e/ou toda e qualquer documentação para fins de elidir as irregularidades elencadas nos apontamentos constantes no **Item 1** no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data de recebimento, considerando a urgência que o caso requer e, ainda, a longa data dos fatos.

Gabinete do Prefeito de Cristalândia – TO, aos 28 dias de setembro de 2020.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito

FLS
44

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CNOX	AR	JU 38017967 0 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 20 SET 2020		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON / / / : h : h : h		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT SE/TO					

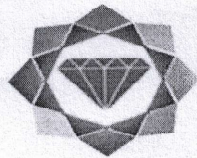
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	CRISTALÂNDIA				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE PRAÇA PEDRO BRAZ CENTRO				
	CIDADE / LOCALITÉ CRISTALÂNDIA				UF TO
77490-000					

	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO Agência de Correios Mat.: 8.330.447-9 <i>Odontólogo Patrícia Silva</i>		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 8.283.117
	RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / RUBRIQUE ET MAT. DE L'ÉMETTEUR <i>Rosângela Fomanda S. Silva</i>		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RÉCEPTEUR _____
	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 30/09/20		ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR _____
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
CEP / CODE POSTAL 77490-000		CIDADE / LOCALITÉ CRISTALÂNDIA	
UF / PAIS / PAYS TO			
ENDEREÇO / ADRESSE RUA 22 DE MAIO Nº 66 CENTRO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA			
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AVISO DE RECEBIMENTO



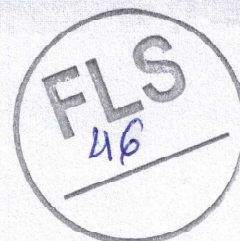
Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



ANEXO III



SECRETARIA DE ESTADO
DA **EDUCAÇÃO, JUVENTUDE
E ESPORTES**



18
A

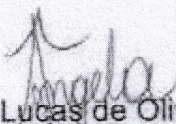
GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 01.067.156/0001-52

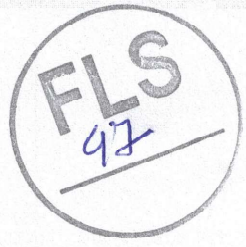
Esclarecemos para os devidos fins, que dos valores do Plano de Aplicação/Cronograma de Desembolso, referentes aos recursos do Programa de Transporte Escolar, exercício de 2016, foram repassadas todas as parcelas e há dois repasses referentes ao exercício de 2014 e um repasse do exercício de 2015, no valor total de **R\$32.525,00** (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), que ficou nos restos a pagar e foi creditado no exercício de 2016. Portanto, o valor total dos créditos de 2016 é de **R\$221.030,00** (duzentos e vinte e um mil e trinta reais).

Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.


Ângela Lucas de Oliveira
Matrícula: 910512-1



07
A



STAFEN2016-EXEFIN, CONSULTAS, LISPE (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:47 USUARIO : DELMA PEREIRA
 DATA EMISSAO : 16FEV2016 DATA VENCIMENTO : 16FEV2016 NUMERO : 2016000578
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * NL REF. : 2016000394
 PAGADORA : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA DATA PAGAMENTO : 17FEV2016 CN PAG. : 2016000297
 BANCO : 001 AGENCIA : 36493 CONTA CORRENTE : 836013
 AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CCC/CFF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 63488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	: 2015/2700/00117	VALOR	: 32.525,00
FINALIDADE	: PAGTO TRASP.ESC.7ª E 8ª/14 E 10ª/2015		
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	MATUREZA CLASSIFIC	FORTE	V A L O R
700045	2015NE02R05	333404198	0101882011
510171	2015018671EE000153		32.525,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 16FEV2016 AS: 15:13 HS



08
A

SIATEM2016-EKEFIN,CONSULTAS,LISPD | LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO |
 CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:47 USUARIO : DELMA FERREIRA
 DATA EMISSAO : 31MAR2016 DATA VENCIMENTO : 31MAR2016 NUMERO : 2016PD05250
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES

GESTAO : 00001 - DIRETA * PAGA * NL REF. : 2016ML01464
 PAGADORA : 270997 - FUNDER DATA PAGAMENTO : 01ABR2016 CB PAG. : 20160801730
 UG : 00001 - DIRETA
 BANCOS : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
 AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36362 CONTA CORRENTE : 83468
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	2016/2700/00600	VALOR	18.200,00
FINALIDADE	PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 1ª PARCELA/2016	FINALIDADE:	II
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC FONTE	V A L O R	
700998	2016NE00164 333404109 0214000000		18.200,00
510171	201601067156000152		18.200,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 31MAR2016 AS: 10:36:58



09
A

STAFEM2016-EXEFIN,CONSULTAS,LISPE (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:47 USUARIO : DELMA PEREIRA
 DATA EMISSAO : 05MAI2016 DATA VENCIMENTO : 05MAI2016 NUMERO : 2016PD08882
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * NL REF. : 2016HLO2916
 DATA PAGAMENTO : 05MAI2016 GN FAG. : 2016C092634
 PAGADORA : 270997 - FUNDES
 UG : 00001 - DIRETA
 GESTAO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
 BANCO : 001 AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CNPJ/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 63468
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00600	18.200,00
FINALIDADE : BASTO TRANSPORTE ESCOLAR 2ª PARCELA/2016	FINALIDADE: 28
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO MATUREZA CLASSIFIC	FONTE
700998 2016ME00164 333494109 0214000000	18.200,00
510171 201601067156000152	18.200,00

LANCADO POR: ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA NETO EM: 05MAI2016 AS: 15:47 HB



10

SIAPEM2016-EXRFIN, CONSULTAS, LISPD | LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO |
 CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 USUARIO : SELMA PEREIRA
 DATA EMISSAO : 23MAI2016 DATA VENCIMENTO : 23MAI2016 NUMERO : 2016PD11544
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA * PAGA * NL REF. : 2016NL03388

PAGADORA :
 UG : 270997 - FUNDEB DATA PAGAMENTO : 30MAI2016 OB PAG. : 2016OB03451
 GESTAO : 00001 - DIRETA
 BANCO : 001 AGENCIA : 36133 CONTA CORRENTE : 52698
 AG SETOR PUBLICO

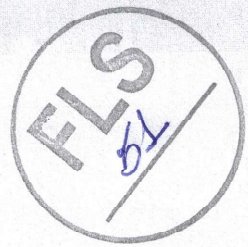
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	: 2016/2700/80600	VALOR	: 18.200,00
FINALIDADE	: PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 3ª PARCELA/16.	FINALIDADE:	II
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTE	VALOR
700998	2016NE00164 333404109	0214000000	18.200,00
510171	201601067156000152		18.200,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA

EM: 23MAI2016 AS: 15:06 H3

SIAPM2016-KKREIN,CONSULTAS,LISPD (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO |
CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:48 USUARIO : DELMA FERREIRA
DATA EMISSAO : 27JUL2016 DATA VENCIMENTO : 27JUL2016 NUMERO : 2016PD17832
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA



11
A

* FACA *
DATA PAGAMENTO : 28JUL2016 GN PAG. : 20160804342
PAGADORA : 270997 - FONDER
UG : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 32698
AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CNPJ/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36182 CONTA CORRENTE : 83488
AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00600	18.200,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 4* PARCELA/2016	FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE	V A L O R
780998 2016NE00164 333404109 0214000000	18.200,00
510171 201601067156000152	18.200,00

LANCADO POR: ALDENICE NOLETO DE M. E CASTRO EM: 27JUL2016 AS: 10:36 HS



12
A

BIAFEM2016-KWFFIN, CONSULTAS, LISSD | LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO |
 CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 QUARTO : DELMA FERREIRA
 DATA EMISSAO : 22SET2016 DATA VENCIMENTO : 22SET2016 NUMERO : 2016PD23670
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA NL REF. : 2016NL06875

PAGADORA : 270997 - FUNDS DATA PAGAMENTO : 26SET2016 CR PAG. : 2016DB05236
 UG : 00001 - DIRETA

BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
 RS SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO

BANCO : 001 AGENCIA : 36182 CONTA CORRENTE : 93488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00600	18.200,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 5ª PARCELA/2016 FINALIDADE: ii	
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE	V A L O R
700998 2016FE00164 113404109 0214000000	18.200,00
810171 2016G1067156000152	18.200,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 22SET2016 AS: 11:32 RS



13
A

SIAPEN2016-EKXFIN,CONSULTAS,LISTED (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 USUARIO : HELMA FERREIRA
 DATA EMISSAO : 11OUT2016 DATA VENCIMENTO : 11OUT2016 NUMERO : 2016PD26315
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * ML RRF : 2016ML07662
 DATA PAGAMENTO : 13OUT2016 ON PAR. : 2016GB05974
 PAGADORA : FUNDEB
 UG : 270997 - FUNDEB
 GESTAO : 00001 - DIRETA
 BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
 AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00600	19.501,00
FINALIDADE : PACTO TRANSPORTE ESCOLAR 6ª PARCELA/2016 FINALIDADE: 11	
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE	V A L O R
700998 2016NS00164 333404109 0214000000	19.501,00
510171 201601067156000152	19.501,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 11OUT2016 AS: 10:52 HB



14

BIAFEM2016-EXEFIN,CONSULTAS,LISPD | LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO |
 CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:48 USUARIO : DEJIMA PEREIRA
 DATA EMISSAO : 08NOV2016 DATA VENCIMENTO : 08NOV2016 NUMERO : 2016PD20182
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * NL REF. : 2016NL08509
 PAGADORA : DATA PAGAMENTO : 11NOV2016 CB PAG. : 2016CB06418
 UG : 270997 - FUNDES
 GESTAO : 00001 - DIRETA
 BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
 AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36392 CONTA CORRENTE : 63488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2709/80600	19.501,00
FINALIDADE : PAGO TRANSPORTE ESCOLAR 7* PARCELA/2016 FINALIDADE: 11	
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE VALOR	
700998 2016NE00164 333404109 0214000000	19.501,00
516171 201601067156000152	19.501,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA

EM: 08NOV2016 AS: 15:58 HD



15
A

SIAPFEM2016-EKEFIN,CONSULTAS,LIEFD (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 USUARIO : DELMA PEREIRA
 DATA EMISSAO : 17NOV2016 DATA VENCIMENTO : 17NOV2016 NUMERO : 2016PD29750
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * NL REP. : 2016HL08837
 DATA PAGAMENTO : 21NOV2016 OS PAG. : 2016GB06669
 PAGADORA :
 UG : 270997 - FUNDEB
 GESTAO : 00001 - DIRETA
 BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52658
 AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00600	19.501,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 8* PARCELA/2016	FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC	FONTE
700998 2016NE00184 333404109	0214000000
510171 301601067156000152	
	19.501,00
	19.501,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 17NOV2016 AS: 10:47 HS



16
A

BIAFEM2016-EKEXFIN, CONSULTAS, LISPD | LISTA PROGRAMAS DESEMBOLSO |
 CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 USUARIO : DELMA PEREIRA
 DATA EMISSAO : 12DEZ2016 DATA VENCIMENTO : 12DEZ2016 NUMERO : 2016PD33011
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 1 00001 - DIRETA

* PAGA * MI. REF. : 2016MLD9895
 PAGADORA : DATA PAGAMENTO : 15DEZ2016 OR PAG. : 2016CR07409
 UG : 270997 - FUNDES
 GESTAO : 00001 - DIRETA
 BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
 AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/US : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36383 CONTA CORRENTE : 83488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00000	19.501,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 9ª PARCELA/2016	FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC PONTE	V A L O R
700998 2016NE00164 313404109 0214000000	19.501,00
SIQ171 201601067156000152	19.501,00

LANÇADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 12DEZ2016 AS: 16:30 H3

17
A



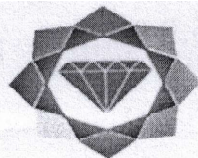
SIATEMIO16-EXEFIN, CONSULTAS, LIÉPD / (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 USUARIO : DELMA FERREIRA
 DATA EMISSAO : 26DEZ2016 DATA VENCIMENTO : 26DEZ2016 NUMERO : 2016PD35371
 US : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA

* FAGA * ML REP. : 2016NL10388
 PAGADORA DATA PAGAMENTO : 26DEZ2016 OS PAG. : 2016CB07668
 UC : 270997 - FUNDES
 GESTAO : 00001 - DIRETA
 BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
 AG SETOR PUBLICO

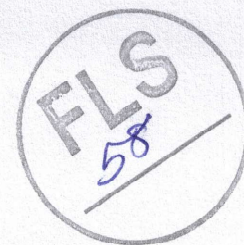
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UC : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : #3488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00600	19.501,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 10ª PARCELA/16. FINALIDADE: 11	
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUZEZA CLASSIFIC FONTE	V A L O R
700398 2016NE00164 323404109 0214000000	19.501,00
510171 201601067156000152	19.501,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 26DEZ2016 AS: 14:53 HS



Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



ANEXO IV



FME
DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Função (ões): ORDENADOR DE DESP, FME CRISTALÂNDIA
Origem(ens) do débito: PAGAMENTOS ILEGAIS - TRANSPORTE ESCOLAR 2016
Período: 28/12/2016 a 06/11/2020

HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
28/12/2016	D	R\$ 81.931,01

RESUMO

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 06/11/2020 R\$ 102.393,31

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

001)	Resultado da soma do Débito de R\$ 81.931,01 em 28/12/2016 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00	81.931,01
002)	Variação da SELIC no período de 28/12/2016 até 06/11/2020, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 81.931,01) o coeficiente 0,249750, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 12/2016, adicionado de 1% para o mês de atualização	20.462,30
003)	Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 81.931,01) com a variação da SELIC (R\$ 20.462,30)	102.393,31

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

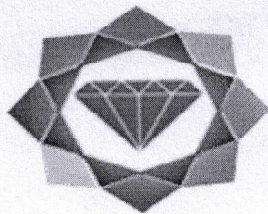
- De 28/12/2016 a 06/11/2020 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012



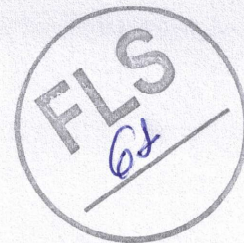
FME

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do
Acórdão 1247/2012-Plenário)



Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO DÉBITO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 02/2020 – TRANSPORTE ESCOLAR 2016

CONCEDENTE:	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ:	25.053.083/0001-08
UNIDADE EXECUTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO
CNPJ	17.682.422/0001-97
RESPONSÁVEL (ORD. DESPESA)	WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF	413.883.561-04
RG N.º	422.718 2ª via SSP/TO
CARGO À ÉPOCA	Prefeito (MANDATO 2013 A 2016)
CORRESPONSÁVEL	DIÓGENES COELHO MOREIRA
CPF	379.440.881-00
RG N.º	1.738.144 SSP/TO
CARGO À ÉPOCA	Ex-Chefe de Controle Interno
VALOR TOTAL FIRMADO E REPASSADO	R\$ 221.030,00 (duzentos e vinte e um mil, trinta reais)
VALOR APURADO DANO:	R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos)
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 102.393,31 (cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
DATA DA OCORRÊNCIA	28/12/2016
MOTIVO:	Pagamentos realizados sem cobertura contratual, fuga a processo licitatório e irregularidades na aplicação dos recursos apontadas nos Relatórios de Fiscalização n.º 1943/2018, 1879/2019 e 2527/2019 oriundos da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC para utilização no transporte escolar no exercício de 2016, com infração à Lei Geral de Licitações n.º 8.666/93.

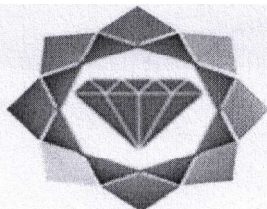
Cristalândia - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

Lidiane Leite Lemes
Lidiane Leite Lemes

Presidente da Tomada de Contas Especial n.º 02/2020
Mat. n.º 1743

Juliana Lacerda Soares
Juliana Lacerda Soares
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 1498

Lucirene dos Santos R. Barbosa
Lucirene Dos Santos Rodrigues Barbosa
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 325



FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 02/2020 – TRANSPORTE ESCOLAR 2016

UNIDADE EXECUTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO
CNPJ	17.682.422/0001-97
RESPONSÁVEL	WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF DO RESPONSÁVEL	413.883.561-04
RG N.º	422.718 2ª via SSP/TO
CARGO À ÉPOCA	PREFEITO (MANDATO 2013 A 2016)
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA 22 DE MAIO Nº 66, CEP 77400-000, Cristalândia - TO
CORRESPONSÁVEL	DIÓGENES COELHO MOREIRA
CPF	379.440.881-00
RG N.º	1.738.144 SSP/TO
CARGO À ÉPOCA	Ex-chefe de controle interno
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua 04, s/n setor Aeroporto. Cristalândia – TO
VALOR APURADO DANO:	R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos)
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 102.393,31 (cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
MOTIVO:	Pagamentos realizados sem cobertura contratual, fuga a processo licitatório e irregularidades na aplicação dos recursos apontadas nos Relatórios de Fiscalização n.º 1943/2018, 1879/2019 e 2527/2019 oriundos da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC para utilização no transporte escolar no exercício de 2016, com infração à Lei Geral de Licitações n.º 8.666/93.

Cristalândia - TO, aos 06 de novembro de 2020.

Lidiane Leite Lemes
Lidiane Leite Lemes

Presidente da Tomada de Contas Especial n.º 02/2020


Mat. n.º 1743

Juliana Lacerda Soares
Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 1498

Lucirene dos Santos R. Barbosa
Lucirene Dos Santos Rodrigues Barbosa


Membro da TCE n.º 02/2020
Mat. n.º 325

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Wilson Junior Carvalho de Oliveira

MOLEZAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 320362011

PROIBIDO PLASTIFICAR
 320362011

NOME: WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 422718 SSP TO

CPF: 413.883.561-04 DATA NASCIMENTO: 06/03/1966

FILIAÇÃO: WILSON LACERDA DE OLIVEIRA, MARIA ELZA CARVALHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03785260528 VALIDADE: 20/09/2015 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/2006

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Wilson Junior Carvalho de Oliveira*

LOCAL: PALMAS, TO DATA EMISSÃO: 22/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 74368614367 70015040285

ELS
 63

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 422.718 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2010

NOME: WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: WILSON LACERDA DE OLIVEIRA, MARIA ELZA CARVALHO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CRISTALÂNDIA-TO DATA DE NASCIMENTO: 6/3/1966

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. Nº 9.488, Lv A-14, Fls 197, Exp. 20/9/2010

CPF: 413.883.561-04 Cristalândia -TO - 29022

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

84368898
 92286570

FLS
64

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 302 norte, rua NS-02, QI-11, lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
 CNPJ: 25.069.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8
 FATURA DE ÁGUA / ESGOTOS / SERVIÇOS
 014.15 201212.01.0201/00840.1.2.13 21/12/2012 17:44:58

NOME : S?NIA MARTA LIMA GUIMAR?ES
 ENDEREÇO: 01 760
 CIDADE : CRISTALANDIA
 CONTA: 0028020-8
 MES/ANO: 12/2012
 VENCIMENTO: 07/01/2013

CATEGORIA: RESIDENCIAL ECONOMIA: 001 Nº HIGIOMETRO: Y11S046364 LEIT. ANTERIOR: 000165 LEIT. ATUAL: 000166 CONSUMO MEDIDO: 00001

FATURAÇÃO: 00010 TIPO DE FATURAMENTO: MINIMO MÊDA: 00000 DATA DA LEITURA E APRESENTAÇÃO: 21/12/2012 PRÓXIMA LEITURA: 23/01/2013

HISTÓRICO DE CONSUMO

06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012
10	10	10	10	10	10

descricao	SUB TOTAL (R\$)
1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	23,00
1600 RELIG/SUSP. C/LENTILHA NORMAL	18,00
8055 CREDITO	-23,46
VALOR TOTAL (R\$)	17,54

82880000000-6 17540107002-4 80202012121-8 90000000001-6

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Coliformes Totais	Escherichia coli
Amostras Exigidas	11	10	11	11	0
Amostras Realizadas	11	10	11	11	0
Amostras que atendem a legislação	11	10	11	11	0

ATENDIMENTO AO DECRETO 5440/2005.
 MAIS INF. NO ESCRITÓRIO: AL JOAO PIRES QUERÍDO N. 559.

COM SUA COLABORACAO CONTROLAREMOS A DENGUE -
 FACIA SUA PARTE. ELIMINE AGUA PARADA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 302 norte, rua NS-02, QI-11, lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO CNPJ: 25.069.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

CONTA: 0028020-8 MÊS/ANO: 12/2012 ORIGEM: 19 VALOR TOTAL: 17,54

82880000000-6 17540107002-4 80202012121-8 90000000001-6



OFÍCIO DE NOTAS
 CRISTALANDIA - TO
 AUTENTICAÇÃO
 FUNCION. LEI Nº 2011/08
 AUG 751164

AUTENTICAÇÃO
 2º SERV. DE NOTAS DE
 CRISTALANDIA - TOCANTINS
 APRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
 COM O ORIGINAL DOU FE.
 EM 08/01/2013
 O TITULAR
 A ESCREVER

Francilides Primitel Gomes
 Oficial de Autenticação



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

06/03/1968

Nº INSCRIÇÃO

0149 0570 2712

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0013

MUNICÍPIO / UF

CRISTALÂNDIA/TO

DATA DE EMISSÃO

17/11/2009

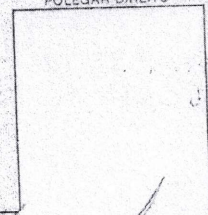
JUIZ ELEITORAL

Agenor Alexandre

Juiz Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



Wilson Junior Carvalho de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO EM TODAS CORES E EM TANTAS CÓPIAS QUANTAS NECESSÁRIAS





Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cristalândia



Decreto nº 025-A/13, de 01 de março de 2013.

“Suspende de gozo Férias do Prefeito Municipal.”

O Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e,

RESOLVE:


Art. 1º - Suspender gozo férias do prefeito municipal **WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**, no ano de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, ao 01 dia de março de 2013.


Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal





Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cristalândia



Decreto nº 058-A/14, de 30 de janeiro de 2014.

“Suspende Férias do Prefeito Municipal.”

O Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e,

RESOLVE:

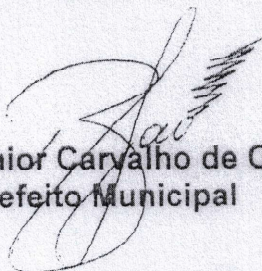
Art. 1º - Suspender férias do prefeito municipal **WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**, no ano de 2014.

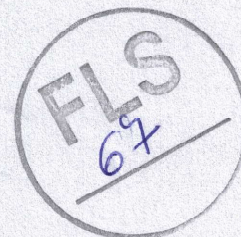
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 dias de janeiro de 2014.


Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal



Decreto nº 183-A/16, de 04 de janeiro de 2016.

“Suspende Férias do Prefeito Municipal.”

O Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e,

RESOLVE:


Art. 1º - Suspender férias do prefeito municipal **WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**, no ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

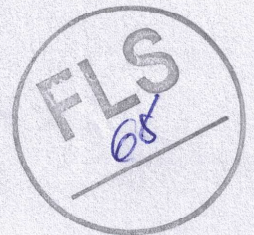
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 04 dias de janeiro de 2016.



Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal





Inscrição do Contribuinte Individual, Facultativo,
Empregado Doméstico, Segurado Especial e Auxiliar Local

Sr(a) contribuinte:

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais sob o número
de Pis/Pasep: **1.230.500.342-2**

e Nome: **WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**

Conforme a Ordem de Serviço do INSS Nro 99 de 10/06/1999, o seu número no Pis/Pasep
pode ser utilizado para efetuar recolhimentos de Contribuinte Individual da
Previdência Social.

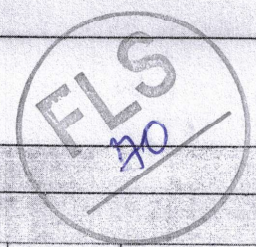


[Voltar](#)

[Sair](#)

[Clique aqui p/ informações sobre o preenchimento da GPS - Guia da Previdência Social](#)

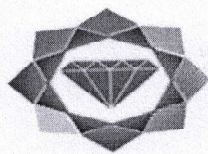
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA



FICHA FUNCIONAL

FUNCIONÁRIO: 422 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento 06/03/1966		Naturalidade CRISTALANDIA		Sexo Masculino	Grau de Instrução Educação superior incompleta		Nacionalidade 10	Ano Chegada	Estado Civil Solteiro(a)		
Cônjuge			Nome do Pai WILSON LACERDA DE OLIVEIRA			Nome da Mãe MARIA ELZA CARVALHO DE OLIVEIRA					
Endereço Default Lt 0				Bairro Default		Cidade CRISTALANDIA			Estado TO		
CEP 77490-000	Telefone	CPF 413.883.561-04	Identidade(RG) 422.718		Órgão Emissor SSP	UF TO	Emissão 20/09/201	CTPS/Série/UF			
Certificado Reservista	Título/Zona/Seção		CNH/Categoria	Tipo Sanguíneo	Raça/Cor Branca	PIS/PASEP		Tipo Previd. INSS	Matrícula Previdência		
Tipo Salário Mensal	Salário Base 10.000,00	Data Admissão 01/01/2013	Matrícula 422	Horas Semanais 40	Horas Mensais 220	Banco 001/3638-2		Conta Bancária 21191-8			
001-GABINETE DO PREFEITO											
Função 0072-PREFEITO						Nível	Data Entrada	Dependentes IRRF	Dependentes SF		
Resolução Tribunal		Decreto Nomeação			Edital Concurso		Tipo Admissão Pública Comissionado				
Opcão FGTS Não	Data Opcão	Conta FGTS	Data Retiratação	Tipo Admissão 001 Admissão de empregado no 1o. emprego (com registro).							
Vínculo Empregatício 05 AGENTE POLITICO											
Cartão Ponto Não	Contr. Sindicato	Sindicato				Situação Funcional Ativo					
Horário											
Observações											



Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



UNIDADE EXECUTORA : PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA - TO
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR 2016, LEI Nº 1616/05
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 002/2020
RESPONSÁVEL : WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
CORRESPONSÁVEL : DIÓGENES COELHO MOREIRA
CONVENIENTE : PREFEITURA CRISTALÂNDIA.
VALOR ORIGINAL DO DANO : R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos)

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº. 02/2020

No uso das atribuições constitucionais, em cumprimento ao inciso 8º do art. 5º da Instrução Normativa TCE n.º 14/2003 após conclusão da tomada de contas especial instaurada através da PORTARIA N.º 063 de 14 de outubro de 2020 que trata da apuração dos fatos relativos ao Transporte Escolar 2016, fundamentado no Relatório Tomada de Contas Especial n.º 02/2020, em consonância com o art. 4º da Instrução Normativa TCE n.º 04/2004 e inciso 8º e demais normas pertinentes.


Certificamos que procedemos ao exame dos documentos que deram origem a esta Tomada de Contas Especial, a qual foi instaurada, em decorrência de irregularidades graves na execução dos recursos destinados ao Transporte Escolar 2016, com consequente não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, sendo a finalidade da tomada de contas especial em questão de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do artigo. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, referente ao recurso transferido através do ajuste mencionado, conforme noticiam os autos.

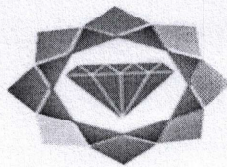
Neste contexto, é constatada que a documentação comprobatória constante do processo desta tomada de contas especial está revestida das formalidades legais e que foram descumpridas a Instrução Normativa TCE n.º 04/04 e 08/04, Lei Geral de Licitações n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Lei n.º 8.429/92, de 02/06/1992 e Lei 4.320/64.

Diante do exposto, **CERTIFICAMOS** o procedimento realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial referente aos repasses para execução do Transporte Escolar em 2016, nos termos do Relatório dos tomadores. Portanto, consideramos a apuração adequada dos fatos estando o processo **APTO** a ser levado a julgamento pela Egrégia Corte de Contas do Estado.

Encaminhem-se os autos para o Gestor Municipal para seu pronunciamento.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO, aos 06 dias de novembro de 2020.


KAIÓ PEREIRA LUZ
Controlador Geral



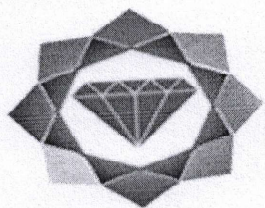
UNIDADE EXECUTORA : PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA - TO
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR 2016, LEI Nº 1616/05
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 002/2020
RESPONSÁVEL : WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
CORRESPONSÁVEL : DIÓGENES COELHO MOREIRA
CONVENIENTE : PREFEITURA CRISTALÂNDIA.
VALOR ORIGINAL DO DANO : R\$ 81.931,01 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos)

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

O Prefeito do Município de Cristalândia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IX da Instrução Normativa TCE nº. 14, de 10 de dezembro de 2003, ciente dos termos expostos no Relatório da Tomada de Contas Especial nº. 02/2020, em que a atual gestão não foi possibilitada em apresentar a prestação de contas de recursos executados na gestão anterior para execução do Transporte Escolar exercício de 2016, totalmente executado pelo Senhor **Wilson Júnior Carvalho de Oliveira** junto a Secretaria do Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, manifesta pelo seu encaminhamento dos documentos originais da TCE n.º 02/2020 ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, com cópia SEDUC para a ciência e providências que julgarem necessárias determinando que seja dada ciência ao responsável por meio de Notificação pessoal ou Edital de Citação em virtude da garantia à ampla defesa e do contraditório.

GABINETE DO PREFEITO DE CRISTALÂNDIA -TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito



Governo Municipal
Cristalândia
Construindo uma nova história
2017-2020



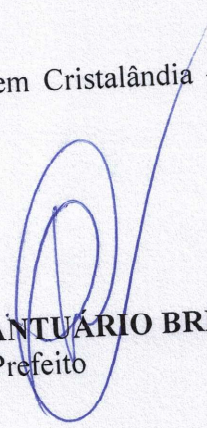
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TRANSPORTE ESCOLAR 2016

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial nº 02/2020, relativa ao Transporte Escolar de 2016, com recursos oriundos dos cofres estaduais, em que houve pagamentos sem cobertura contratual e fuga a procedimento licitatório.

DESPACHO Nº. 39/2020

Encaminhem-se os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Ministério Público Estadual para as providências cabíveis com cópia para a Secretaria de Educação, Juventude e Esportes para ciência e adoção das medidas legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO, em Cristalândia – TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.


CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito



GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - CNPJ: 01.067.156/0001-52					
MUNICÍPIO	Cristalândia	DRE	Paraíso	PROGRAMA	Transporte Escolar/Seduc	
ASSUNTO	Prestação de Contas		EXERCÍCIO	2016	VALOR	R\$ 220.770,38
RESPONSÁVEL	Wilson Junior Carvalho de Oliveira				SGD	2019/27009/123972

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2527/2019
3º Análise

Procedida a análise da documentação apresentada na prestação de contas, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações/Seduc, Instrução Normativa/Seduc nº. 006/2010 e IN nºs. 004 e 008/2004, do Tribunal de Contas do Estado, e, procedida a verificação dos apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização nº 1879/2019 e Despacho nº 1165/2019, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:


1. Relatório da Execução da Receita/Despesa, fls 188, contendo incorreções. Regularizar conforme apontamentos;
2. Não constam cópias dos documentos referentes ao procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços de mecânica, referentes os documentos de despesas em nomes de "S. L. Bombas Injetora Ltda", "Cirqueira & Cirqueira Ltda", "Edicar", "Auto Peças e Mecânica Central", "Auto Peças São Lucas" conforme dispõe a Lei 8.666/93. Justificativa de fl.276, não regulariza o item e deixa o julgamento final de mérito a cargo de análise externa (TCE).

PARECER


Considerando a análise dos documentos apresentados na Prestação de Contas, mesmo prescindindo de regularizar a ocorrência acima apontada, somos de parecer favorável à APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas apresentadas, remetendo ao gestor a responsabilidade de corrigir as falhas dos itens em referência, que serão objeto de verificação quando das fiscalizações dos órgãos de controle interno e externo, e deixando a cargo do TCE, em futuras auditorias, a apreciação e aprovação do item 02.


Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças e, após, à Superintendência de Administração Infraestrutura e Finanças para as providências de praxe.

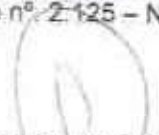
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.


Angela Lucas de Oliveira
Matrícula: 910512-1
Analista

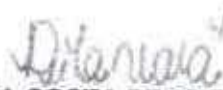
De acordo, ao GASEC para as providências.

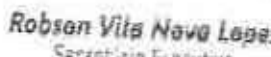

Adriana Reis de Sousa
Diretora de Finanças
Ato nº 355/2019 - NM


Weber Ferreira dos Santos
Gerente de Prestação de Contas
Ato nº 2125 - NM


Valmir Pinheiro Alves Correia Neto
Sup. De Adm. Infraestrutura e Finanças
Ato nº 355/2019 - NM

Acolho o parecer e encaminho o presente processo à Unidade Executora ressaltando que a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins passou a ser realizada por meio de levantamentos, auditorias e inspeções, "in loco", conforme Instrução Normativa/TCE nº. 09/2006, devendo ser mantida atualizada e à disposição toda a documentação referente ao programa supra.


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes


Robson Vila Nova Lopes
Secretário Executivo
ATO Nº 240 - NM





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

NP000971/2020

UNIDADE EXECUTORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

CNPJ:

01.067.156/0001-52

OBJETO DO CONVÊNIO/ PROGRAMA:

Transporte Escolar - Seduc. Subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino.

LOCALIDADE:

CRISTALÂNDIA - TO

SALDO ANTERIOR:

R\$ 0,00 + R\$ 0,00 (rendimentos do exercício anterior) + R\$ 0,00 (restituições) = R\$ 0,00

VALOR DA CONCESSÃO:

R\$ 221.030,00 + R\$ 217,86 (rendimentos) + R\$ 0,00 (restituições) = R\$ 221.247,86

VALOR DO GASTO:

R\$ 220.552,52 + R\$ 217,86 (rendimentos) + R\$ 0,00 (restituições) = R\$ 220.770,38

SALDO FINAL:

R\$ 477,48 = R\$ 477,48

PERÍODO DE APLICAÇÃO:

2016

ANEXO I

FORMULÁRIO CADASTRAL

ORGÃO/ENTIDADE Prefeitura Municipal de Cristalândia		CNPJ 01.067.156/0001-52	
ENDEREÇO			
CIDADE Cristalândia	U.F. TO	C.E.P. 77.490.000	DDD/TELEFONE [63]3354-0389
BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 3638-2	CIDADE Cristalândia	CONTAS CORRENTES 8.348-8
		E-MAIL semecristalandia@hotmail.com	
		NOME: (PROGRAMA) PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC	
NOME DO PRESIDENTE/PREFEITO Cleiton Cantuário Brito			
IDENTIDADE 1.209.982- 2ª via	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-TO		CPF 002.488.301-80
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua 13-Q 07-lote 07 Setor Carrinho			CEP 77490 000

03
*

Verbo de Posse.

No primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, realizou-se no Ginásio de Esportes Aginaldo Ferreira de Resende, localizado no Centro de Cristalândia, Tocantins, Sessão Solene de Tomada de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em 02 de Outubro de 2016 para a legislatura de 2017 a 2020.

Cristalândia, 1º de Janeiro de 2017.

Prefeito: Cliton Clemente

Vice-Prefeito: Edson Roberto de Figueiredo

Vereadores: *[Handwritten names]*

- 1. *[Signature]*
- 2. *[Signature]*
- 3. *[Signature]*
- 4. *[Signature]*
- 5. *[Signature]*
- 6. *[Signature]*
- 7. *[Signature]*
- 8. *[Signature]*
- 9. *[Signature]*



06
A

PROGRAMA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PLANO DE APLICAÇÃO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Conforme determina a Lei nº 1.616, de 13 de outubro de 2005.

Processo: _____/2016

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cristalândia CNPJ: 01.067.156/0001-52

Banco: 001- AG: 3638 2- Conta Corrente: 8348 8 DRE: Paraíso

OBJETO DO CONVÊNIO

Estabelecer e regulamentar parceria, visando formalizar o repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE acima descrita, para subsidiar o oferecimento de transporte escolar aos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino.

METAS FÍSICAS

Atender os 104 alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, conforme Censo Escolar 2015.

METAS FINANCEIRAS

TOTAL ANUAL

188.505,00

PARCELA	EDUCAÇÃO BÁSICA - AÇÃO - 2207	EDUCAÇÃO BÁSICA - AÇÃO - 2207	TOTAL
01	15.575,00	2.625,00	18.200,00
02	15.575,00	2.625,00	18.200,00
03	15.575,00	2.625,00	18.200,00
04	15.575,00	2.625,00	18.200,00
05	15.575,00	2.625,00	18.200,00
06	16.688,00	2.813,00	19.501,00
07	16.688,00	2.813,00	19.501,00
08	16.688,00	2.813,00	19.501,00
09	16.688,00	2.813,00	19.501,00
10	16.688,00	2.813,00	19.501,00
TOTAL	161.315,00	27.190,00	188.505,00

OBSERVAÇÃO:

O valor aluno será de R\$7,00 (sete reais) nos cinco primeiros repasses e R\$7,50 nos cinco últimos repasses de 2016.

Aprovado: Palmas, 14 de março de 2016

R\$ 221.030,00



07
A

STAFEM2016-EXEPIN,CONSULTAS,LINPE (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:57 USUARIO : DELMA PEREIRA
DATA EMISSAO : 16FEV2016 DATA VENCIMENTO : 16FEV2016 NUMERO : 2016PD00578
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * ML REF. : 2016GL00394
PAGADORA : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
DATA PAGAMENTO : 17FEV2016 CB PAG. : 2016CB00297
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 835013
AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36362 CONTA CORRENTE : 83488
AG CRISTALANDIA

PROCESSO	FINALIDADE	EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	MATUREZA	CLASSIFIC	FONTES	VALOR	V A L O R
2015/2700/00117	PAGO TRANS.ESD.7* E 8*/14 E 10*/2015					32.525,00	
700045	2015HE02205	333404198			0101882011	32.525,00	
510171	2015D1867156000152					32.525,00	

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA

EM: 16FEV2016 AS: 15:13 HS

08
A

SIAPEM2016-EXEFIN,CONSULTAS,LISPD | LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO |
CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:47 USUARIO : DELMA FERREIRA
DATA EMISSAO : 31MAR2016 DATA VENCIMENTO : 31MAR2016 NUMERO : 2016PD05258
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * NL REF. : 2016NLO1464
PAGADORA : DATA PAGAMENTO : 01ABR2016 CB PAG. : 2016CBO1730
UG : 270997 = FUNDER
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
AG CRISTALANDIA

PROCESSO	2016/2700/00600	VALOR	18.200,00
FINALIDADE	PAGO TRANSPORTE ESCOLAR 1ª PARCELA/2016	FINALIDADE:	11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FORTE	V A I O R
T00998	2016NE00164 333404109	0214090000	18.200,00
SIG171	201601067156000152		18.200,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 31MAR2016 AS: 10:36 HS

09
A

STAFEM2016-EXEFIN,CONSULTAS,LISPE (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:47 USUARIO : DELMA PEREIRA
DATA EMISSAO : 05MAI2016 DATA VENCIMENTO : 05MAI2016 NUMERO : 2016PD08882
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA
* PAGR * NL RSP : 2016SL02916
PAGADORA DATA PAGAMENTO : 06MAI2016 CB PAG : 20160802634
UG : 270997 - FUNDER
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
AG SETOR PUBLICO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
AG CRISTALANDIA
PROCESSO : 2016/2700/00600 VALOR : 18.200,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 2* PARCELA/2016 FINALIDADE: 28
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC PONTE V A L O R
700998 2016ME00164 333404109 0214000000 18.200,00
510171 201601067156000152 18.200,00
LANCADO POR: ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA META EM: 05MAI2016 AS: 15:47 HS

10
A

SIAPEM2016-EKPEIN,CONSULTAS,LISEP (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 USUARIO : DELMA PEREIRA
DATA EMISSAO : 23MAI2016 DATA VENCIMENTO : 23MAI2016 NUMERO : 2016PD11544
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA * PAGA * NL REF. : 2016NL03388
PAGADORA : 270997 - FUNDES DATA PAGAMENTO : 30MAI2016 OR PAG. : 2016OR03451
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36133 CONTA CORRENTE : 52698
AG SETOR PUBLICO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
AS CRISTALANDIA
PROCESSO : 2016/2700/60690 VALOR : 18.200,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 3ª PARCELA/16. FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE VALOR
700998 2016NE00164 333404109 0214000009 18.200,00
510171 201601067156000152 18.200,00
LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 23MAI2016 AS: 15:06 HS

11
A

SIAPEM2016-EXEFIN,CONSULTAS,LIBED (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:48 USUARIO : DELMA FERREIRA
DATA EMISSAO : 27JUL2016 DATA VENCIMENTO : 27JUL2016 NUMERO : 2016PD17812
UG : 370100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * NL REP. : 2016NL05110
PAGADORA : DATA PAGAMENTO : 28JUL2016 OR PAG. : 2016OB04342
OG : 270997 - FUNDES
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/DG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36102 CONTA CORRENTE : 83498
AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00600	18.200,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 4* PARCELA/2016	FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC PONTE	V A L O R
700998 2016NE00164 333404109 0214000000	18.200,00
510171 201601067156000152	18.200,00

LANCADO POR: ALDENICE MOLETO DE M. E CASTRO EM: 27JUL2016 AS: 10:26 RS

12
A

SIATEM2016-SXEFIN CONSULTAS, LISP (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:48 USUARIO : DELMA FERREIRA
 DATA EMISSAO : 22SET2016 DATA VENCIMENTO : 22SET2016 NUMERO : 2016PD23670
 UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
 GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * NL REP. : 2016NL06875
 PAGADORA : FUNDES DATA PAGAMENTO : 26SET2016 OR PAG. : 2016OR05236
 UG : 270997 - FUNDES
 GESTAO : 00001 - DIRETA
 BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
 AG SETOR PUBLICO

FAVORCIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
 GESTAO :
 BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
 AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR	FINALIDADE
2016/2706/00600	18.200,00	ii
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 5ª PARCELA/2016		
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE V A I D R		
700998 2016HE00164 333404109 0214000000	18.200,00	
810171 2016G1067156000152	18.200,00	

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 22SET2016 AS: 11:32 RS

13
A

SIAPEN2016-EXEFIN,CONSULTAS,LISED (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:48 USUARIO : DELMA FERREIRA
DATA EMISSAO : 11OUT2016 DATA VENCIMENTO : 11OUT2016 NUMERO : 2016PD25315
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA

* PAGA * NL RRF : 2016ML07662
FAGADORA : DATA PAGAMENTO : 13OUT2016 OR PAG. : 2016OR05974
UG : 270997 - FUNDER
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52898
AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TU
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36392 CONTA CORRENTE : 83488
AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR			
2016/2700/00600	19.501,00			
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 6ª PARCELA/2016	FINALIDADE: 11			
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	MONTE	VALOR
700998	2016NE00164	333404109	0214000000	19.501,00
510171	201601067156000152			19.501,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 11OUT2016 AS: 10:52 HS

HA

SIAPEN2016-EKFEIN,CONSULTAS,LISFD (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 USUARIO : DELMA PEREIRA
DATA EMISSAO : 08NOV2016 DATA VENCIMENTO : 08NOV2016 NUMERO : 2016PD28182
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA * PAGA * NL REP. : 2016NL08508
PAGADORA : DATA PAGAMENTO : 11NOV2016 OS PAG. : 2016OS06418
UG : 270997 - FUNDES
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52695
AG SETOR PUBLICO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
AG CRISTALANDIA
PROCESSO : 2016/2700/00600 VALOR : 19.501,00
FINALIDADE : PAGO TRANSPORTE ESCOLAR 7ª PARCELA/2016 FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE V A L O R
700998 2016NE00164 333404109 0214000000 19.501,00
510171 201601067156000152 19.501,00
LANCADO POR: CARLA SILVA CORREIA EM: 08NOV2016 AS: 15:58 HR

15
A

SIAPEM2016-EKEFIN,CONSULTAS,LISEP (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2016 AS 09:48 USUARIO : DELMA PEREIRA
DATA EMISSAO : 17NOV2016 DATA VENCIMENTO : 17NOV2016 NUMERO : 2016PD29750
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA
GESTAO : 00001 - DIRETA * PAGA * NL REF. : 2016NL08837
PAGADORA : FUNDES DATA PAGAMENTO : 21NOV2016 OS PAG. : 2016CM06669
UG : 270997 - FUNDES
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
AG SETOR PUBLICO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36382 CONTA CORRENTE : 83488
AG CRISTALANDIA
PROCESSO : 2016/2700/00600 VALOR : 19.501,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 6* PARCELA/2016 FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE V A L O R
700998 2016NE00164 333404109 0214000000 19.501,00
510171 201601067156000152 19.501,00
LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 17NOV2016 AS: 10:47 HS

16
*

SIAFPM2016-EKEFIN,CONSULTAS,LISFD (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:48 USUARIO : DELMA FERREIRA
DATA EMISSAO : 12DEZ2016 DATA VENCIMENTO : 12DEZ2016 NUMERO : 2016PD33011
US : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA * PAGA * NI. REF. : 2016NLD9895
PAGADORA : DATA PAGAMENTO : 15DEZ2016 OR PAG. : 2016OR07409
UG : 270997 - FUNDEB
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
AG SETOR PUBLICO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/US : 01067136000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36383 CONTA CORRENTE : 83488
AG CRISTALANDIA
PROCESSO : 2016/2700/00600. VALOR : 19.501,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 9ª PARCELA/2016 FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC PONTE VALOR
700998 2016NE00154 333404109 0214000000 19.501,00
610171 201601087156000152 19.501,00
LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 12DEZ2016 AS: 16:30 HS

17
A

SIAFEM2016-EXEFIN,CONSULTAS,LISPU (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 21/09/2018 AS 09:48 USUARIO : DELMA FERREIRA
DATA EMISSAO : 28DEZ2016 DATA VENCIMENTO : 28DEZ2016 NUMERO : 2016PD35371
UG : 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES
GESTAO : 00001 - DIRETA

* FACA * NL REP. : 2016NL10388
PAGADORA : DATA PAGAMENTO : 26DEZ2016 CB PAG. : 20160807666
UG : 270997 - FUNDES
GESTAO : 00001 - DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 36153 CONTA CORRENTE : 52698
AG SETOR PUBLICO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01067156000152 - PREFEITURA DE CRISTALANDIA - TO
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 36392 CONTA CORRENTE : 81488
AG CRISTALANDIA

PROCESSO	VALOR
2016/2700/00608	19.501,00
FINALIDADE : PAGTO TRANSPORTE ESCOLAR 10ª PARCELA/16.	FINALIDADE: 11
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE	V A L O R
700998 2016NE00164 323404189 0214000000	19.501,00
510171 201601067156000152	19.501,00

LANCADO POR: CARLA SILVA CORREA EM: 28DEZ2016 AS: 14:53 HH




GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 01.067.156/0001-52

Esclarecemos para os devidos fins, que dos valores do Plano de Aplicação/Cronograma de Desembolso, referentes aos recursos do Programa de Transporte Escolar, exercício de 2016, foram repassadas todas as parcelas e há dois repasses referentes ao exercício de 2014 e um repasse do exercício de 2015, no valor total de **R\$32.525,00** (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), que ficou nos restos a pagar e foi creditado no exercício de 2016. Portanto, o valor total dos créditos de 2016 é de **R\$221.030,00** (duzentos e vinte e um mil e trinta reais).

Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.


Ângela Lucas de Oliveira
Matrícula: 910512-1



LEI Nº 1.616, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 2.024

Dispõe sobre a transferência de recursos dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Nacional de Alimentação e de Manutenção do Transporte Escolar, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A transferência de recursos financeiros, consignados no orçamento do Estado para a execução dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Nacional de Alimentação e de Manutenção do Transporte Escolar, é formalizada mediante repasse financeiro direto às Unidades Executoras – UEx, sob a forma de subvenção social ou auxílio.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Unidades Executoras – UEx:

- I - as associações de apoio das escolas da rede estadual, responsáveis pela aplicação dos recursos dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Nacional de Alimentação Escolar;
- II - os municípios do Estado do Tocantins, parceiros do Programa de Manutenção do Transporte Escolar.

Art. 2º. Os recursos financeiros de que trata esta Lei são oriundos:

- I - da União e do Estado, em especial o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o Salário-Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, ou outros que se lhes viérem substituir;
- II - de outras fontes específicas de financiamento.

Art. 3º. Os recursos financeiros recebidos pelos municípios devem ser incluídos em seus próprios orçamentos.

Art. 4º. A Secretaria da Educação e Cultura é autorizada a:

19
A

20
A

- I - baixar normas complementares a esta Lei, em especial os critérios de cálculo de repasse financeiro para a execução dos Programas;
- II - transferir de forma direta para as UEx os recursos financeiros mencionados nesta Lei, necessários à execução dos Programas, dispensada a formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congêneres, substituídos pelas normas complementares previstas no inciso antecedente;
- III - suspender o repasse dos recursos financeiros às UEx que descumprirem as regras desta Lei, de seu regulamento ou de outras normas aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Caso haja a suspensão de que trata o inciso III deste artigo, normaliza-se o repasse financeiro tão logo a irregularidade seja sanada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se o § 4º do art. 79 da Lei 1.360, de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Araguaia em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

91
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA
CONTADOR **Nº DO REGISTRO**
10-0017110-2

NOME
CLEYDSON COSTA COIMBRA

FUNÇÃO
URBUEINO ALENCAR COIMBRA
HELENILDA DA COSTA COIMBRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 26/08/1982 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** COLINA DE TOCANTINS

DIPLOMACIA 14002504 **CPF** 000.007.801-10 **RG** 295.345.889-10

TÍTULO TITULO EM CONTABILIDADE **TÍTULO EXPEDIDO POR DECS. DE PROFISSIONADO** CENTRO PROFISSIONAL URBANO DE SAUÍMA

Esta carteira tem a validade contra o exercício de atividade, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.220/91, e do art. 1º da Lei nº 8.226/91.

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DANIEL APARECIDO
MAGISTRO


Flávio Adriano Silva
PRESIDENTE DO CRAO








22
A

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		ANEXO III	
01 – NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA				02 – EXERCÍCIO 2016	
03 – Nº do CNPJ do Órgão ou Entidade: 01.067.156/0001-52		04 – CONVÊNIO Nº/ PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC		05 – UF TO	
06 - OBJETO DO CONVÊNIO/PROGRAMA: Transportar alunos da zona rural					
07 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – Responsabilidade do município					
07.1 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO/PROGRAMA: 15/02/2016 a 16/12/2016					
07.2 - EXECUÇÃO FÍSICA META FÍSICA					
META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO	UNID	DADOS FÍSICOS	
				NO PERÍODO	
				Programado	Executado
01	01	Transporte de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural	Aluno	140 104	140
8. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO					
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS: Transporte de 140 alunos matriculado na rede Municipal e Estadual de ensino residente na zona rural do município de Cristalândia.					
8.2. AÇÕES EXECUTADAS: Transporte de 140 os alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de ensino do município de Cristalândia.					
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Melhor atendimento no transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Cristalândia					
8.4. JUSTIFICATIVAS/COMENTÁRIOS: A gestão teve a preocupação de oferecer um atendimento de qualidade, porém, devido o enfrentamento de problemas com a quebra dos veículos Não foi possível alcançar satisfatoriamente os objetivos propostos.					
9. AUTENTICAÇÃO DATA: Cristalândia, 06 de junho de 2016.					
 Eduarda de Sousa e Silva Secretaria Municipal de Educação NOME/ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL Eduarda de Sousa e Silva Secretária Municipal de Educação Portaria 036 - 10/06/2017					



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUV. E ESPORTES NOME DA UNIDADE EXECUTORA		RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						ANEXO IV EXERCÍCIO 2016
		Parcial			Final			
PREFEITURA MUNICIPAL DE		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO		PERÍODO DE EXECUÇÃO 15/02/2016 a 16/12/2016	
PROGRAMA/PROJETO		Cristalândia	TO	01.067.156/0001-52				
TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC		CONVENIO Nº		VIGÊNCIA				
		LEI 1616/2005		2016		ORIGEM DOS RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL		
HISTÓRICO	ORIGEM DOS RECURSOS: TESOURO ESTADUAL				RECEITA		DESPESA	SALDO
	SALDO ANTERIOR	NO PERÍODO	DESPESA	SALDO	SALDO ANTERIOR	NO PERÍODO		
Receita efetivada relativa à transfêrencia de recursos referente a: CUSTEIO - Manutenção..... RENDIMENTOS.....	0,00	221.030,00	330.552,52	477,48			6.198,45	
	00000	217,86	217,86	0,00				
SOMA	0,00	221.289,95	330.770,38	477,48			6.198,45	000
LOCAL E DATA 06/06/17	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ASSINATURA	ASSINATURA	PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL				ASSINATURA
				Cleiton Cantuário Brito				Cleiton Cantuário Brito Prefeito Municipal

Edmarcel de Sousa e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 031 - 10/05/2017

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito Municipal

23
9



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				RELAÇÃO DE PAGAMENTOS			ANEXO V		
NOME DA UNIDADE EXECUTORA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO			
Prefeitura Municipal de Cristalândia		Cristalândia	TO	01.067.165/0001-52		2016			
RECURSO:		PROGRAMA/PROJETO:		CONVENIO Nº	VIGENCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
1. FUNDEB	TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC		LEI 1616/2005		2016	15/02/2016 a 16/12/2016			
2. TES EST.									
3. PDDE									
4. OUTROS									
REC	ITE	CREADOR	CNPJ/CPF	NAT.DESPE	DOC. Nº	DATA	CHEQUE/OB	DATA	VALOR
01	01	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	138	19/02/2016	NF	19/02/2016	6.119,71
01	02	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	136	19/02/2016	NF	19/02/2016	3.212,56
01	03	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	135	19/02/2016	NF	19/02/2016	5.064,42
01	04	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	728	17/12/2015	NF	19/02/2016	839,28
01	05	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	730	17/12/2015	NF	19/02/2016	2.017,21
01	06	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	137	19/02/2016	NF	22/02/2016	9.436,97
01	07	Wesley Pereira de Sousa	882493441-20	Custeio	150	26/02/2016	NF	26/02/2016	3.542,30
01	08	SL Bombas injetoras L.T.A	021643690001-65	Custeio	69	05/03/2016	NF	08/03/2016	2.000,00
01	09	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	228	07/04/2016	NF	07/04/2016	9.301,49
01	10	Jose Henrique B.Nascimento	03297167/0001-19	Custeio	4540	19/02/2016	NF	11/04/2016	1.780,00
								TOTAL	43.313,94
LOCAL E DATA		RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS			Assinatura	REPRESENTANTE LEGAL		Assinatura	
Cristalândia, 06/06/17						Cleiton Cantuário Brito		Cleiton Cantuário Brito	
						Cleiton Cantuário Brito		Prefeito Municipal	

F. S. Silva
Secretaria Municipal de Educação
Ponaris 031 - 10052017

22



GOVERNO DO

TOCANTINSSecretaria da Educação,
Juventude e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				RELAÇÃO DE PAGAMENTOS			ANEXO V		
NOME DA UNIDADE EXECUTORA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO			
Prefeitura Municipal de Cristalândia		Cristalândia	TO	01.067.165/0001-52		2016			
RECURSO:	PROGRAMA/PROJETO:	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
5. FUNDEB 6. TES. EST. 7. PDDE 8. OUTROS	TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC	LEI 1616/2005	2016	15/02/2016 a 16/12/2016					
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT.DESP	DOC. Nº	DATA	CHEQUE/OB	DATA	VALOR
01	11	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	300	10/05/2016	NF	10/05/2016	6.520,76
01	12	Joaquin Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	303	10/05/2016	NF	10/05/2016	9.296,69
01	13	Navesa Caminhões e O.L.TDA	09236843/0002-47	Custeio	19986	12/05/2016	NF	12/05/2016	364,03
01	14	Joaquin Antônio Lima Neo	134.345.351-87	Custeio	352	02/06/2016	NF	02/06/2016	10.099,29
01	15	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	351	02/06/2016	NF	02/06/2016	7.482,56
01	16	SL Bombas injetoras LTA	021643690001-65	Custeio	4549/4551	23/05/2016	NF	10/06/2016	2.680,00
01	17	Joaquin Antônio Lima Neo	134.345.351-87	Custeio	464	01/08/2016	NF	01/08/2016	10.123,14
01	18	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	465	01/08/2016	NF	01/08/2016	8.083,76
01	19	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	576	28/09/2016	NF	28/09/2016	8.384,36
								TOTAL	63.034,59
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinatura	REPRESENTANTE LEGAL						
Cristalândia, 06/06/17			Cleiton Cantuário Brito						
			Cleiton Cantuário Brito Prefeito Municipal						

Edson de Jesus
 Educação de Jovens e Sênior

Secretaria Municipal de Educação
 Própria 035 - 10002037

23



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		RELAÇÃO DE PAGAMENTOS				ANEXO V			
NOME DA UNIDADE EXECUTORA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO			
Prefeitura Municipal de Cristalândia		Cristalândia	TO	01.067.165/0001-52		2016			
RECURSO:	PROGRAMA/PROJETO:	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
9. FUNDEB 10. TES EST. 11. PDDE 12. OUTROS	TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC	LEI 1616/2005	2016	15/02/2016 a 16/12/2016					
REC	ITEM	CREADOR	CNPJ/CPF	NAT.DESPE	DOC. Nº	DATA	CHEQUE/OB	DATA	VALOR
01	20	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	578	29/09/2016	NF	29/09/2016	10.901,89
01	21	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	223	07/04/2016	NF	19/10/2016	7.482,56
	22	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	626	19/10/2016	NF	19/10/2016	7.482,56
01	23	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	627	19/10/2016	NF	19/10/2016	9.697,99
01	24	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	676	16/11/2016	NF	16/11/2016	6.743,67
01	25	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	674	16/11/2016	NF	16/11/2016	7.175,53
01	26	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	675	16/11/2016	NF	16/11/2016	2.411,23
01	27	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	628	19/10/2016	NF	17/11/2016	2.809,10
01	28	Top 10 Pneus LTDA	09404267/0001-19	Custeio	2.767	12/05/2016	NF	18/11/2016	1.370,00
01	29	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	696	01/12/2016	NF	01/12/2016	9.697,99
01	30	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	695	01/12/2016	NF	01/12/2016	4.072,76
TOTAL									69.845,28
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinatura	REPRESENTANTE LEGAL						
Cristalândia, 06/06/17			Cleiton Cantanhoto Brito Cleiton Cantanhoto Brito						

Cleiton Cantanhoto Brito
Prefeito Municipal

226



Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

GOVERNO DO

TOCANTINS

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO V

NOME DA UNIDADE EXECUTORA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Cristalândia		Cristalândia	TO	01.067.165/0001-52		2016

RECURSO:	PROGRAMA/PROJETO:	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
13. FUNDEB 14. TES. EST. 15. PDDE 16. OUTROS	TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC	LEI 1616/2005	2016	15/02/2016 a 16/12/2016

REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT.DESPE	DOC. Nº	DATA	CHEQUE/OB	DATA	VALOR
01	31	Leilimar Antonio Leandro	116334071-44	Custeio	694	01/12/2016	NF	01/12/2016	4.612,20
01	32	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	724	08/12/2016	NF	08/12/2016	1.203,90
01	33	Joaquim Antônio Lima Neto	134.345.351-87	Custeio	751	19/12/2016	NF	19/12/2016	3.210,41
01	34	E.de Castro Magalhães ME	12462026/0001-30	Custeio	159	15/12/2016	NF	21/12/2016	7.959,41
01	35	SL Bombas injetoras LTA	021643690001-65	Custeio	087	23/09/2016	NF	21/12/2016	4.240,00
01	36	Cirqueira E. Cirqueira	05402253/0001-05	Custeio	393/394	21/09/2016		23/12/2016	3.980,00
01	37	SL Bombas injetoras LTA	021643690001-65	Custeio	179	21/12/2016	NF	29/12/2016	5.044,40
01	38	SL Bombas injetoras LTA	021643690001-65	Custeio	181	21/12/2016	NF	29/12/2016	3.970,00
01	39	SL Bombas injetoras LTA	021643690001-65	Custeio	180	21/12/2016	NF	29/12/2016	3.603,00
01	40	SL Bombas injetoras LTA	021643690001-65	Custeio	182	21/12/2016	NF	29/12/2016	1.600,00
TOTAL									39.423,32

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinatura	REPRESENTANTE LEGAL
Cristalândia, 06/06/17			Cleiton Cantuário Brito
			Cleiton Cantuário Brito Prefeito Municipal

Edwairda de Sousa e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 036 - 10/05/2017

222



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				RELAÇÃO DE PAGAMENTOS				ANEXO V	
NOME DA UNIDADE EXECUTORA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO			
Prefeitura Municipal de Cristalândia		Cristalândia	TO	01.067.165/0001-52		2016			
RECURSO:		PROGRAMA/PROJETO:	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO				
17. FUNDEB		TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC	LEI 1616/2005	2016	15/02/2016 a 16/12/2016				
18. TES EST.									
19. PDDE									
20. OUTROS									
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT.DESPE	DOC. Nº	DATA	CHEQUE/OB	DATA	VALOR
01	41	E & A Comercio de P LTDA	13172997/0001-09	Custeio	1.151	24/12/2015	NF	29/12/2016	87,60
01	42	NORTESUL	603129/0001-04	Custeio	17.752	13/05/2015	NF	30/12/2016	3.440,00
01	43	Vilanova E Araujo LTDA	01061313/0001-12	Custeio	348	29/12/2016	NF	30/12/2016	1.600,00
01	44	Despesas Bancárias							25,65
01									
01									
01									
01									
01									
								TOTAL	5.153,25
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinatura	REPRESENTANTE LEGAL		Assinatura				
Cristalândia, 06/06/17			Cleiton Camarão Brito		Cleiton Camarão Brito				
			Cleiton Camarão Brito		Prefeito Municipal				

Edmaria de Souza e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 026 - 10/06/2017

28



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 012/2014

Processo nº 017/2014

Pregão Presencial nº 012/2014

Ata de Registro de Preço nº 004/2014

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.067.156/0001-52, com sede na Praça Pedro Braz, nº 01, em Cristalândia, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cristalândia – TO, inscrito no CPF: 413.883.561-04 e RG: 422.718 SSP/TO SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 01, Centro Cristalândia – TO.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial n.º 012/2014, sucedido em 23/07/2014, às 13:30 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cristalândia - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	08.603.129/0001-04	192.430,00

3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras Aquisições de pneus e câmaras de ar destinados a frota veicular pertencente à Prefeitura Municipal e Fundos do município de Cristalândia – TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital e tabela abaixo:

ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vir Unit	Vir Total
PNEUS PASSEIO, VAN E CAMIONETE RADIAL						
01	24	UN	Pneu 185/65R14 86H	Goodyear	345,00	8.280,00

PRF-CRISTALÂNDIA
Fts.

29
A

02	08	UN	Pneu 205/70R15 C. TL 108R	Goodyear	590,00	4.720,00
03	06	UN	Pneu 185/70R14 88T *	Goodyear	280,00	1.680,00
04	06	UN	Pneu 215/80R16 107S	Goodyear	480,00	2.880,00
PNEUS DE MOTO						
05	02	UN	Pneu 80/90X21 4L	Levorin	450,00	900,00
06	04	UN	Pneu 4.10X18 4L	Levorin	535,00	2.140,00
07	02	UN	Pneu 90/90X21 4L	Levorin	560,00	1.120,00
08	04	UN	Pneu 90/90X19 4L	Levorin	655,00	2.620,00
09	04	UN	Pneu 110/90X17 4L	Levorin	670,00	2.680,00
PNEUS CARGA RADIAL E CAMIONETE CONVENC.						
10	20	UM	Pneu 215/75R17.5 Liso	Stelmarm	920,00	18.400,00
11	10	UN	Pneu 215/75R17.5 Borrachudo	Goodyear	1.260,00	12.600,00
12	12	UN	Pneu 275/80R22.5 Liso	Stelmarm	1.600,00	19.200,00
13	10	UN	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	Goodyear	1.870,00	18.700,00
14	20	UN	Pneu 700X16 Liso	Goodyear	554,00	11.080,00
PNEUS AGRÍCOLA E MOTO - NIVELADORA						
15	06	UN	Pneu 12-4-24 10L	Goodyear	1.885,00	11.310,00
16	04	UN	Pneu 1300X24 10L	Goodyear	2.400,00	9.600,00
17	04	UN	Pneu 18-4-30 10L	Goodyear	2.900,00	11.600,00
18	06	UN	Pneu 18-4-24 10L	Goodyear	3.800,00	22.800,00
19	04	UN	Pneu dianteiro 14-9-28	Goodyear	2.300,00	9.200,00
20	04	UN	Pneu traseiro 23.1.30	Goodyear	4.600,00	18.400,00
CÂMARAS DE AR						
21	04	UN	Câmaras de Ar 300x18	Levorin	53,00	212,00
22	04	UN	Câmaras de Ar 460x17	Levorin	53,00	212,00
23	04	UN	Câmaras de Ar 400x18	Levorin	58,00	232,00
24	04	UN	Câmaras de Ar 350x19	Levorin	58,00	232,00
25	04	UN	Câmaras de Ar 300x21	JFF	220,00	440,00
26	02	UN	Câmaras de Ar 12-4-24	JFF	220,00	440,00
27	02	UN	Câmaras de Ar 13-00-24	JFF	270,00	540,00
28	02	UN	Câmaras de Ar 18-04-30	JFF	270,00	540,00
Total Geral						192.430,00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

04/13.00/24

PR-CRISTALANDIA
FIS. 12

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2013 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 01/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Cristalândia - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições

31
A



3

3

MICROCRISTALANDIA
N. 14



estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	01.067.156/0001-52
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA	18.138.175/0001-25
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA	11.277.989/0001-00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA	17.931.830/0001-35

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Cristalândia - TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA
15

33
A



É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cristalândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.


11. FORO


Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


12. DISPOSIÇÕES GERAIS


Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 017/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA,
Estado do Tocantins, no dia 30 de julho 2014.


Wilson Júnior Carvalho de Oliveira
Prefeito


Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira


Maria Helena Martins Alves
Equipe de Apoio


Jair Rodrigues de Sousa
Equipe de Apoio

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 16

34
A



[Handwritten signature]

NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 08.603.129/0001-04
Nivando Leal Barros

PII-CRISTALÂNDIA
R\$ 11

35
A

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 911

36
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 001/2016

CONTRATO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA E DE OUTRO, COMO CONTRATADO JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, nº 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 2369737 SSP/GO e CPF Nº 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia - TO, ora denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

JOAQUIM ANTÔNIO LIMA NETO, Pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 134.345.351-87, Residente e domiciliado na Avenida Vitorino Panta, s/n, Centro, Lagoa da Confusão - TO, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado no Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, sob o nº 001/2016, relativo ao Pregão Presencial nº 001/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constituem objeto desta licitação a **Locação de um veículo, WV/Kombi, Placa: NGM-6894, Cor Branca, Ano/Modelo: 2006/2006, com capacidade mínima para 08 lugares, destinado ao transporte escolar sendo realizada nas seguintes localidades: rota em direção ao Carrinho/faz. Paranã,/Faz. 03 irmãos/faz. Cristal/faz. Bonita/faz. Burtizal l/chácara São Francisco de Assis/Barro preto, para atender as escolas municipais e colégio estadual. Perfazendo um percurso de 267 km diários. Em 174 dias letivos. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I).**

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O **CONTRATADO** obriga-se a executar o serviço em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, independente de transcrição.

O **CONTRATADO** obriga-se, ainda, a:

a) Credenciar, junto à **CONTRATANTE**, representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 98

37
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

- presente contrato;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
 - c) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato;
 - e) Arcar com todas as despesas de contratação de motorista habilitado, combustíveis, lubrificantes, reposição de peças e manutenção do veículo, para a perfeita execução dos serviços.
 - f) Providenciar se for o caso, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que se fizerem necessários e devidas ao serviço contratado, bem como arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, civil e criminal, no que se relacione com os serviços contratados;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO. A existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do CONTRATADO por qualquer falha na execução do contrato;

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com condições de preço e prazo estabelecidas na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A vigência deste Contrato será de (dez) 10 meses contado a partir da assinatura do mesmo.

6.2 O CONTRATADO (A) não será permitido pedir alteração na execução dos serviços, exceto por ordem escrita da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar a execução no interesse da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E PAGAMENTO

7.1 Pelos serviços prestado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta comercial, no valor por quilômetro de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) perfazendo assim um valor global de **R\$ 83.624,40 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, a serem pagas mensalmente conforme quantidade de quilômetros percorridos por mês, de acordo com calendário escolar.

7.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos com impostos para a completa execução do avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 99

38
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

7.3 Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

7.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

7.5 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

7.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças.

7.7 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade perante a Receita Municipal, Seguridade Social e o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1 As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Educação, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 12.361.0042.2.035, natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: _____.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a **CONTRATANTE** poderá sujeitar ao **CONTRATADO** às penalidades seguintes:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

f) Ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, pelo período de 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste contrato e no que couber, garantindo o direito prévio da ampla defesa, O **CONTRATADO** (A) que:

f1) Apresentar declaração falsa ou fizer declaração falsa;

f2) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;

f3) Não manter a proposta, injustificadamente;

f4) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Administração 2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 100

39
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

f5) Comportar-se de modo inidôneo;

f6) Cometer fraude Fiscal.

9.1.1 Será aplicada a multa prevista na Cláusula 9.1 a, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando O CONTRATADO:

a) deixar de entregar o serviço deste contrato no prazo avençado;

b) executar serviços em desacordo com o Edital;

9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo CONTRATADO em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.3 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando O CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.4 Em qualquer hipótese de rescisão, ao CONTRATADO caberá receber o valor das horas efetivamente executadas até a data da dissolução do contrato.

10.5 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 10.2, O CONTRATADO (A) responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS.

11.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

11.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 101

40
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Oficial do Município.


13.1 O extrato do presente contrato será publicado na imprensa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 001/2016.

14.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que O CONTRATADO (A) tenha ou venha a assumir.

CRISTALÂNDIA - Estado do Tocantins, no dia 08 de abril de 2016.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA
CONTRATANTE

Maritânia Souza Oliveira
Sec. Mtd. Educação e Cultura
Portaria nº 100/2016


JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
CPF: 134.345.351-87
CONTRATADO

1) Isabel F. de Deus
CPF: 100.231.433-08

2) Sociana dos Santos Barbosa
CPF: 553.953.501-44



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 01

41

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO

Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, CEP: 77.490-000 - CNPJ: 18.138.175/0001-25

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO -

Modalidade: Pregão Presencial
Processo: 001/2016

Nº 001/2016
Julgamento: Menor Preço

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, em favor de:

Fornecedor:	CPF	Valor Total
JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO: vencedor do item: 01.	134.345.351-87	63.624,40
LEILIMAR ANTONIO LEONARDO: vencedor do item: 02.	016.334.071-44	64.440,00
	TOTAL	148.064,40

Cristalândia - TO,

08 de abril de 2016

Wilson Júnior Carvalho de Oliveira
Prefeito



PREFETURA MUNICIPAL DE
Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 107

49
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA E DE OUTRO, COMO CONTRATADO LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO.

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA**, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, nº 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 2369737 SSP/GO e CPF Nº 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia - TO, ora denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO, Pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 016.334.071-44, residente e domiciliado na Rua A, Chácara Panamar, Setor São Jorge, Cristalândia - TO, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado no Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, sob o nº **001/2016**, relativo ao **Pregão Presencial nº 001/2016**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constituem objeto desta licitação a **Locação de um veículo VW/KOMBI**, placa: JYX-1930, ano/modelo: 1997/1988, capacidade para 08 passageiros, combustível, motorista e manutenção do veículo por conta do Contratado, destinado ao transporte escolar sendo realizada nas seguintes localidades: rota em direção ao Dueré/sede do município/Faz. Porto alegre/Faz. Santo Antonio/Faz. Burtizal III/Faz. Aliança/Faz. Bom Fardim, para atender as escolas municipais e colégio estadual, perfazendo um percurso de 200 km diários. Em 179 dias letivos. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I).

CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DO



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 108

43
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o serviço em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do Instrumento da Licitação deste contrato, independente de transcrição.

O CONTRATADO obriga-se, ainda, a:

a) Credenciar, junto à **CONTRATANTE**, representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

c) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato;

e) Arcar com todas as despesas de contratação de motorista habilitado, combustíveis, lubrificantes, reposição de peças e manutenção do veículo, para a perfeita execução dos serviços.

f) Providenciar se for o caso, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças e autorizações que se fizerem necessários e devidas ao serviço contratado; bem como arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, civil e criminal, no que se relacione com os serviços contratados;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do **CONTRATADO**. A existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do **CONTRATADO** por qualquer falha na execução do contrato;

a) Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, de acordo com condições de preço e prazo estabelecidas na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Administração 2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 109

44
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

6.1 A vigência deste Contrato será de (dez) 10 meses contado a partir da assinatura do mesmo.

6.2 O CONTRATADO não será permitido pedir alteração na execução dos serviços, exceto por ordem escrita da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar a execução no interesse da Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO E PAGAMENTO

7.1 Pelos serviços prestado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta comercial, no valor por quilômetro de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) perfazendo assim um valor global de R\$ 64.440,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), a serem pagas mensalmente conforme quantidade de quilômetros percorridos por mês, de acordo com calendário escolar.

7.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos com impostos para a completa execução do avençado.

7.3 Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

7.5 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

7.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças.

7.7 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade perante a Receita Municipal, Seguridade Social e o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1 As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Educação, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 12.361.0042.2.035, natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: _____.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar ao CONTRATADO às penalidades seguintes:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 110

49
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

f) Ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, pelo período de 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste contrato e no que couber, garantindo o direito prévio da ampla defesa. O CONTRATADO (A) que:

f1) Apresentar declaração falsa ou fizer declaração falsa;

f2) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;

f3) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f4) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f5) Comportar-se de modo inidôneo;

f6) Cometer fraude Fiscal.

9.1.1 Será aplicada a multa prevista na **Cláusula 9.1 a**, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando O CONTRATADO:

a) deixar de entregar o serviço deste contrato no prazo avançado;

b) executar serviços em desacordo com o Edital;

9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpeação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela **CONTRATANTE**, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 111

46
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

9.5 O CONTRATADO será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.3 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de Interpeiação judicial ou extrajudicial, quando O **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

10.4 Em qualquer hipótese de rescisão, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor das horas efetivamente executadas até a data da dissolução do contrato.

10.5 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 10.2, O **CONTRATADO (A)** responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS.

11.1 É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

11.2 Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização ao **CONTRATADO** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, e no **processo nº 001/2016**.

14.2 Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que O **CONTRATADO (A)** tenha ou venha a assumir.



PRESEDA MUNICIPAL DE
Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS


PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 112

49
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

2016.

CRISTALÂNDIA - Estado do Tocantins, no dia 08 de abril de


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA
CONTRATANTE


LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO
CPF: 016.334.071-44
CONTRATADO

1) Isabel F. de Almeida
CPF: 100.233.432-05

2) Jaciara Lopes Barbosa
CPF: 553.953.501-44



PM-CRISTALÂNDIA 48
Fis. - - A

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO

Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, CEP: 77.490-000 - CNPJ: 18.138.175/0001-25

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO -

Modalidade: Pregão Presencial
Processo: 001/2016

Nº 001/2016
Julgamento: Menor Preço

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessário relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor de:

Fornecedor:	CPF	Valor Total
JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO: vencedor do item: 01.	134.345.351-87	83.624,4
LEILIMAR ANTONIO LEONARDO: vencedor do item: 02.	016.334.071-44	64.440,00
	TOTAL	148.064,4

Cristalândia - TO,

08 de abril de 2016

Wilson Júnior Carvalho de Oliveira
Prefeito

49
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00137/2016

Data da Emissão: 19/02/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	134.345.331-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	RUA 14	SETOR:	CARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SQ	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DE NOVEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.260,60	10.260,60
Valor Total dos Serviços				10.260,60

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 6.156,36		IRF já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
6.156,36				6.156,36	1.892,99	859,36		823,63

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
10.260,60				823,63	9.436,97

Retenções Federais

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tassinari Reis
Diretor de Educação
Identificação Assinatura

Assinatura



50
A

22/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 08:04:41
363803638 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 22/02/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.348
VALOR TOTAL 9.436,97

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.348-X
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 0.7FB:B5D.7CC.97D.AB7



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

UP-11797
19606,81
51
A

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00730/2015

EMITENTE

Data da Emissão: 17/12/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	RUA 14	SETOR:	CARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

529,13
781,57

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	sq	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DE OUTUBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.772,00	9.772,00
Valor Total dos Serviços				9.772,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 5.863,20		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução					
5.863,20			5.863,20	1.612,38	869,38		743,02

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descostos	Valor a Receber (Líquido)
9.772,00				743,02	9.028,98

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Iliano Ticiano Pires
Diretor Especial de Arrecadação e Fiscalização

Identificação/Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Assinatura

2.017,01



52
A

19/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:00:01
363803638 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST-TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/02/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 2.017,21

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR.AUTENTICACAO 3.5B0.15C.8B2.306.E33

17/12/2015 15:00:08

53
A



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome P. M. CRIST TRANSP ESCOLAR

Agência 3838-2

Conta corrente 8348-8

F. M. CRIST TRANSP ESCOLAR

Creditado

Agência 3838-2

Conta corrente 13340-X

Valor 7.011,77

Data Nesta data

JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO

Assinada por J6099128 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

J8941748 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA

17/12/2015 14:49:38

17/12/2015 15:00:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8941748 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA.

M. R. SILVA

54
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00138/2016

Data da Emissão: 19/02/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	RUA 14	SETOR:	CARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	sq	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DE DEZEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	7.329,00	7.329,00
Valor Total dos Serviços				7.329,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 10.553,76		IR já retido 823,63		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
10.553,76				10.553,76	2.902,28	899,38	823,63	1.209,29

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente:

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
7.329,00				1.209,29	6.119,71

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão:

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Identificação/Assinatura

Assinatura

Brayn Tereza Pires R.
Diretor(a) Fiscal de Arrecadação



55
A

19/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:00:01
363803638 SEGUNDA VIA 0302
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSF ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/02/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 6.119,71

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X

NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 6.D8A,375,7E2.2C0.2F9



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 16.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00676/2016

EMITENTE

Data da Emissão: 16/11/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	RUA 14	SETOR:	CARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	16.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SQ	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS OUTUBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.889,60	7.889,60
Valor Total dos Serviços				7.889,60

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 6.632,28		IR já retido 6,58	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00				
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
6.632,28				6.632,28	1.823,67	869,36	6,58	945,93

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
7.889,60				945,93	6.743,07

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Pires Reis
Identificação/Assinatura

Assinatura

54
A

16/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:25:52
363883638 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.340-9

DATA DA TRANSFERENCIA 16/11/2016
NR DOCUMENTO 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 6.743,67

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR AUTENTICACAO 0.568.660.565.ARE.200

58
A

Remoção
08/04/2019



ESTADO DO TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00228/2016

Data da Emissão: 07/04/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	134.346.351-87	SETOR:	CARRINHO
ENDEREÇO:	RUA 14	UF:	TO
COMPLEMENTO:		CEP:	77.490-000
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	SETOR:	CENTRO
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS MARÇO DE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.573,20	10.573,20
Valor Total dos Serviços				10.573,20

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 7.785,72		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução					
7.785,72			7.785,72	2.141,07	669,36		1.271,71

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
10.573,20				1.271,71	9.301,49

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

[Handwritten Signature]
Identificação Assinatura

Assinatura

59
A



Emissão de comprovantes

A30R311629746608102
31/01/2017 17:06:37

07/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:31:12
363603638 SEGUNDA VIA: 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3538-7 CONTA: 4.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 07/04/2016
NR. DOCUMENTO 863.638.000.013.340
VALOR TOTAL 9.301,49

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3538-2 CONTA: 13.340-1
NR. DOCUMENTO 863.638.000.008.348

NR AUTENTICACAO 0.104.548.029.846.863

60
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

199=34853
OP=14505

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00303/2016

Data da Emissão: 10/05/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	RUA 14	SETOR:	CARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS ABRIL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	10.092,60	10.092,60
Valor Total dos Serviços				10.092,60

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 6.055,56		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução					
6.055,56			6.055,56	1.665,27	869,36		795,91

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
10.092,60				795,91	9.296,69

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT
-----	---------	------	------	----	------------

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tassinari
Identificação/Assinatura

Assinatura

61
A

10/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:01:12
363803638 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P H CRISTY TRANEP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-R

DATA DA TRANSFERENCIA 10/05/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 8.296,89

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO 663.638.000.009.348

NR. AUTENTICACAO 0 084.6PC.2EB.5CD.608

62
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL N° 00352/2016

Data da Emissão: 02/06/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
CPF/CNPJ: 134.346.351-87
ENDEREÇO: RUA 14
COMPLEMENTO:
FONE/FAX:
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA

PIS/PASEP
NÚMERO:
SETOR: CARRINHO

UF: TO

CEP: 77.490-000

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
CPF/CNPJ: 18.138.175/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO BRAZ
COMPLEMENTO: ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL
FONE/FAX:
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA

INSCR. ESTADUAL

PIS/PASEP

NÚMERO: 1

SETOR: CENTRO

UF: TO

CEP: 77.490-000

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS MAIO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.053,80	11.053,80
Valor Total dos Serviços				11.053,80

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum: no Mês: 6.632,28		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00				
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
6.632,28				6.632,28	1.823,87	889,38		954,51

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
11.053,80				954,51	10.099,29

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

[Handwritten signature]

Identificação/Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos nesta documento fiscal.

Assinatura

63
A

09/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:59:51
363902838 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANS ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 10.099,29

***** TRANSFERIDO PARA
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LINA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO T.090.225.SAR.67C.89F

63

63

64
R



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 005333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

*4926706
OK*

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00578/2016

Data da Emissão: 29/09/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	SETOR:	CARRINHO
ENDEREÇO:	RUA 14	UF: TO	CEP: 77.490-000
COMPLEMENTO:			
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	SETOR:	CENTRO
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	UF: TO	CEP: 77.490-000
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA		

QTD	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	sq	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS AGOSTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12.015,00	12.015,00
Valor Total dos Serviços				12.015,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 7.209,00		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução					
7.209,00			7.209,00	1.982,47	869,38		1.113,11

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Aliquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
12.015,00				1.113,11	10.901,89

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Bruno Tássio Pires Re
Diretor Especial de Arrecadação e Fiscalização

Identificação/Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Assinatura

falta 75,65

65
A

29/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:48:23
363803638 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANS ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 29/09/2016
NR. DOCUMENTO: 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 10.826,24

***** TRANSFERIDO PARA
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO: 663.638.000.000.348

NR AUTENTICACAO 3.801.576.348.483.045

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

66
A

17/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:34:21
363803638 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA-CORRENTE P/ CONTA-CORRENTE

CLIENTE: P.H CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-W

DATA DA TRANSFERENCIA 17/11/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 75,65

***** TRANSFERIDO PARA
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 8.293.570.545.631.96E



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00628/2016

Data da Emissão: 19/10/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ	134.345.351-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	RUA 14	SETOR:	CARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DE FEVEREIRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.364,20	3.364,20
Valor Total dos Serviços				3.364,20

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 8.362,44		IR já retido 875,21		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
8.362,44				8.362,44	2.299,67	889,36	875,21	555,10

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Aliquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
3.364,20				555,10	2.809,10

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tércio Bira
Diretor Municipal de Arrecadação e Fiscalização

Identificação/Assinatura

Assinatura

pagou - R\$ 315,88
falta - R\$ 497,22

68
A

17/11/2016 * BANCO DO BRASIL * 09:34:21
36380638 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P.M. CRIST TRANSF ESCOLAS
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.340-8

DATA DA TRANSFERENCIA 17/11/2016
NR. DOCUMENTO 063.638.000.013.340
VALOR TOTAL 1.497,22

***** TRANSFERIDO PARA
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO 063.638.000.005.340

NR. AUTENTICACAO 8.284.008.995.176.490

69
A

19/10/2016 * BANCO DO BRASIL - 10:32:08
 363803628 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANS ESCOLAR
 AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.340-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/10/2016
 NR DOCUMENTO 663.638.000.010.340
 VALOR TOTAL 1.311,96

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
 AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
 NR DOCUMENTO 663.638.000.008.340

NR AUTENTICACAO 3.379.808.825 10C.470

Transação efetuada com sucesso por: JB822409 JOAO C B PRINTEI

70
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEBUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

19.10.2016
09:16:29

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00627/2016

Data da Emissão: 19/10/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	RUA 14	SETOR:	CARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SQ	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS SETEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.573,20	10.573,20
Valor Total dos Serviços				10.573,20

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 6.343,92		IR já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
6.343,92				6.343,92	1.744,57	889,36		875,21

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
10.573,20				875,21	9.697,99

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tércio Pires
Código Fiscal de Arrecadação

Identificação/Assinatura

Assinatura

13
A

19/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:13:03
363803638 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F. H. CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-0 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA: 19/10/2016
NR. DOCUMENTO: 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL: 9.697,99
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-8
NR. DOCUMENTO: 663.638.000.008.348

NK AUTENTICACAO: 7.A00.Y5B.834.A66.024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00596/2016

Data da Emissão: 01/12/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	SETOR:	CARRINHO
ENDEREÇO:	RUA 14	UF:	TO
COMPLEMENTO:		CEP:	77.490-000
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	SETOR:	CENTRO
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS NOVEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	10.573,20	10.573,20
Valor Total dos Serviços				10.573,20

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 6.343,92		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
6.343,92				6.343,92	1.744,57	869,30		675,21

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
10.573,20				675,21	9.897,99

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal

Identificação/Assinatura

Assinatura

43
A

Emissão de comprovantes

A3GR011629746650231
31/01/2017 17:14:22

01/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:40:54
363803638 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRAMP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 6.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2016
NR. DOCUMENTO 662.636.000.013.340
VALOR TOTAL 9.697,99

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.240-X
NR. DOCUMENTO 662.636.000.008.349

NR. AUTENTICACAO 7.888.962.844.3AF.9F1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar ISEDOC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00724/2016

Data da Emissão: 08/12/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP	
CPF/CNPJ	134.345.351-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO	RUA 14	SETOR:	GARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSET:	ESTADUAL
CPF/CNPJ	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DEZEMBRO COM 03 DIAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	1.441,80	1.441,80
Valor Total dos Serviços				1.441,80

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 7.209,00		IR já retido 876,21		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulada	Dependentes QTD	Dedução	Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	
7.209,00				7.209,00	1.982,47	869,36	876,21	
							IRRF desta nota	237,90

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descrto	Valor a Receber (Líquido)
1.441,80				237,90	1.203,90

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

João Tássio Alves Neto
Diretor Executivo de Arrecadação e Tributos

Identificação/Assinatura

Assinatura

75
A

08/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 18:17:09
363803638 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA: 08/12/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 1.203,90

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR.AUTENTICACAO 3.7CF,7A6,6C7,B15,AE3



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA

ORDEM DE PAGAMENTO

REG. 14361

FICHA: 00447 EMP.: 00005 DE 07/04/2016 O.P.: 00001 DE 07/04/2016
Processo: 0000/2016 LÍQ.: 00001/2016 DE 07/04/2016 DPC: 12556

Deverá ser pago a: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO

CNPJ/CPF: 134.345.351-87

Valor R\$ 2.403,00 DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRES REAIS x
x x

HISTÓRICO:

PAGAMENTO DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR VM/KOMBI PLACA NGM-6894
ANO/ MODELO: 2006/2006, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RETENÇÕES

BRUTO:	2.403,00	Outros Proventos:	
Outros Descontos:		Líquido:	2.403,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	12.361.0042	Valor do crédito:	83.624,40
Projeto/Atividade:	2.035	Saldo Anterior:	83.624,40
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta OP	2.403,00
Fonte de Recursos:	0203.00.000	Saldo Atual:	81.221,40
DÉBITO: BANCO: BB-BANCO DO BRASIL S/A		C/C: 7846-8	Num.doc.: 14361

CRISTALÂNDIA, 07 de Abril de 2016

MARITANIA SOUZA DE OLIVEIRA
566.579.511-91

GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUC.

Receb(emos) a importância de R\$ 2.403,00 DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRES REAIS x x x x x x x x x x x x
x x

ASSINATURA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

Transporte escolar / SEUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00751/2016

Data da Emissão: 19/12/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	PIS/PASEP NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	SETOR:	CARRINHO
ENDEREÇO:	RUA 14	UF:	TO
COMPLEMENTO:		CEP:	77.490-000
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	SETOR:	CENTRO
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA		

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DEZEMBRO COM OS DIAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO.	3.844,80	3.844,80
Valor Total dos Serviços				3.844,80

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 10.669,32		IR já retido: 1.430,31	INSS já retido: 0,00	INSS desta Nota: 0,00			
Base Cálculo Acumulado	Dependentes QTD	Dedução de INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
10.669,32			10.669,32	2.934,06	869,36	1.430,31	634,39

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
3.844,80				634,39	3.210,41

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tássio Pires Reis
Diretor Especial de Administração e Finanças

Identificação/Assinatura

Assinatura

18
A

19/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:47:20
343803438 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P-M CRIST TRANS ESCOLAS
AGENCIA: 3438-2 CONTA: 0.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2016
NR. DOCUMENTO 661.638.000.013.340
VALOR TOTAL 3.210,41

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAOJOE ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3438-2 CONTA: 11.340-X
NR. DOCUMENTO 663.638.000.009.340
NR. AUTENTICACAO 0.588.603.65P.D33.333

19
X



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Liq. 567!

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00464/2016

EMITENTE

Data da Emissão: 01/08/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO	FIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	134.345.351-87	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	RUA 14	SETOR:	CARRINHO
COMPLEMENTO:		UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	sq	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS JUNHO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.534,40	11.534,40
Valor Total dos Serviços				11.534,40

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 6.920,54		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00				
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
6.920,54				6.920,54	1.903,17	869,36		1.033,81

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
11.534,40				1.033,81	10.500,59

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

[Handwritten Signature]

Assinatura

88
A

Emissão de comprovantes

A33R311628740658200
31/01/2017 17:12:11

01/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:48:30
363893638 EMISSÃO VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA:
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRISTY TRAMP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 01/08/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.340
VALOR TOTAL 10.123,14

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.340

NR. AUTENTICAÇÃO: 5.341.304.527.78F.788

81
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

1492/16105

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00576/2016

EMITENTE Data da Emissão: 28/09/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	016.334.071-44	NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMÁ	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS AGOSTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.000,00	9.000,00
Valor Total dos Serviços				9.000,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 5.400,00		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução					
5.400,00			5.400,00	1.465,00	869,36		615,64

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
9.000,00				615,64	8.384,36

Retenções Federais

PIS	CONFIN	CSLL	INSS	IR	SEST/GENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Vassio Pires Reis
Diretor Especial de Arrecadação e Fiscalização

Identificação/Assinatura

Assinatura

Faltam 1.000,00

82
A



Emissão de comprovantes

A33R311629746058212
31/01/2017 17:12:30

28/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:44:53
343803438 RESERVA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P H CHIST TRANS ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 28/09/2016
NR. DOCUMENTO 663.639.000.013.411
VALOR TOTAL 7.384,36

***** TRANSFERIDO PARA
CLIENTE: LILLIAN ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-3
NR. DOCUMENTO 663.639.000.006.348

NR. AUTENTICACAO 1.288.409.920.460.880

83
A

19/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:13:03
362003638 SEGUNDA VIA 0001
CONSERVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/10/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.411
VALOR TOTAL 1.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEILIDAS ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.811-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.349
NR. AUTENTICACAO: 4.76A.285.3F7.E87.420

84
X



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00136/2016

Data da Emissão: 19/02/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	016.334.071-44	NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMA	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSOR:	ESTADUAL
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DE DEZEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	3.696,00	3.696,00
Valor Total dos Serviços				3.696,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 5.322,84		IR já retido 110,98		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruta	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
5.322,84				5.322,84	1.463,78	869,38	110,98	483,44

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
3.696,00				483,44	3.212,56

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão:

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tássio Pires Reis
Divisor
Identificação/Assinatura

Assinatura



85
A

19/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:00:01
361803638 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSF ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/02/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.411
VALOR TOTAL 3.212,56

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEILIMAR ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR.AUTENTICACAO 8.B7A.9A3.D16.920.0DF

86
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEUC

16703
16298

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefona: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00626/2016

Data da Emissão: 19/10/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP-NÚMERO:	0
CPF/CNPJ:	016.334.071-44	SETOR:	SÃO JORGE
ENDEREÇO:	RUA A	UF:	TO
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMA	CEP:	77.490-000
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP-NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	SETOR:	CENTRO
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS SETEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.920,00	7.920,00
Valor Total dos Serviços				7.920,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 4.752,00		IR já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
4.752,00				4.752,00	1.306,80	669,36		437,44

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
7.920,00				437,44	7.482,56

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão:

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tóssio Pires Reis
Diretor Especial de Administração

Identificação/Assinatura

Assinatura

87
A

19/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:13:03
363803428 BUREAU VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA-CORRENTE P/ CONTA-CORRENTE

CLIENTE: F.M CEINT TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/10/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.411
VALOR TOTAL 7.482,56
***** TRANSFERIDO PARA

CLIENTE: LEILIANE ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 2.960.938.054.478.864

88
A

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00674/2016

Data da Emissão: 16/11/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	NÚMERO: 0	SETOR: SÃO JORGE
CPF/CNPJ:	016.334.071-44	UF: TO	CEP: 77.490-000	
ENDEREÇO:	RUA A			
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMÁ			
FONE/FAX:				
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA			

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	NÚMERO: 1
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	SETOR: CENTRO	
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	UF: TO	CEP: 77.490-000
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA		

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS OUTUBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.560,00	7.560,00
Valor Total dos Serviços				7.560,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 4.536,00		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulado	Dependentes	Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
4.536,00	QTD	Dedução	4.536,00	1.020,80	636,13		384,47

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
7.560,00				384,47	7.175,53

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tássio Feres Reis
Chefe Especial de Fiscalização
Identificação/Assinatura

Assinatura

89
A

16/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:25:52
163903638 - SEGUNDA VIA 9002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANSF ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 0.146-9

DATA DA TRANSFERENCIA 16/11/2016
NR DOCUMENTO 663.638.009.013.423
VALOR TOTAL 7.175,53

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEILIANE ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR DOCUMENTO 663.638.009.008.349

NB AUTENTICACAO 6.CTF.735.DYE.BCC.0ZE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00675/2016

Data da Emissão: 16/11/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	018.334.071-44	NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMÁ	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS OUTUBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.880,00	2.880,00
Valor Total dos Serviços				2.880,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 6.264,00		IR já retido 384,47	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução					
6.264,00			6.264,00	1.722,60	869,38	384,47	468,77

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
2.880,00				468,77	2.411,23

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Tássio Pires Reis
Diretor Especial de Administração

Identificação/Assinatura

Assinatura

91
A



Emissão de comprovantes

A33R311020740050225
31/01/2017 17:13:45

16/11/2016 = BANCO DO BRASIL - 14:25:32
343803638 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CHIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3438-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 16/11/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.411
VALOR TOTAL 2.411,23

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LILIANE ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO 563.638.000.008.149

NR. AUTENTICACAO 8.348.808.370.764.659



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00695/2016

Data da Emissão: 01/12/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: LEILIMAR ANTONIO LEONARDO
CPF/CNPJ: 516.334.071-44
ENDEREÇO: RUA A
COMPLEMENTO: CHACARA PANAMA
FONE/FAX:
MUNICÍPIO: CRISTALANDIA

PIS/PASEP
NÚMERO: 0
SETOR: SÃO JORGE

UF: TO CEP: 77.490-000

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
CPF/CNPJ: 18.138.175/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO BRAZ
COMPLEMENTO: ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL
FONE/FAX:
MUNICÍPIO: CRISTALANDIA

INSCR. ESTADUAL:
PIS/PASEP
NÚMERO: 1
SETOR: CENTRO

UF: TO CEP: 77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SQ	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DEZEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	4.680,00	4.680,00
Valor Total dos Serviços				4.680,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 5.816,00		IR já retido 67,60		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
5.816,00				5.816,00	1.544,40	869,36	67,60	507,24

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
4.680,00				607,24	4.072,76

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Bruno Tássio Pires Reis
Diretor Especial de Arrecadação e Fiscalização

Identificação/Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Assinatura

93
A

01/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:40:54
363803638 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F H CRIEI TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.011.411
VALOR TOTAL 4.072,76

***** TRANSFERIDO PARA
CLIENTE: LILLIANE ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR AUTENTICACAO 2.807.871.338.782.290

94
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

Transporte escolar / SEUC

ba=ju 785
op=ju 63

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00223/2016

EMITENTE

Data da Emissão: 07/04/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	0
CPF/CNPJ:	018.334.071-44	NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMÁ	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS MARÇO DE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO <i>Set-OK</i>	7.920,00	7.920,00
Valor Total dos Serviços				7.920,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 4.752,00		IR já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
4.752,00				4.752,00	1.308,80	869,38		437,44

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
7.920,00				437,44	7.482,56

Retenções Federais

PIS	COMFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Bruno Mesquita Reis
Diretor Administrativo

Identificação/Assinatura

Assinatura

95
A

19/10/2016 = BANCO DO BRASIL - 10113:03
363803638 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 6.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/10/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.411
VALOR TOTAL 7.482,56

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEILIMAR ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 2.96C.93A.854.478.E64

Este pgto pertence a

NFA n: 626 fl. ... item 17

96
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

Vale 14.851
01-14502

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00300/2016

Data da Emissão: 10/05/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	018.334.071-44	NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMÁ		
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SQ	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS ABRIL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. <i>Set-OK</i>	7.560,00	7.560,00
Valor Total dos Serviços				7.560,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 7.128,00		IR já retido 51,60	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00				
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
7.128,00				7.128,00	1.969,20	689,36	51,60	1.039,24

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
7.560,00				1.039,24	6.520,76

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

[Handwritten Signature]
Identificação/Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Assinatura

97
A

433R311629746658197
31/01/2017 17:07:01



Emissão de comprovantes

10/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 18:01:12
363803839 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR	
AGENCIA: 3638-2	CONTA: 8.348-8
<hr/>	
DATA DA TRANSFERENCIA	10/05/2016
NR DOCUMENTO	663.638.000.013.411
VALOR TOTAL	R\$ 520,78
***** TRANSFERIDO PARA:	
CLIENTE: LEILIVAN ANTONIO LEONARDO	
AGENCIA: 3638-2	CONTA: 13.811-2
NR DOCUMENTO	663.638.000.008.248
<hr/>	
NR AUTENTICACAO:	R 188.881.822.7D9.D4D

98
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEOU

19-35672
01-55993

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00455/2016

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

EMITENTE

Data da Emissão: 01/08/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	016.934.071-44	NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMÁ	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Prego Unitário	Prego Total
1,00	BC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS JUNHO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.640,00	8.640,00
Valor Total dos Serviços			8.640,00	8.640,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 5.184,00		IR já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
5.184,00				5.184,00	1.425,60	869,36		556,24

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
8.640,00				556,24	8.083,76

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Identificação/Assinatura

Assinatura

99
X

01/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:49:30
36383638 SEGUNDA VIA 0001
CONDICANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANS ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.346-8

DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2016
NR DOCUMENTO 863.638.000.013.411
VALOR TOTAL 9.983,74

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEILIANE ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR DOCUMENTO 863.638.000.008.349
NR AUTENTICACAO 2.093.678.85A.CEF.888

Transferência efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

100
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00351/2016

Data da Emissão: 02/06/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	016.334.071-44	NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMÁ	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS MAIO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	7.920,00	7.920,00
Valor Total dos Serviços				7.920,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 4.752,00		IR já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00	
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução					
4.752,00			4.752,00	1.306,80	669,36		437,44

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
7.920,00				437,44	7.482,56

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

BRUNO
Identificação/Assinatura

Assinatura

Sig. 14881
OP. 14554

101
K

A33R01162974665B202
31/01/2017 11:07:25



Emissão de comprovantes

02/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:49:52
363803638 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:	F M CRIST TIANEP ESCOLAR	
AGENCIA:	3638-2	CONTA: 8.348-8
<hr/>		
DATA DA TRANSFERENCIA		02/06/2016
NR. DOCUMENTO	663 638.000.013.411	
VALOR TOTAL		7.482,56
***** TRANSFERIDO PARA:		
CLIENTE:	LEILIANA ANTONIO LEONARDO	
AGENCIA:	3638-2	CONTA: 13.811-2
NR. DOCUMENTO	663 638.000.008.739	
NR. AUTENTICACAO		6.482.289.302.474.559



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00694/2016

Data da Emissão: 01/12/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	016.334.071-44	NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMÁ	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS NOVEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	4.680,00	4.680,00
Valor Total dos Serviços				4.680,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 2.808,00		IR já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00	
Base Cálculo Acumulada	Dependentes QTD	Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
2.808,00			2.808,00	210,80	142,80		67,80

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
4.680,00				67,80	4.612,20

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Identificação/Assinatura

Assinatura

103
A

01/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:40:54
363803638 - SEGUNDA VIA - 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA: 01/12/2016
NR. DOCUMENTO: 643.638.000.013.423
VALOR TOTAL: 4.612,20

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LAILIAN ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO: 643.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO: 2.165.381.348.109.640

104
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Transporte escolar / SEDUC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00135/2016

Data da Emissão: 19/02/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP NÚMERO:	0
CPF/CNPJ:	016.334.071-44	SETOR:	SÃO JORGE
ENDEREÇO:	RUA A	UF:	TO
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMA	CEP:	77.490-300
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	SETOR:	CENTRO
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DE NOVEMBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	5.175,40	5.175,40
Valor Total dos Serviços				5.175,40

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 3.105,24		IR já retido 0,00	INSS já retido 0,00	INSS desta Nota 0,00			
Base Cálculo Acumulado	Dependentes QTD	Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
3.105,24			3.105,24	465,78	354,80		110,98

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
5.175,40				110,98	5.064,42

Retenções Federais

PIS	CONFIN	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Bruno Tássio Pires Reis
Diretor Especial de Assessoria e Fiscalização

Identificação/Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Assinatura



105
A

19/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:08:01
363803638 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-9

DATA DA TRANSFERENCIA 19/02/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.411
VALOR TOTAL 5.064,42

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEILIMAR ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 3.74F.D02.603.89A.COC

106
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

liq = 12043
op = 11798
op =

Transporte escolar / EDUC 9.710,68

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00728/2015

EMITENTE Data da Emissão: 17/12/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL:	LEILIMAR ANTONIO LEONARDO	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	016.334.071-44	NÚMERO 0:	
ENDEREÇO:	RUA A	SETOR:	SÃO JORGE
COMPLEMENTO:	CHACARA PANAMA	UF:	TO
FONE/FAX:		CEP:	77.490-000
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:		UF:	TO
MUNICÍPIO:	CRISTALÂNDIA	CEP:	77.490-000

S. 2012

QTDE	Und	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SC	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL URBANO NO MÊS DE DE OUTUBRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	4.928,00	4.928,00
Valor Total dos Serviços				4.928,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 2.956,80		IR já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulada	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
2.956,80				2.956,80	443,52	354,80		88,72

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
4.928,00				88,72	4.839,28

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Bruno Tássio Pires Rei
Diretor Especial de Arrecadação e Fiscalização

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Identificação/Assinatura

Assinatura

[Handwritten signature and date: 17/12/2015]





Emissão de comprovantes

A338190856162072009
19/05/2017 09:01:58

107
A

19/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:00:01
363803638 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-6

DATA DA TRANSFERENCIA 19/02/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.411
VALOR TOTAL 839,28

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LEILIMAR ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR.AUTENTICACAO 0.D3B.41A.196.647.D94



17/12/2015 13:20:58

108
A

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome P M CRIST TRANSP ESCOLAR

Agência: 3638-2
Conta corrente: 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR

Creditado

Agência: 3638-2
Conta corrente: 13411-2 LEILIMAR ANTONIO LEONARDO
Valor: 4.000,00
Data: Nesta data

Assinada por J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA 17/12/2015 13:14:30
J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA 17/12/2015 13:20:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.

WILSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Transporte escolar / SEDUC

Número da Nota
69

Data Real da Nota
05/03/2016

Data e Hora da Emissão
05/03/2016 às 10:06:25

Código de Verificação
7111-4562-5250

109
A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 02.164.369/0001-89 **Cód. Mobiliário** 1305201 **Insc. Mun.** 1305201
Nome 11982-S.L BOMBAS INJETORAS LTDA **IE** 200654160000000
Logradouro AVENIDA-TRANSBRASILIANA **Número** 1609
Bairro INTERLAGOS **CEP** 77800-000
Município PARAISO DO TOCANTINS **UF** TO

Endereço Completo 5m
 3602-6480 E 3602-6788 | 5LBOMBASINJETORAS@HOTMAIL.COM

Autenticação



TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 16.138-175/0001-25 **IE**
Código Mun. 43230-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALANDIA **Cód. Mobiliário** 0
Nome -PRAÇA PEDRO BRAZ **Número**
Logradouro CENTRO **CEP** 77490-000
Bairro CRISTALANDIA **UF** TO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtd	Desconto	Aliq. Tributo	Total
	MÃO DE OBRA DE PASSAR O RASTHER ELETRONICOR	210,0000	2,0000	0,0000	3,84	420,00
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	600,0000	1,0000	0,0000	3,84	600,00
	TESTA BICO ELETRONICO	130,0000	6,0000	0,0000	3,84	780,00

Total dos Serviços - R\$ 2.000,00

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

IMPOSTOS

IRPJ (R\$) **COFINS (R\$)** **INSS (R\$)** **IR (R\$)** **CSLL (R\$)** **Outras Retenções (R\$)**
ICMS (R\$) **IOF (R\$)** **IPI (R\$)** **Outros Tributos (R\$)**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

1-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

IR Serviço
 (H) Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute

Destinação Responsável pelo imposto
 Sem Lançamentos de Materiais Sim Tomador dos Serviços
 Situação da Nota Fiscal Local do Serviço
 SIMPLES NACIONAL Dentro do Município

Alíquota (%) **Base de Cálculo (R\$)** **Vir. Total das Deduções (R\$)** **Vir. Total Retido (R\$)** **Vir. do ISS (R\$)**
 3,84 2.000,00 0,00 76,80 76,80

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.923,20

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 76,80 (3,84%) Fonte IBPT

Recebi(entos) do Prestador: E L BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ: 02.164.369/0001-89

Serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 69 emitida em 05/03/2016 às 10:06:25 - Cód Verif 7111-4562-5250

Condições de Pagamento: Vencimento: 05/03/2016 Valor Total R\$ 2.000,00 Valor Líquido R\$ 1.923,20 em _____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura _____

PM-CRISTALÂNDIA
 Fls. 04

110
A



Emissão de comprovantes

A33R31:629746658180
31/01/2017 17:06:05

08/03/2016 = BANCO DO BRASIL - 12:20:38
363801638 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P H CRIST TRANS ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 08/03/2016
NR. DOCUMENTO 669.604.000.035.814
VALOR TOTAL 2.000,00

***** TRANSFERIDO PARA
CLIENTE: S L BOMBAS INJETORAS LT
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 35.914-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR AUTENTICAÇÃO 0 AD5 A17 PVS 32D 0AE

Transação efetuada com sucesso por: 30522408 JOAO C B PIMENTEL

S-L BOMBAS INJETORAS LTDA

AV. TRANSBRASILIANA, 1609

SETOR SERRANO 1
PARAISO DO TOCANTINS
TO
TEL/FAX: 6336026480
CEP: 77600-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.179
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
1716 1202 1643 6900 0165 5500 1000 0001 7910 0000 2170

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317160013082953 - 21/12/2016 14:55:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
290654190

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
02.164.369/0001-65

Transporte escolar SEDUC

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 18.138.175/0001-25	DATA DA EMISSÃO 21/12/2016
ENDEREÇO PRACA PEDRO BRAS, 01		BAIRRO/DISTRITO SETOR SAO JORGE	CEP 77490-000
MUNICÍPIO CRISTALANDIA		UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNEX/FAX 6392348884		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/12/2016	
		HORA DE SAÍDA 00:00:00	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO IUMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5,044,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 5,044,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
0011	EL. BÚND COMBUST LINTIA PES MA	84139190	0900	5405	LIN	1,0000	93,000000	93,00	0,00	0,00	93,00
1223	DIAPHRAGMA C/BUCA 600	84139190	0900	5405	PC	3,0000	40,000000	120,00	0,00	0,00	120,00
0440	FILTRO COMB LITIVEL MANN WK 300/14	84139190	0900	5405	LIN	1,0000	80,000000	80,00	0,00	0,00	80,00
1660	COLA SILICONE 700	84139190	0900	5405	PC	2,0000	85,000000	170,00	0,00	0,00	170,00
1077	LEIA	84139190	0900	5405	PC	4,0000	12,000000	48,00	0,00	0,00	48,00
1016	BALDE DE DLEO 15W40	84139190	0900	5405	PC	2,0000	452,000000	904,00	0,00	0,00	904,00
1015	FILTRO CONIBUSTIVEL 3520	84139190	0900	5405	PC	1,0000	97,000000	97,00	0,00	0,00	97,00
1040	REPARO DO COMPRESSOR DO AR	84139190	0900	5405	PC	1,0000	107,000000	107,00	0,00	0,00	107,00
1041	FILTRO LUBRIFICANTE BB	84139190	0900	5405	PC	2,0000	82,000000	164,00	0,00	0,00	164,00
1042	JOGO DE BUNTA DO CABECETE	84139190	0900	5405	PC	1,0000	480,000000	480,00	0,00	0,00	480,00
0002	FINER	84139190	0900	5405	LIN	1,0000	103,800000	103,80	0,00	0,00	103,80
0001	FILTRO COMBUSTIVEL 1040X	84139190	0900	5405	LIN	1,0000	73,000000	73,00	0,00	0,00	73,00
1004	BOMBA INJETORA	84139190	0900	5405	PC	1,0000	1.086,000000	1.086,00	0,00	0,00	1.086,00
1045	CORREIA 13A	84139190	0900	5405	PC	1,0000	127,000000	127,00	0,00	0,00	127,00
0003	LIMPA CONTA 10 250 ML	84139190	0900	5405	LIN	2,0000	25,000000	50,00	0,00	0,00	50,00
0006	NERA 363460071	84139190	0900	5405	LIN	1,0000	180,000000	180,00	0,00	0,00	180,00
0007	PARAFUSO 6MM	84139190	0900	7405	LIN	4,0000	15,000000	60,00	0,00	0,00	60,00
1047	FILTRO DE COMBUSTIVEL RE323608	84139190	0900	7405	PC	1,0000	290,000000	290,00	0,00	0,00	290,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATEND. ESCOLAR - VENDA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O ATENDIMENTO ESCOLAR - RUA DO GUAPOA, 1234/2000 - BARRA D'ÁGUA - TOCANTINS - TO - CEP: 77490-000 - FONE: (63) 3344-1111 - FAX: (63) 3344-1112	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

CRISTALANDIA
04

112
A

29/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:53:49
363803638 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2016
NR. DOCUMENTO 660.804.000.035.814
VALOR TOTAL 5.044,40

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: S. L. BOMBAS INJETORAS LT
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 35.814-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 0.BEF.787.39B.BF7.D33

S. L. BOMBAS INJETORAS LTDA

AV. TRANSBRASILLANA, 1609

SETOR SERRANO I
PARAISO DO TOCANTINS
TO
TEL/FAX: 6336026489
CEP: 77608-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.181
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

1716 1202 1643 6900 0165 5500 1000 0001 8110 0000 2194

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317160013083854 - 31/12/2016 15:09:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA, ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL
290654190

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA

CNPJ

02.164.369/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Transpare Escolar I SEDUC

RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 18.138.175/0001-25	DATA DA EMISSÃO 21/12/2016
ENDEREÇO PRAÇA PEDRO BRAS, 01		BARRIO/DISTRITO SETOR SAO JORGE	CEP 77490-000
Cidade CRISTALANDIA		UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX 6392348884		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/12/2016	
		HORA DE SAÍDA 15:08:59	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.970,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NOM	QTD	UNID	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMST	VALOR IPI	ALÍQUOTA		VALOR TOTAL
												ICMS	IPI	
1188	UNIDADE MEDIDORA 09286007H	84139190	0600	7405	PC	1,0000	900,000000	900,00			0,00		0,00	
1172	UNIDADE MEDIDORA 09286008H	84139190	0500	5405	PC	1,0000	1.100,000000	1.100,00			0,00		0,00	
0908	VALVULA LIMITADORA 1110010027	84139190	0500	5405	UN	1,0000	650,000000	650,00			0,00		0,00	
1091	VALVULA DE PRESSAO 1110010028	84139190	0500	5405	PC	1,0000	350,000000	350,00			0,00		0,00	
0441	SENSOR DE PRESSAO 0281000321	90202090	0000	5403	PC	1,0000	650,000000	650,00			0,00		0,00	
1791	SENSOR DE PRESSAO 0281000327	84139190	0000	5405	PC	1,0000	120,000000	120,00			0,00		0,00	

PR-CRISTALANDIA

Fls. 04

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - VENDA: 0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO NACIONAL LC 137/2006 NAO GERA DIREITO A OPÇÃO DE COTA CNPJ: 18.138.175/0001-25 Cidade: Cristalândia - TO E-mail: fisco@fisco.fundomunicipal.gov.br - Fone: (63) 3360-2648	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

114
*

29/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:53:48
363803638 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE E/ CONTA CORRENTE.

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 6.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2016
NR. DOCUMENTO 660.804.000.035.814
VALOR TOTAL 3.970,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S. L. BOMBAS INJETORAS LT
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 35.814-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 6.668.A3D.A11.2FD.C46


RECEBEMOS DE S. L. BOMBAS INJETORAS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 000.000.087
SÉRIE: 1

S. L. BOMBAS INJETORAS LTDA
AV. TRANSBRASILIANA, 1609
SETOR SERRANO 1
PARAISO DO TOCANTINS TO
TEL/FAX: 6336026480
CEP: 77600-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.087
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1


CHAVE DE ACESSO
1716 0902 1643 6900 0165 5500 1000 0000 8710 0000 1156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA, ST
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 317160009676510 - 23/09/2016 10:38:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 290654190 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA: _____ CNPJ: 02.164.369/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPIS/CPF: 18.138.175/0001-25
DATA DA EMISSÃO: 23/09/2016
ENDEREÇO: PRACA PEDRO BRAS, 01
BAIRRO/DISTRITO: SETOR SAO JORGE
CEP: 77490-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 23/09/2016
MUNICÍPIO: CRISTALANDIA
FONE/FAX: 6392348884
UF: TO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
HORA DE SAÍDA: 10:38:50

Transporte escolar / SEDUC

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 4.240,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 0,00				VALOR TOTAL DA NOTA: 4.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0-Emitente
FRETE POR CONTA: 0-Emitente
CÓDIGO ANTT: _____
PLACA DO VEÍCULO: _____
UF: _____
ENPS/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPÓSTOS
												ICMS	IPI	
1941	FILTRO LUBRIFICANTE 88	84139190	0500	5405	PC	1,0000	82,000000	82,00			0,00		0,00	
1934	OLEO HIDRAULICO	84139190	0600	5405	PC	7,0000	38,000000	266,00			0,00		0,00	
1945	JUNTA DIFERENCIAL 324	84139190	0600	5405	PC	1,0000	32,000000	32,00			0,00		0,00	
1886	CRUZETA CARDAN 1940	84139190	0600	5405	PC	1,0000	240,000000	240,00			0,00		0,00	
	REPARO SETOR HIDRAULICO	84139190	0600	5405	PC	1,0000	570,000000	570,00			0,00		0,00	
98	ESTOPA BRANCA	84139190	0500	5405	PC	2,0000	15,000000	30,00			0,00		0,00	
1947	FILTRO DIRECAO	84139190	0600	5405	PC	1,0000	30,000000	30,00			0,00		0,00	
1944	SEMI EIXO 90MM	84139190	0600	5405	PC	2,0000	590,000000	1.180,00			0,00		0,00	
1943	CONJUNTO DE EMBREAGEM 02	84139190	0600	5405	PC	1,0000	1.650,000000	1.650,00			0,00		0,00	
1925	SILICONE PRETO	84139190	0500	5405	PC	1,0000	160,000000	160,00			0,00		0,00	

CRISTALANDIA
05

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____	VALOR DO ISSQN: _____
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CLIENTE: (590) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - VENDA 1511-0
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL (LC 123/2006) NÃO TEM SUJEITO A CREDITO DE ICMS
CDSM: 1590-4.240,00
Trib. aprox. RS 1.190,59 Federal e 0,00 Estadual. Fonte: IBPT/RECUMERCI

RESERVADO AO FISCO

21/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:09:37
363803638 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 21/12/2016
NR. DOCUMENTO 660.804.000.035.814
VALOR TOTAL 4.240,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S. L. BOMBAS INJETORAS LT
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 35.814-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348
NR. AUTENTICACAO 9.3EF.778.78A.A34.6F3

S. L. BOMBAS INJETORAS LTDA

AV. TRANSBRASILIANA, 1609



SETOR SERRANO I
PARAISO DO TOCANTINS
TO
TEL/FAX: 6336026480
CEP: 77600-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.180
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
1716 1202 1643 6900 0165 5500 1000 0001 8010 0000 2189

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317160013083744 - 21/12/2016 15:07:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL
290654190

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA

CNPJ
02.164.369/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 18.138.175/0001-25	DATA DA EMISSÃO 21/12/2016
ENDEREÇO PRAÇA PEDRO BRAS, 01		BAIRRO/DISTRITO SETOR SAO JORGE	CEP 77490-000
Cidade CRISTALANDIA		UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX 6392348884		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/12/2016	
		HORA DE SAÍDA 15:06:59	

Transporte escolar / SEDUC

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.603,00							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO VEDURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 3.603,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CNPJ PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CEI	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
1496	LUNA DE FREIO TRAZEIRA	84139190	0900	5405	PC	4,0000	238,000000	952,00			0,00		0,00	
1820	RETENTOR DIANTEIRO	84139190	0900	5405	UN	3,0000	88,000000	136,00			0,00		0,00	
1990	GRAXA AZUL	84139190	0900	5405	PC	3,0000	88,000000	264,00			0,00		0,00	
1990	ESTOPA BRANCA	84139190	0900	5405	PC	3,0000	10,000000	30,00			0,00		0,00	
1990	FILTRO DE AB.	84139190	0900	5405	PC	1,0000	182,000000	182,00			0,00		0,00	
1496	MOLA DA CUNA FREIO	84139190	0900	5405	PC	4,0000	16,000000	64,00			0,00		0,00	
1526	MOLA C/ C/CA FREIO M207	84139190	0900	5405	UN	4,0000	27,000000	108,00			0,00		0,00	
1021	CATRACA FREIO	84139190	0900	5405	UN	2,0000	290,000000	580,00			0,00		0,00	
1864	ROLETE	84139190	0900	5405	PC	3,0000	31,000000	93,00			0,00		0,00	
1021	PIENVEL FREIO	84139190	0900	5405	UN	2,0000	141,000000	282,00			0,00		0,00	
1021	SAPATA DE FREIO	84139190	0900	5405	PC	3,0000	210,000000	630,00			0,00		0,00	
1021	TRAVA ROLETE	84139190	0900	5405	PC	3,0000	70,000000	210,00			0,00		0,00	
1071	COLA ADESIVA	84139190	0900	5405	PC	1,0000	18,000000	18,00			0,00		0,00	
1840	BUCIA 000000747	84139190	0900	5405	PC	3,0000	18,000000	54,00			0,00		0,00	

CRISTALANDIA
04

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O DESTINATÁRIO (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - VENDA) E O EMITENTE (S. L. BOMBAS INJETORAS LTDA) NÃO TEM DIREITO A DEDUÇÃO DO ICMS. CNPJ: 00043.602/0001-65 IPI: 0,00% - B3 1.001,57 Federal + 0,00 Estadual, Função: IPI/COMERCIO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

29/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 17:06:22
163803638 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2016
NR. DOCUMENTO 660.804.000.035.814
VALOR TOTAL 3.603,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S. L. BOMBAS INJETORAS LT
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 35.814-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 4.4AF.08D.35E.750.E1E

S. L. BOMBAS INJETORAS LTDA

AV. TRANSBRASILIANA, 1609

SETOR SERRANO I
PARAISO DO TOCANTINS
TO
TEL/FAX: 6336026480
CEP: 77600-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.182
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

1716 1202 1643 6900 0165 5500 1000 0091 8210 0900 2285

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317160013083972 - 21/12/2016 15:10:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA, ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL

290654190

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

02.164.369/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 18.138.175/0001-25	DATA DA EMISSÃO 21/12/2016
ENDEREÇO PRACA PEDRO BRAS. 01		BAIRRO/DISTRITO SETOR SAO JORGE	CEP 77490-000
MUNICÍPIO CRISTALANDIA		UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX 6392348884		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/12/2016	
HORA DE SAÍDA 15:10:54			

Transporte escolar / SEDUC

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		VALOR TOTAL DA NOTA 1.600,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TAXA MISCAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME	CNPJ	CNPJ	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DELL. EST	VALOR ICMS	VALOR ST	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL
												ICMS	ST	
0000	0000000000	KIT DE INGRESSO NA GEM ZR01981490000	0000	0000	PC	1,0000	1.250,000000	1.250,00		0,00		0,00		1.250,00
0000	0000000000	BOL. ANUNCIADO 21A104110020	0000	0000	PC	2,0000	150,000000	300,00		0,00		0,00		300,00
0000	0000000000	BOL. NA 0000000000	0000	0000	PC	1,0000	90,000000	90,00		0,00		0,00		90,00

5.203,00

CRISTALANDIA
06

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LÍQUIDO PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - VERBA 011 V SEM DEDUÇÃO POR CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NÃO USAR DEDUÇÃO A EXCESSO DE 1000 VALOR TOTAL 1.600,00 VALOR ICMS 0,00 Estadual e 0,00 Estadual, Fonte: ISENT/EXCOMERCIO 0	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

130
A

29/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:53:49
363803638 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2016
NR. DOCUMENTO 660.804.000.035.814
VALOR TOTAL 1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S. L. BOMBAS INJETORAS LT
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 35.814-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO C.289.5E3.63F.1FF.0D0

SODIESEL

BOMBAS INJETORAS

S. L. Bombas Injetoras Ltda

TELEFAX: (63) 3602-6480 / 3602-6788

Av. Transbrasiliana, nº 1806 - Qd. 02 - Lt. 02 - St. Berrup /
CEP 77.000-000 - Paralelo do Tocantins - TO

DISPENSADO DE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CONFORME
RESOLUÇÃO / SEFAZ Nº 058/96 DE 17/01/96

PM-CRISTALANDIA

Fis. 05

VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 30/03/2016

Insc. Est.: 29.065.419-9

CNPJ(MF): 02.164.369/0001-05

SÉRIE D-1

1ª Via
Cliente

N TA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Data de Emissão 23 de maio de 2016

Nome: Fundação Municipal de Educação

Endereço: Praça Padre Suares

04548

Cidade: Cristalândia - TO

Estado: Tocantins - TO

C.N.P.J.: 18.138.175/0001-05

Insc. Estadual:

Quant.	Unid.	Descrição dos Mercadorios	Preço Unit.	Total
01	PC	Anti-limpeza P/ Limpador 001		25,00
01	PC	Limpeza Jardim		210,00
01	PC	maquiadora 0245		390,00
02	PC	Bucha 745	90,00	180,00
02	PC	manufatura 067	6,00	12,00
01	PC	Armadilha de Camo 316		90,00
02	PC	intimida 012	70,00	140,00
02	PC	intimida 019	20,00	40,00
04	PC	limpeza 053	16,00	64,00
02	PC	patron 019	40,00	80,00
01	PC	manufatura 307		20,00

Venda Atômica Ltda - ME - Rua José Montez, 976 - Fone: (63) 3602-6432 - Paralelo do Tocantins - TO
 (PJ: 05.052.390/0001-08 - Ins. Est. 29.372.725-5 - Termo de Circulação nº 154 - 18/01/2016
 No. 5013 de 004501 a 004750 - Série D-1 - Aut. 012091/06201719-022016 - AIDF 002960 - 06/3/2016

Total RS

1.051,00

Blaine
Vendedor

10/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:27:55
 363801638 SEGUNDA VIA 0006
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST-TRANSP ESCOLAR
 AGENCIA: 3638-2 CONTA: E.348-8

 DATA DA TRANSFERENCIA 10/06/2016
 NR. DOCUMENTO 660.804.000.035.814
 VALOR TOTAL 2.680,00
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: S. L. BOMBAS INJETORAS LT
 AGENCIA: 0804-4 CONTA: 35.814-2
 NR. DOCUMENTO 663.636.000.008.348

 NR. AUTENTICACAO F.CBD.4D5.791.7E2.ERC

Transporte escolar / SEDUC

Transação efetuada com sucesso por: JBS22409 JOAO C B PIMENTEL

SODIESEL

BOMBAS INJETORAS

S. L. Bombas Injetoras Ltda

TELEFAX: (63) 3602-6480 / 3602-6788

Av. Transbrasiliana, nº 1809 - Qd. 92 - Lt. 09 - St. Serrano I
 CEP 77.600-000 - Paraisópolis do Tocantins TO

DISPENSADO DE AUTENTICACAO MECANICA CONFORME
 RESOLUCAO / SEFAZ Nº 058/96 DE 17/01/96

VALIDA SE EMITIDA ATÉ 30/03/2016

Insc. Est.: 29.065.419-0 CNPJ(MF): 02.164.369/0001-65 **SÉRIE D-1** 1ª VIA
 Clientes

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Data da Emissão: 23 de maio de 2016

Nome: Fundo Municipal de Educação

Endereço: Praca Pedro Brasil

Cidade: Cristalândia TO Estado: TO

C.N.P.J.: 18.138.175/0001-25 Insc. Estadual:

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	Total
01	PC	Pulverizador WH1160		90,00
01	PC	Utilizador de Embalagem RCCE 410		170,00
01	PC	Utilizador misto Embalagem RCCE 10		240,00
01	PC	Relaxamento		100,00
08	PC	Parafuso 086 PM-CRISTALANDIA	12,00	96,00
04	PC	Bucha 049 Pa 06	8,00	32,00
04	PC	mollicedot		240,00
01	PC	Bucha Barra		50,00
02	PC	relaxamento 05 Aquantina	70,00	140,00
02	PC	relaxamento 06, Uragina	110,00	220,00
3	PC	loxim do laimbin	42,00	126,00
Total RS				1.500,00

Gráfica Miliênia Ltda - ME - Rua José Bonifácio, 97a - Fone: (63) 3602-6843 - Paraisópolis do Tocantins - TO
 CNPJ: 05.455.396/0001-88 - Insc. Est. 29.371.735-5 - Termo de Credenciamento Nº 014 - 18/01/2016
 85 Bn. 50x3 da 084501 e 084750 - Série D-1 - Aut. 01/8091/96201713/032016 - AIDF 002960 - 10/03/2016

Claine
 Vendedor

199
A

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE C
Agência 3638-2
Conta corrente 12482-6

Creditado

Nome B. L. BOMBAS INJETORAS LT
Agência 604-4
Conta corrente 35814-7
Valor 171,00
Data Nesta data

Assinado por J8099128 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA 11/08/2016 12:25:46
J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA 11/08/2016 12:34:33

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA.

[Handwritten signature]

PM-CRISTALANDIA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Transporte escolar / EDUC

Número da Nota
394

Data Real da Nota
21/09/2016

Data e Hora da Emissão
21/09/2016 às 08:51:21

Código de Verificação
2902-0202-9797

PRESTADOR DE SERVIÇOS:



CNPJ 05.402.253/0001-05 Cód. Mobiliário 15015501 Insc. Mun. 15015501
 Nome 7912 CIRQUEIRA & CIRQUEIRA LTDA - ME IE 00029.422.601-0
 Logradouro AVENIDA TRANSBRASILEIRA Número 1645
 Bairro INTERLAGOS CEP 77600-000
 Município PARAÍSO DO TOCANTINS UF TO

Autenticação



Optante Simples Sim
 Telefones 63-3602-7009
 E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS:

CPF/CNPJ 18.136.175/0001-25 IE
 Inscrição Mun. Cod. Mobiliário 0
 Nome 43290-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALANDIA Telefone:
 E-mail
 Logradouro PRAÇA PEDRO IBRAZ Número
 Bairro CENTRO CEP 77490-000
 Município CRISTALANDIA UF TO
 Complemento

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitario	Qtd.	Desconto	Aliq. Tributo	Total
2	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute	1850,0000	1,0000	0,0000	3,50	1850,00

Valor Total dos Serviços - R\$ 1.850,00

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 01 - Serviço encher base do eixo pitman = R\$ 140,00
- 01 - Serviço encher base do sem fim do setor = R\$ 100,00
- 01 - Serviço fazer bucha de ajuste do sem fim = R\$ 70,00
- 01 - Serviço soldar frente do chassi = R\$ 190,00
- 01 - Serviço revisar diferencial = R\$ 480,00
- 01 - Serviço trocar cruzeta = R\$ 80,00
- 01 - Serviço brunir camisa do setor = R\$ 60,00
- 01 - Serviço remover setor para trocar reparo = R\$ 350,00
- 02 - Serviço culca = R\$ 140,00
- 01 - Serviço tirar vazamento das mangueiras do maneco = R\$ 90,00
- 01 - Serviço fazer revisão valvula reler = R\$ 80,00
- 01 - Serviço trocar barra direção = R\$ 70,00

IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
CIDE (R\$)	ICMS (R\$)	IOF (R\$)	IPF (R\$)		Outros Tributos (R\$)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.850,00

Atividade

2539001-SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Lista de serviço

14.05-Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, fregime

Operação

Som Lançamentos de Materiais

Situação da Nota Fiscal

SIMPLES NACIONAL

Alíquota (%)

3,50

Base de Cálculo (R\$)

1.850,00

Dedução de Metatens

Não

Local do Serviço

Dentro do Município

Vir. Total das Deduções (R\$)

0,00

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Vir. Total Retido (R\$)

0,00

Vir. do ISS (R\$)

64,75

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.850,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 64,75 (3,50%) Fonte IBPT

Recebi(mos) do Prestador: CIRQUEIRA & CIRQUEIRA LTDA - ME CNPJ: 05.402.253/0001-05

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 394 emitida em 21/09/2016 às 08:51:21 - Cód Verif 2902-0202-9797



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Transporte escolar / SEUVC

Número da Nota
393

Data Real da Nota
21/09/2016

Data e Hora da Emissão
21/09/2016 às 08:30:41

Código de Verificação
6736-6328-7815

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 05.402.253/0001-05 Cod. Mobiliário 15015501 Insc. Mun. 15015501
 Nome 7912-CIRQUEIRA & CIRQUEIRA LTDA - ME IE 00029.422.601-0
 Logradouro AVENIDA-TRANSBRASILIANA Número 1645
 Bairro INTERLAGOS CEP 77600-000
 Município PARAÍSO DO TOCANTINS UF TO

Autenticação



Optante Simples Sim
 Telefones 63-3602-7039
 E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.138.175/0001-25 IE
 Inscrição Mun. Cod. Mobiliário 0
 Nome 43230-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALANDIA Telefone
 E-mail
 Logradouro -PRAÇA PEDRO BRAZ Número
 Bairro CENTRO CEP 77490-000
 Município CRISTALANDIA UF TO
 Complemento

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtd	Desconto	Aliq. Tributo	Total
2	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute	2130,0000	1,0000	0,0000	3,50	2130,00

Valor Total dos Serviços - R\$ 2.130,00

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 01 - Serviço fazer suplemento do cabeçote do compressor = R\$ 50,00
- 01 - Serviço remover e instalar cabeçote = R\$ 880,00
- 01 - Serviço trocar reparo do cabeçote do compressor de ar = R\$ 230,00
- 01 - Serviço trocar bomba d'água do motor = R\$ 350,00
- 01 - Serviço remover helice para trocar correia do alternador = R\$ 120,00
- 05 - Serviço fazer suplemento no cabeçote = R\$ 200,00
- 01 - Serviço remover radiador e intercooler para lavar = R\$ 300,00

3.980,00

IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
CIDE (R\$)	ICMS (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)		Outros Tributos (R\$)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.130,00

Atividade

2539001-SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Lista de serviço

14.05 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento

Operação

Sem Lançamentos de Materiais

Dedução de Materiais

Não

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Situação da Nota Fiscal

SIMPLES NACIONAL

Local de Serviço

Dentro do Município

Aliquota (%)

Base de Cálculo (R\$)

Vir. Total das Deduções (R\$)

Vir. Total Retido (R\$)

Vir. do ISS (R\$)

3,50

2.130,00

0,00

0,00

74,55

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 2.130,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 74,55 (3,50%) Fonte IBPT

Recibi(emos) do Prestador: CIRQUEIRA & CIRQUEIRA LTDA - ME CNPJ: 05.402.253/0001-05

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 393 emitida em 21/09/2016 às 08:30:41 - Cód Verif 6736-6328-7815

Condições de Pagamento: Vencimento: 21/09/2016 Valor Total R\$ 2.130,00 Valor Líquido R\$ 2.130,00

Ass: em / /

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

125
A

23/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:20:48
363803638 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 6.348-#

DATA DA TRANSFERENCIA 23/12/2016
NR. DOCUMENTO 660.804.000.018.798
VALOR TOTAL 1.280,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CINQUEIRA S CIRQUEIRA
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 18.798-4
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 9.6D0.CC6.A3D.ACD.09F

169

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/09/2017 - AUTOATENDIMENTO - 09.06.24
3638203638 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.
AGENCIA: 6274-X - PARAISO DO TOCANTINS
CONTA: 1.052-6

FAVORECIDO: E. DE CASTRO MAGALHAES - ME
CPF/CNPJ: 12.462.026/0001-30
VALOR: R\$ 7.959,41
DEBITO EM: 21/12/2016

DOCUMENTO: 122101
AUTENTICACAO SISBB: A.DE1.0D3.77C.F70.5D3

RETRIBUIÇÃO DE VILANOVA E ARAÚJO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL TRIBUCADA AO LADO		Nº 000.000.348
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 VILANOVA E ARAÚJO LTDA AVENIDA TRANSBRASILEIRANA, 560 - - SERRANO I, Paraíso do Tocantins, TO - CEP: 77600000 - Fone/Fax: 36026017	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.348 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 17161201061313000112550010000003481040000409 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA SUJEITO A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317160013356210 - 29/12/2016 09:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 290559669	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 01.061.313/0001-12	CNPJ 01.061.313/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALANDIA		CNPJ 18.138.175/0001-25	DATA DA EMISSÃO 29/12/2016
ENDEREÇO PRAÇA PEDRO BRAZ, S/N -		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77490-000
MUNICÍPIO Cristalândia		UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 09:43

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR COPIA	VOLUME ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	INSCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEI	CSOP	UNID.	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. ST	VL. ST SIMPL.
00157	PNEU MAXXIS 215/75 R 17.5 UR275 12PR 120/124M	4012090	0500	3405	UN	2,0000	800,0000	1.600,00				

PIE-CRISTALANDIA
Pis. 04

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1251701	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS PAGO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.	RESERVADO AO FISCO

129
A

30/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 08:51:37
363803638 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 30/12/2016
NR. DOCUMENTO 660.804.000.033.212
VALOR TOTAL 1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VILANOVA E ARAUJO LTDA
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 33.212-7
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR.AUTENTICACAO E.3ED.F54.53C.73A.594

130
A

NATUREZA DA OPERAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E A COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA
AV. TRANSBRASILIANA, 1645



SETOR INTERLAGOS
PARAISO DO TOCANTINS
TO
TEL/FAX: 6336023010
CEP: 77600000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.151
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2



CHAVE DE ACESSO
1715 0213 1729 9700 0109 5500 1000 0011 5110 0003 2117

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA - DENTRO UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
294291890
INSCRIÇÃO ESTADUAL S/B TRIBUTARIA
CNPJ
13.172.997/0001-09

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317150001889785 - 2015-02-24T14:19:15-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CRISTALANDIA
ENDEREÇO
PRACA PEDRO BRAS I, S/N
MUNICÍPIO
CRISTALANDIA
FONE/FAX
6333540389
UF
TO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CNPJ/CPF
18.138.175/0001-25
DATA DA EMISSÃO
24/02/2015
DATA DE SAÍDA/ENTRADA
24/02/2015
HORA DE SAÍDA
14:13:39

Transporte escolar / SEDUC

MODALIDADE DE PAGAMENTO
ADPLICATA
PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	3.375,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.375,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0-Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CDI	PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUM	UN	TIPO	UNID	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR TOTAL IMPOSTOS
	1115	PALHETA LIMPADOR	87083090	0900	5403	LN	2,0000	55,250000	110,50					
	812001	ANTIFERRUGEM PARA LIMPEZA	38240041	0900	5403	LN	1,0000	10,200000	10,20					
	2204302	OLEO FREIO DOT4 500ML	38190000	0500	5403	LN	1,0000	22,100000	22,10					
	8011	GRAXA 3LT ESPECIAL ROLAMENTO	27101922	0500	5403	LN	1,0000	27,300000	27,30					
		ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA	52041000	0900	5403	LN	1,0000	2,400000	2,40					
	842	SILBONE VERMELHO CONSUM	52141010	0500	5403	LN	1,0000	14,400000	14,40					
	1319	TRAVA PASTILHA	87083090	0900	5403	LN	2,0000	45,000000	90,00					
	8040901	REPARO PINÇA FREIO TRAZ	87083090	0900	5403	LN	2,0000	112,000000	224,00					
	2204302	OLEO FREIO DOT4 500ML	38190000	0500	5403	LN	1,0000	20,800000	20,80					
	804360	PASTILHA FREIO TRAZ	87083019	0500	5403	LN	1,0000	160,000000	160,00					
	804360	PASTILHA FREIO DIANT	87083019	0500	5403	LN	1,0000	160,000000	160,00					
	4	COLA TRAVA PARAFUSOS 50GR	35061040	0900	5403	LN	2,0000	14,400000	28,80					
	1730	BUCHA ESTABILIZADOR	87083090	0900	5403	LN	4,0000	25,000000	100,00					
	314017	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO ESQUERDO	87080900	0900	5403	LN	1,0000	136,000000	136,00					
	80010001	TERMINAL TENSOR IMPORTADO	87080900	0900	5403	LN	1,0000	136,000000	136,00					
	703180	PIVO SUPERIOR INF	87080900	0900	5403	LN	4,0000	128,000000	512,00					
	80852312	BUCHA BANDEJA INFERIOR MENOR	87080900	0900	5403	LN	8,0000	104,000000	832,00					
	80852313	BUCHA BANDEJA SUPERIOR FERRO MAIOR	40180900	0900	5403	LN	2,0000	104,000000	208,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FINCO
PR-CRISTALANDIA
PIS.

131
X

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

AUTO PECAS E MECANICA CENTRAL - CNPJ: 13.172.997/0001-09

Endereço do Cedente
AV TRANSBRASILIANA, 1845 - PARAISO/TO - 77600-000

Data do Documento	Nº Documento	Especie doc	Acerto	Data Process
24/02/2015	33708/02	DM	N	24/02/2015
Quantidade	Valor			
17 / 19	R\$			

Vencimento 30/04/2015

Agência / Código Cedente 00804-4 / 32296-2

Nosso Número 22497360000000140

(=) Valor do Documento **1.687,60**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outras Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do cedente

Juros.....: 0,00% ao mês = 184 5,12 ao dia

Multa.....: 4,00% após 1 dia corrido do vencimento

Exatidão...: 5 dias úteis a partir do vencimento

Sacado FUNDO MUN DE EDUCACAO DE CRISTALANDIA
PRACA PEDRO BRAS 1 - CENTRO
77490-000 - CRISTALANDIA - TO - CNPJ: 18.138.175/0001-25

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

Este racibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhamento do recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

AUTO PECAS E MECANICA CENTRAL

Endereço do Cedente
AV TRANSBRASILIANA, 1845 - PARAISO/TO - 77600-000

Data do Documento	Nº Documento	Especie doc	Acerto	Data Process
24/02/2015	33708/02	DM	N	24/02/2015
Quantidade	Valor			
17 / 19	R\$			

Vencimento 30/04/2015

Agência / Código Cedente 00804-4 / 32296-2

Nosso Número 22497360000000140

(=) Valor do Documento **1.687,60**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outras Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do cedente

Juros.....: 0,00% ao mês = 184 5,12 ao dia

Multa.....: 4,00% após 1 dia corrido do vencimento

Exatidão...: 5 dias úteis a partir do vencimento

Sacado FUNDO MUN DE EDUCACAO DE CRISTALANDIA
PRACA PEDRO BRAS 1 - CENTRO
77490-000 - CRISTALANDIA - TO - CNPJ: 18.138.175/0001-25

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



FUNDO MUN DE EDUCACAO DE CRISTALANDIA

*Sei pago - 1.600,00 -
restante - 87,60 - 20/12/2016*

132
A

29/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:31:54
363803638 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2016
NR. DOCUMENTO 660.804.000.032.296
VALOR TOTAL 87,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: E A A COMERCIO DE PECAS E
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 32.296-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 8.C7E.B5E.5E0.6CB.912

AUTO PEÇAS SÃO LUCAS

José Henrique Bispo Nascimento
 Oficina Mecânica em Geral

Fone: (63) 3354-1670

Av. Dom Jaime A. Schuck nº 2574 - Centro - Cep.: 77.490-000
 Cristalândia - Tocantins

VALIDO-SE
 EMITIDO ATÉ

20 JUN. 2016

Valor se emitida até

23/02/2013

MUNICÍPIO L
 CRISTALÂNDIA - TO



*VIA - Cliente / 2ª VIA - Fixa

CNPJ (MF): 03.297.157/0001-19 - Insc. Mun.: 02.166/02 - Insc. Est.: 29.011.132-3

Imposto Sobre Serviços Nota Fiscal de Serviços Série A - Mod. A-1

Nome: Fundo Municipal de Educação Compart. Escolas | SEBUC

Endereço: Praca Pedro Braz 4540

Nº Idade de Cristalândia Estado de TO Setor Centro

CNPJ (MF) _____ Insc. Est. _____

Natureza da Operação - Prestação de Serviços Em 19 de fevereiro de 20 16

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	Total
1		Serviço mecânico no sistema de freio do auditivo quadri	600,00	600,00
		Serviço mecânico no auditivo Pignone no sistema de freio nos quatro eixos	400,00	400,00
		Mão de obra, peças e emergênc	200,00	200,00
		Serviço mecânico para troca e rolamento das rodas	300,00	300,00
		Serviço mecânico para troca de pneus dos jatos de modo	280,00	280,00
			7	

Valor I.S.S.Q.M. R\$ _____
 Valor dos Serviços 1780,00
 Total Desta Nota _____



ASSINATURA

134
A

11/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:23:30
363803638 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 11/04/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.010.364
VALOR TOTAL 1.750,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE H B NASCIMENTO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 10.364-0
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO 6.7A4.0A2.C07.669.8C6

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.



Emissão de comprovantes

A336190856162072045
19/05/2017 09:05:36

135
A

18/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:04:28
363803638 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 18/10/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.010.364
VALOR TOTAL 30,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE H B NASCIMENTO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 10.364-0
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR. AUTENTICACAO B.631.395.602.446.883

136
d

0123-00000000-00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NAVESA CAMINHOS E ONIBUS LTDA

QD.912, S/N SUL ALAMEDA 09 PLANO DIRETOR SUL

NAVESA

PALMAS - TO Cep:77023464 Fone:(63)3212-8400

8331128407

NFE@NAVESA.COM.BR

Navesa Iveco

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



Código de Autenticação

1716 0509 2368 4300 0247 5500 1000 0199 8610 0019 9867

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nr.: 19986
Série: 1
Folha 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora *Transporte usado 100%*

Protocolo de autorização de uso

317160004843771 - 12/05/2016 10:12:07

AUTORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

VENDE DE PECAS E ACESSORIOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

294043853

INS. ESTADUAL DO IMPOSTO TRIBUTÁRIO

CFOP

09.236.843/0002-47

DESTINATÁRIO REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CMUNFOP

16.138.175/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

12/05/2016

ENDEREÇO

PRACA PEDRO BRAZ ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL. 01

BARRIO DISTRITO

CENTRO

CEP

77400000

DATA DE EMISSÃO

CIDADE

CRISTALÂNDIA

CEP

6333540360

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ABERTURA

Nº 19986 1 12/05/2016 364,03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	364,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				364,03

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	QTD	CFOP	UN	Qtda	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	IPI/MS	% IPI
504086948	EXTENSOR DE CINTA AUTO Trb aprox.R\$ 76,77 Federal,61,89 Estadual,Forta 18PT,ca7g3	IPC 87089990	280	3409	UN	1,0000	364,0300	0,00	364,03	0,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RFIQDO	VALOR ISSQN
200379				Não	

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES

Vlr. aprox. R\$ 76,77 Federal,61,89 Estadual,Forta 18PT,ca7g3 * Forma de Pagamento: Depósito-A Receber R\$364,03 3 Dias * TRC-Tributário de Fme IPC-Isento de Pts/Café/le * Pra-Nota N. 560347 * VENDEDOR: GUSTAVO HEIKENQUE SOUSA DA ROCHA PEREIRA

RESERVADO AO FISCO

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 04

137
A

12/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:30:29
363003638 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE V/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 12/05/2016
NR. DOCUMENTO 663.828.000.005.546
VALOR TOTAL 854,02

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: NAVISA CAM E ONIBUS LTDA
AGENCIA: 3388-8 CONTA: 5.546-8
NR. DOCUMENTO 663.828.000.008.348

IDENTIFICADOR I: 18.138.179/0001 25

NR. AUTENTICACAO B.DSC.684.3F1.462.180

Transação efetuada com sucesso por: 01522409 JOAO C B PIMENTEL


Sobre o comprovante de transferência

138
A

RECEBEMOS DE TOP 10 PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.767
SÉRIE : 1

TOP 10 PNEUS LTDA
AV. TRANSBRASILIANA, 546
SERRANO
PARAISO DO TOCANTINS
TO
TEL/FAX: 6336024941
CEP: 77600000



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.002.767
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
1716 0509 4042 6700 0119 5500 1000 0027 6710 0152 8507

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA INTERNA RETIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317160004835236 - 12/05/2016 08:05:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294060960	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 09.404.267/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Transporte escolar / SEDUC

NOMENCLATURA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CRISTALANDIA		CNP/CPF 18.138.175/0001-25	DATA DA EMISSÃO 12/05/2016
ENDEREÇO PRACA PEDRO BRAS, Nº 01, .		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77.490-000
MUNICÍPIO CRISTALANDIA		UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TELEFAX 6333541289	HORA DE SAÍDA 08:05:44		

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.370,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPORTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 1.370,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	EFECTE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

TIPO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	EST	CEP	UNID	QCARTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR TOTAL IMPORTOS
260	PNEU 205 70 15	40111000	060	5403	PC	2	685,000	1.370,00				0,00	0,00	0,00

PM-CRISTALANDIA
FIS. 05

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

139
A

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2017 - AUTOATENDIMENTO - 09.05:55
3638203638 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE: F M CRIST TRANSP ESCOLAR
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 7847-6 - AV BERNARDO SAYAO
CONTA: 147-3

FAVORECIDO: TOP 10 PNEUS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.404.267/0001-19
VALOR: R\$ 1.370,00
DEBITO EM: 18/11/2016

DOCUMENTO: 111801
AUTENTICACAO SISBB: C.809.073.05E.F27.7A2

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

140
A

Transporte escolar / SEUOC

Endereço: PRAÇA PEDRO BRAZ, 1 prédio - CENTRO - 77.490-000
Telefone: 006333540389
CNPJ: 18.138.175/0001-25



NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00150/2016

Data da Emissão: 26/02/2016

EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	WESLEY PEREIRA DE SOUZA	PIS/PASEP:	
CPF/CNPJ:	882.493.441-20	NÚMERO:	408
ENDEREÇO:	RUA VILA LÓBOS	SETOR:	JARDIM PAULISTA
COMPLEMENTO:			
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	PARAISO DO TOCANTINS	UF:	TO
		CEP:	77.600-000

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	18.138.175/0001-25	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	PRAÇA PEDRO BRAZ	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL	SETOR:	CENTRO
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	CRISTALANDIA	UF:	TO
		CEP:	77.490-000

QTDE	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	sq	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS, MANUTENÇÃO, SOLDAS, TROCAS DE SUPORTE, TROCAS DE ROLAMENTOS, MONTAGEM DE CARÇAÇA, E REMOÇÃO PARA REPAROS NO CAMBIO DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA MXE 7101, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	3.750,00	3.750,00
Valor Total dos Serviços				3.750,00

Cálculo do INSS e IRRF

Base Cálculo Acum. no Mês: 3.750,00		IR já retido 0,00		INSS já retido 0,00		INSS desta Nota 0,00		
Base Cálculo Acumulado	Dependentes		Dedução do INSS	Base Cálculo Líquido	IRRF Bruto	Parcela Dedutiva	IRRF já retido	IRRF desta nota
	QTD	Dedução						
3.750,00				3.750,00	862,50	354,60		207,70

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Aliquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor a Receber (Líquido)
3.750,00				207,70	3.542,30

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Brando T. Feres Reis
Diretor de Serviços
Identificação e Assinatura

Assinatura

PM-CRISTALANDIA
Fis. 04

141
A

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2017 - AUTOATENDIMENTO - 17.05.21
3638203638 - SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: F M CRISTY TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.248-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE: F M CRISTY TRANSP ESCOLAR
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1141-X - PARAISO DO TOCANTINS
CONTA: 35.607-4

FAVORECIDO: MESLEY FERREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 882.493.442-20
VALOR: R\$ 3.542,30
DEBITO EM: 26/02/2016

DOCUMENTO: 022601
AUTENTICACAO: SISBB: 8.814.602.735 EDW.331

Transação efetuada com sucesso por: 38522408 (JURACI B. PINHEIRO)

RECEBEMOS DE I - NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			NF-e Nº: 000.017.752
DATA DE EMISSAO 13/05/2015	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
			SERIE: 001

149
A

 IDENTIFICACAO DO EMITENTE I - NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA AV. BRASIL SUL, 8435-B, CENTRO, ANAPOLIS GO, CEP: 75126210 Fone: (62) 3313-1958	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA I 1 - SAIDA	 52150508602129001945001900017752119669062
	Nº: 000.017.752 SERIE: 001 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5215 0508 6031 2900 0104 5500 1000 0177 5211 5669 0062

NATUREZA DA OPERACAO VENDAS DE MERCADORIAS/SERVICOS	PROTOKOLO DE AUTORIZACAO DE USO 152150501489961 13/05/2015 14:01:29
INSCRICAO ESTADUAL 104202599	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 08.603.129/0001-04

DESTINATARIO / EMITENTE	NOME/RAZAO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CRISTALANDIA	CNPJ / CPF 18.138.175/0001-25	DATA DE EMISSAO 13/05/2015
ENDEREÇO PRACA PEDRO BRAZ No 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77490-000	DATA DA ENTRADA/SAIDA
MUNICIPIO CRISTALANDIA	PHONE FAX (63) 3354-0389	UF TO	INSCRICAO ESTADUAL HORA DA ENTRADA/SAIDA

FATURAS / DUPLICATAS											
NUMERO	VALOR	VENC.	NUMERO	VALOR	VENC.	NUMERO	VALOR	VENC.	NUMERO	VALOR	VENC.
17752-01	14.440,00	13/05/15									

CALCULOS DO IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	14.440,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.440,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL			
QUANTIDADE 11	ESPECIE PNEU	MARCA GOODYEAR	NUMERACAO XXX	PESO BRUTO 500.000	PESO LIQUIDO 0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS											
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	NCM-92	CEP	CSOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VENCIMENTO
376	PNEU 215/75R17.5 STEELMARK AHS SC	77101011	060 6403	17N	7,000	920,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	0 0 0
543	PNEU 275/80R22.5 149/146L STEELMARKM AGS LISO GTTN	22101011	060 6403	17N	5,000	1.600,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0 0 0

OK - tem a licitacao

CALCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal 56378	VALOR TOTAL DOS SERVICOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES ORCAMENTO: 4894 - VENDEDOR: 47391 - NIVANDO LEAL BARROS - CNPJ: PACTO VENDA GOVERNO - ESPERA: PORTADMS - BARRAO - DEPOSITO REF AO PRECISO 0112014 DADO BANCARIO AGSBR-X CIO 7546-4 BANCO DO BRASIL - FAVEM IDENTIFICAR O DEPOSITO COM O NOME DA PREFEITURA.		

CRISTALANDIA

Fis.

143
A

30/12/2016 + BANCO DO BRASIL - 17:32:00
363803638 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.349-8

DATA DA TRANSFERENCIA 30/12/2016
NR. DOCUMENTO 663.388.000.005.746
VALOR TOTAL 3.440,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: NORTE SUL COM REC PNEUS
AGENCIA: 3388-X CONTA: 5.746-0
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR.AUTENTICACAO E.78C.673.122.AA4.2DA

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

144
R

10/05/2016 17:35:40



Transferência entre contas diversas

Destinado

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE C
Agência: 3838-2
Conta corrente: 12482-6

OP. 15/11

Originação

Nome: NORTE SUL COM REC PNEUS
Agência: 3388-X
Conta corrente: 5745-0
Valor: 3.000,00
Data: Nesta data

Alemate por: J6000135 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA 10/05/2016 17:34:04
J8941745 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA 10/05/2016 17:35:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8941745 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA

PRO-CRISTALANDIA
RIS.

145
A

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE C
Agência 3838-2
Conta corrente 12482-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE C

Creditado

Agência 3388-X
Conta corrente 5748-0 NORTE SUL COM REC PNEUS
Valor 4.000,00
Data Nesta data

Assinada por J8941748 MARIA RUPINA PEREIRA DA SILVA 20/11/2015 10:33:14
J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA 20/11/2015 10:38:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.

PR-CRISTALÂNDIA
FIS. _____

146
A



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE C		
Agência	3638-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE C
Conta corrente	12482-6	

Creditado

Agência	3388-X	NORTE SUL COM REC PNEUS
Conta corrente	5746-0	
Valor	4.000,00	
Data	Nesta data	

22/01/2016 10:11:49
22/01/2016 10:17:41

Assinada por J8941748 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA
J8099128 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8099128 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.

07.54.149

PM-CRISTALÂNDIA
PM



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 02/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2015		Saldo Anterior			0,00 C
18/02/2016	18/02/2016	Ordem Bancária	201.602.170.018.384 +	32.525,00 C +	
18/02/2016	18/02/2016	BB CP Admin Supremo	70 +	32.525,00 D +	0,00 C
19/02/2016	19/02/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 +	2.017,21 D +	
19/02/2016	19/02/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 +	6.119,71 D +	
19/02/2016	19/02/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 +	5.064,42 D +	
19/02/2016	19/02/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 +	3.212,66 D +	
19/02/2016	19/02/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 +	839,28 D +	
19/02/2016	19/02/2016	BB CP Admin Supremo	70 +	17.253,16 C +	0,00 C
22/02/2016	22/02/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 +	9.436,97 D +	
22/02/2016	22/02/2016	BB CP Admin Supremo	70 +	9.436,97 C +	0,00 C
26/02/2016	26/02/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.601 +	3.542,30 D +	
26/02/2016	26/02/2016	Tar DOC/TED Eletrônico	870.570.900.085.034 -	8,45 D	
26/02/2016	26/02/2016	BB CP Admin Supremo	70 +	3.560,75 C +	0,00 C
29/02/2016		S.A.L.D.O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

148
A

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 03/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2016		Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2016	08/03/2016	Transferência on line	660.804.000.035.814 *	2.000,00 D **	
08/03/2016	08/03/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	2.000,00 C *	0,00 C
31/03/2016		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

149
9

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 04/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/03/2016		Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2016	04/04/2016	Ordem Bancária *	201.604.010.036.645 *	18.200,00 C *	
04/04/2016	04/04/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	18.200,00 D	0,00 C
07/04/2016	07/04/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 *	9.301,40 D *	
07/04/2016	07/04/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 *	7.482,56 D *	
07/04/2016	07/04/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	16.784,05 C *	0,00 C
11/04/2016	11/04/2016	Transferência on line	663.638.000.010.364 *	1.750,00 D *	
11/04/2016	11/04/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	1.750,00 C *	0,00 C
30/04/2016		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

150
XA336190856162072086
19/05/2017 09:31:36

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 05/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/04/2016		Saldo Anterior			0,00 C
09/05/2016	09/05/2016	Ordem Bancária *	201.605.060.020.019 *	18.200,00 C *	
09/05/2016	09/05/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	18.200,00 D *	0,00 C
10/05/2016	10/05/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 *	9.296,69 D *	
10/05/2016	10/05/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 *	6.520,76 D *	
10/05/2016	10/05/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	15.817,45 C *	0,00 C
12/05/2016	12/05/2016	Transferência on line	663.388.000.005.546 *	364,03 D *	
12/05/2016	12/05/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	364,03 C *	0,00 C
31/05/2016	31/05/2016	Ordem Bancária *	201.605.300.105.085 *	18.200,00 C *	
1/05/2016	31/05/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	18.200,00 D *	
31/05/2016		S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0086

151
AA336190856162072087
19/05/2017 09:31:50

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 06/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2016		Saldo Anterior			0,00 C
02/06/2016	02/06/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340*	10.099,29 D*	
02/06/2016	02/06/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411*	7.482,56 D*	
02/06/2016	02/06/2016	BB CP Admin Supremo	70*	17.581,85 C*	0,00 C
10/06/2016	10/06/2016	Transferência on line	660.804.000.035.814*	2.680,00 D*	
10/06/2016	10/06/2016	BB CP Admin Supremo	70*	2.680,00 C*	0,00 C
30/06/2016		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 6678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 07/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/06/2016		Saldo Anterior			0,00 C
29/07/2016	29/07/2016	Ordem Bancária #	201.607.280.125.248 *	18.200,00 C *	
29/07/2016	29/07/2016	BB CP Admin Suprema	70 *	18.200,00 D *	0,00 C
31/07/2016		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 6678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

153
AA336190656162072089
19/05/2017 09:32:22

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P.M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 08/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2016		Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2016	01/08/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 P	10.123,14 D #	
01/08/2016	01/08/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 #	8.083,76 D *	
01/08/2016	01/08/2016	BB CP Admin Supremo	70 #	18.206,00 C #	0,00 C
31/08/2016		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P M CRIST TRANSP. ESCOLAR
 Período do extrato 09/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/08/2016		Saldo Anterior			0,00 C
27/09/2016	27/09/2016	Ordem Bancária	201.609.280.053.660 *	18.200,00 C *	
27/09/2016	27/09/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	18.200,00 D *	0,00 C
28/09/2016	28/09/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 #	7.384,36 D *	
28/09/2016	28/09/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	7.384,36 C *	0,00 C
29/09/2016	29/09/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 *	10.826,24 D *	
29/09/2016	29/09/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	10.826,24 C *	0,00 C
30/09/2016		S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

159
A

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 10/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2016		Saldo Anterior			0,00 C
14/10/2016	14/10/2016	Ordem Bancária *	201.610.130.025.892 *	19.501,00 C *	
14/10/2016	14/10/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	19.501,00 D *	0,00 C
16/10/2016	18/10/2016	Transferência on line	663.638.000.010.364 *	30,00 D *	
18/10/2016	18/10/2016	BB CP Admin Supremo	70 *	30,00 C *	0,00 C
19/10/2016	19/10/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 #	9.697,99 D #	
19/10/2016	19/10/2016	Transferência on line	663.638.000.013.340 #	1.311,85 D *	
19/10/2016	19/10/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 *	7.482,58 D *	
19/10/2016	19/10/2016	Transferência on line	663.638.000.013.411 #	1.000,00 D #	
9/10/2016	19/10/2016	BB CP Admin Supremo	70 #	19.492,43 C #	0,00 C
31/10/2016		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722.

Ouvidoria BB 0800 729 5575
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

156
AA336190856162072092
19/05/2017 09:33:13

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 3638-2
 Conta corrente: 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato: 11/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2016		Saldo Anterior			0,00 C
14/11/2016		+ Ordem Bancária	201.611.110.027.207 *	19.501,00 C *	
14/11/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	19.501,00 D *	0,00 C
16/11/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.340 *	6.743,67 D *	
16/11/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.411 *	2.411,23 D *	
16/11/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.411 *	7.175,53 D *	
16/11/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	16.330,43 C *	0,00 C
17/11/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.340 *	75,65 D *	
17/11/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.340 *	1.497,22 D *	
7/11/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	1.572,87 C *	0,00 C
18/11/2016		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	111.801 *	1.370,00 D *	
18/11/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico	663.230.900.100.543 *	8,60 D *	
18/11/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	1.378,60 C *	0,00 C
22/11/2016		+ Ordem Bancária	201.611.210.084.319 *	19.501,00 C *	
22/11/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	19.501,00 D *	0,00 C
30/11/2016		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

154
A

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3638-2
 Conta corrente 8346-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Período do extrato 12/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2016		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.340 *	9.697,99 D *	
01/12/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.411 *	4.072,76 D *	
01/12/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.411 *	4.612,20 D *	
01/12/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	18.382,95 C *	0,00 C
08/12/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.340 *	1.203,90 D *	
08/12/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	1.203,90 C *	0,00 C
16/12/2016		+ Ordem Bancária	201.612.150.027.231 *	19.501,00 C *	
16/12/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	19.501,00 D *	0,00 C
31/12/2016		+ Transferência on line	663.638.000.013.340 *	3.210,41 D *	
19/12/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	3.210,41 C *	0,00 C
21/12/2016		+ Transferência on line	660.804.000.035.814 *	4.240,00 D *	
21/12/2016		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	122.101 *	7.959,41 D *	
21/12/2016		+ Tar DOC/TELE Eletrônico	673.560.900.098.115 *	8,60 D *	
21/12/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	12.208,01 C *	0,00 C
23/12/2016		+ Transferência on line	660.804.000.018.798 *	3.980,00 D *	
23/12/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	3.980,00 C *	0,00 C
29/12/2016		+ Ordem Bancária	201.612.280.037.946 *	19.501,00 C *	
29/12/2016		+ Transferência on line	660.804.000.032.296 *	87,60 D *	
29/12/2016		+ Transferência on line	660.804.000.035.814 *	3.970,00 D *	
29/12/2016		+ Transferência on line	660.804.000.035.814 *	5.044,40 D *	
29/12/2016		+ Transferência on line	660.804.000.035.814 *	1.600,00 D *	
29/12/2016		+ Transferência on line	660.804.000.035.814 *	3.603,00 D *	
29/12/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	5.196,00 D *	0,00 C
30/12/2016		+ Transferência on line	660.804.000.033.212 *	1.600,00 D *	
30/12/2016		+ Transferência on line	663.388.000.005.746 *	3.440,00 D *	
30/12/2016		BB CP Admin Supremo	70 *	5.040,00 C *	0,00 C
31/12/2016		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB-0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

158
*A336190856162072095
18/05/2017 09:34:47

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
 Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Mês/ano referência FEVEREIRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2016	SALDO ANTERIOR	0,00					
18/02/2016	APLICAÇÃO	32.525,00			10.502,186678	3,096974028	10.502,186678
19/02/2016	RESGATE	17.253,18			5.568,948675	3,098103611	4.933,238203
	Aplicação 18/02/2016	17.253,18			5.568,948675		
22/02/2016	RESGATE	9.436,97			3.044,929307	3,099241082	1.888,308896
	Aplicação 18/02/2016	9.436,97			3.044,929307		
26/02/2016	RESGATE	3.550,75			1.144,012261	3,103769183	744,296635
	Aplicação 18/02/2016	3.550,75			1.144,012261		
29/02/2016	SALDO ATUAL	2.310,97			744,296635		744,296635

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	32.525,00
RESGATES (-)	30.240,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,87
SALDO ATUAL =	2.310,97

Valor da Cota

29/01/2016	3,083567742
29/02/2016	3,104910523

Rentabilidade

No mês	0,6921
No ano	1,4224
Últimos 12 meses	9,1112

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

159
A

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência MARCO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/02/2016	SALDO ANTERIOR	2.310,97			744,296635		
08/03/2016	RESGATE	2.000,00			642,729786	3,111727577	101,566849
	Aplicação 18/02/2016	2.000,00			642,729786		
31/03/2016	SALDO ATUAL	317,89			101,566849		101,566849

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.310,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,92
SALDO ATUAL =	317,89

Valor da Cota

29/02/2016	3,104910523
31/03/2016	3,129888590

Rentabilidade

No mês	0,8044
No ano	2,2384
Últimos 12 meses	9,2447

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

160
*

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência ABRIL/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2016	SALDO ANTERIOR	317,89			101,566849		
04/04/2016	APLICAÇÃO	18.200,00			5.810,656640	3,132176125	5.912,223489
07/04/2016	RESGATE	16.784,05			5.352,744390	3,135597140	559,479099
	Aplicação 18/02/2016	318,47			101,566849		
	Aplicação 04/04/2016	16.465,58			5.251,177541		
11/04/2016	RESGATE	1.750,00			557,701058	3,137881800	1,778041
	Aplicação 04/04/2016	1.750,00			557,701058		
29/04/2016	SALDO ATUAL	5,61			1,778041		1,778041

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	317,89
APLICAÇÕES (+)	18.200,00
RESGATES (-)	18.534,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,77
SALDO ATUAL =	5,61

Valor da Cota

31/03/2016	3,129888590
29/04/2016	3,152650076

Rentabilidade

No mês	0,7272
No ano	2,9819
Últimos 12 meses	9,3561

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 6722

Guvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B241013219707009
24/09/2018 10:17:21

161
✗

Cliente
Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência MAIO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotes	Valor cota	Saldo cotes
29/04/2016	SALDO ANTERIOR	5,61			1,778041		
09/05/2016	APLICAÇÃO	18.200,00			5.780,303079	3,159555973	5.762,081120
10/05/2016	RESGATE	15.817,45			5.004,407613	3,160703768	757,673507
	Aplicação 04/04/2016	5,62			1,778041		
	Aplicação 09/05/2016	15.811,83			5.002,629572		
12/05/2016	RESGATE	364,03			115,092344	3,162938457	642,591163
	Aplicação 09/05/2016	364,03			115,092344		
31/05/2016	APLICAÇÃO	18.200,00			5.729,157257	3,176732490	6.371,738420
31/05/2016	SALDO ATUAL	20.241,31			6.371,738420		6.371,738420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5,61
APLICAÇÕES (+)	36.400,00
RESGATES (-)	16.181,48
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,18
SALDO ATUAL =	20.241,31

Valor da Cota

29/04/2016	3,152650076
31/05/2016	3,176732490

Rentabilidade

No mês	0,7638
No ano	3,7685
Últimos 12 meses	9,4692

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência JUNHO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2016	SALDO ANTERIOR	20.241,31			6.371,738420		
02/06/2016	RESGATE	17.581,85			5.530,515088	3,179061948	841,223354
	Aplicação 09/05/2016	2.042,81			642,581163		
	Aplicação 31/05/2016	15.539,04			4.887,933903		
10/06/2016	RESGATE	2.680,00			841,170473	3,188036704	0,052881
	Aplicação 31/05/2016	2.680,00			841,170473		
30/06/2016	SALDO ATUAL	0,17			0,052881		0,052881

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.241,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	20.261,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,71
SALDO ATUAL =	0,17

Valor da Cota

31/05/2016	3,176732490
30/06/2016	3,202303038

Rentabilidade

No mês	0,8049
No ano	4,6038
Últimos 12 meses	9,5561

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência JULHO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2016	SALDO ANTERIOR	0,17			0,052881		
29/07/2016	APLICAÇÃO	18.200,00			5.640,012452	3.226943230	5.640,065333
29/07/2016	SALDO ATUAL	18.200,17			5.640,065333		5.640,065333

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,17
APLICAÇÕES (+)	18.200,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	18.200,17

Valor da Cota

30/06/2016	3,202303038
29/07/2016	3,226943230

Rentabilidade

No mês	0,7694
No ano	5,4087
Últimos 12 meses	9,5186

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência AGOSTO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2016	SALDO ANTERIOR	18.200,17			5.640,065333		
01/08/2016	RESGATE	18.206,90			5.640,065333	3,228135916	
	Aplicação 31/05/2016	0,17			0,052881		
	Aplicação 29/07/2016	18.206,73			5.640,012452		
31/08/2016	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	18.200,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	18.206,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,73
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

29/07/2016	3,226943230
31/08/2016	3,254180752

Rentabilidade

No mês	0,8440
No ano	6,2984
Últimos 12 meses	9,5976

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência SETEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2016	SALDO ANTERIOR	0,00					
27/09/2016	APLICAÇÃO	18.200,00			5.556,203755	3,275617814	5.556,203755
28/09/2016	RESGATE	7.384,36			2.253,515269	3,276818268	3.302,688486
	Aplicação 27/09/2016	7.384,36			2.253,515269		
29/09/2016	RESGATE	10.826,24			3.302,688486	3,278006850	
	Aplicação 27/09/2016	10.826,24			3.302,688486		
30/09/2016	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	18.200,00
RESGATES (-)	18.210,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,60
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/08/2016	3,254180752
30/09/2016	3,279215063

Rentabilidade

No mês	0,7692
No ano	7,1161
Últimos 12 meses	9,5906

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

166
AA336190856162072105
19/05/2017 09:38:00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
 Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
 Mês/ano referência OUTUBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2016	SALDO ANTERIOR	0,00					
14/10/2016	APLICAÇÃO	19.501,00			5.927,378397	3,289987359	5.927,378397
18/10/2016	RESGATE	30,00			9,111946	3,292381232	5.918,266451
	Aplicação 14/10/2016	30,00			9,111946		
19/10/2016	RESGATE	19.492,43			5.918,266451	3,293604839	
	Aplicação 14/10/2016	19.492,43			5.918,266451		
31/10/2016	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	19.501,00
RESGATES (-)	19.522,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,43
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/09/2016	3,279215083
31/10/2016	3,303048605

Rentabilidade

No mês	0,7268
No ano	7,8947
Últimos 12 meses	9,5563

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência NOVEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2016	SALDO ANTERIOR	0,00					
14/11/2016	APLICAÇÃO	19.501,00			5.865,169493	3,313583410	5.865,169493
16/11/2016	RESGATE	16.330,43			4.926,415120	3,314870875	958,754373
	Aplicação 14/11/2016	16.330,43			4.926,415120		
17/11/2016	RESGATE	1.672,87			474,320712	3,316047479	484,433661
	Aplicação 14/11/2016	1.672,87			474,320712		
18/11/2016	RESGATE	1.378,60			415,589434	3,317216195	68,844227
	Aplicação 14/11/2016	1.378,60			415,589434		
22/11/2016	APLICAÇÃO	19.501,00			5.674,518218	3,319591373	5.943,362445
30/11/2016	SALDO ATUAL	19.771,95			5.943,362445		5.943,362445

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	39.002,00
RESGATES (-)	19.281,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	51,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	51,85
SALDO ATUAL =	19.771,95

Valor da Cota

31/10/2016	3,303048605
30/11/2016	3,326727155

Rentabilidade

No mês	0,7166
No ano	8,6681
Últimos 12 meses	9,5426

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3638-2
Conta 8348-8 P M CRIST TRANSP ESCOLAR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	19.771,95			5.943,362445		
01/12/2016	RESGATE	18.382,95			5.523,670899	3.327910868	419,491546
	Aplicação 14/11/2016	229,11			68,844227		
	Aplicação 22/11/2016	18.153,84			5.455,026672		
08/12/2016	RESGATE	1.203,90			361,127719	3.333723597	58,363827
	Aplicação 22/11/2016	1.203,90			361,127719		
16/12/2016	APLICAÇÃO	19.501,00			5.837,534279	3.340622781	5.895,898106
19/12/2016	RESGATE	3.210,41			960,683766	3.341796869	4.935,214340
	Aplicação 22/11/2016	195,04			58,363827		
	Aplicação 16/12/2016	3.015,37			902,319939		
21/12/2016	RESGATE	12.208,01			3.650,542807	3.344162949	1.284,671533
	Aplicação 16/12/2016	12.208,01			3.650,542807		
23/12/2016	RESGATE	3.980,00			1.189,326649	3.346431363	95,344884
	Aplicação 16/12/2016	3.980,00			1.189,326649		
29/12/2016	APLICAÇÃO	5.196,00			1.550,553987	3.351060358	1.645,898671
30/12/2016	RESGATE	5.040,00			1.503,464111	3.352258271	142,434760
	Aplicação 16/12/2016	319,62			95,344884		
	Aplicação 29/12/2016	4.720,38			1.408,118227		
30/12/2016	SALDO ATUAL	477,48			142,434760		142,434760

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.771,95
APLICAÇÕES (+)	24.697,00
RESGATES (-)	44.025,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	33,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33,80
SALDO ATUAL =	477,48

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: JB522409 JOAO C B PIMENTEL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Movimentos		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Debito	Credito	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.1.1.00.00.00.00.0000	CONTA - 7744-0A	0,00	0,00	40.482,26	40.481,54	0,00	0,00	40.482,26	40.481,54
1.1.1.1.00.00.00.00.0004	CONTA - 0346-9A	0,00	0,00	206.942,86	206.946,39	0,00	0,00	206.942,86	206.946,39
1.1.1.1.00.00.00.00.0006	CONTA - 19230-8	0,00	0,00	105,58	150,00	0,00	0,00	105,58	150,00
1.1.1.1.00.00.00.00.0007	CONTA - 13330-9A	144,02	0,00	10,76	155,00	0,00	0,00	154,78	155,00
1.1.1.1.00.00.00.00.0008	CONTA - 7306-1A	2,86	0,00	0,26	0,00	0,00	0,00	2,60	0,00
1.1.1.1.00.00.00.00.0100	CONTA - 7946-6A	0,00	0,00	31.467,81	21.495,76	0,00	0,00	31.467,81	21.495,76
1.1.1.1.00.00.00.00.0102	CONTA - 10.907-9A	344,04	0,00	398,628.75	398.329,81	0,00	0,00	742,668,24	398.329,81
1.1.1.1.00.00.00.00.0190	CONTA - 14.328-6A	100,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,96	0,00
1.1.1.1.00.00.00.00.0211	CONTA - 14.143-7APLE	0,00	0,00	128.670,87	128.640,85	0,00	0,00	128.670,87	128.640,85
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	DEMAS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	199,94	0,00	9.771,46	9.971,90	0,00	0,00	10.171,40	9.971,90
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	100,04	0,00	0,00	100,04	0,00	0,00	100,04	100,04
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	188,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,24	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	199,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,94	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	RESPONSAVEIS POR DIFERENÇAS EM CIC BANCARIA A APURAR NO EXERCICIO - FINANCEIRO	196,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,34	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	9.771,46	9.771,76	0,00	0,00	9.771,46	9.771,76
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	9.771,76	9.771,76	0,00	0,00	9.771,76	9.771,76
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	9.771,76	9.771,76	0,00	0,00	9.771,76	9.771,76
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE IMANUSO FAMILIA PAZAO	603.842,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.842,17	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	BENS MOVEIS- CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	MOVENS E UTENSILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	AFRANHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	DEMAS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

130
 2

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual		Saldo Atual
		Devidor	Creditor	Debito	Credito	Devidor	Creditor	
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00	1.487.162,17	1.487.162,17	0,00	0,00	0,00
3.3.1.0.00.00.00.00.0000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	690.143,97	690.143,97	0,00	0,00	0,00
3.3.1.0.00.00.00.00.0000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	0,00	666.140,57	666.140,57	0,00	0,00	0,00
3.3.1.1.00.00.00.00.0000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	666.140,57	666.140,57	0,00	0,00	0,00
3.3.1.1.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	666.140,57	666.140,57	0,00	0,00	0,00
3.3.2.0.00.00.00.00.0000	SERVICOS	0,00	0,00	801.010,20	801.010,20	0,00	0,00	0,00
3.3.2.1.00.00.00.00.0000	DIARIAS	0,00	0,00	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.1.00.00.00.00.0000	DIARIAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.1.01.00.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.2.00.00.00.00.0000	SERVICOS TERCEIROS - PF	0,00	0,00	223.485,26	223.485,26	0,00	0,00	0,00
3.3.2.2.1.00.00.00.00.0000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	223.485,26	223.485,26	0,00	0,00	0,00
3.3.2.2.1.11.00.00.00.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	0,00	6.980,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.2.1.11.00.00.00.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	6.980,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.2.1.15.00.00.00.0000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	11.902,26	11.902,26	0,00	0,00	0,00
3.3.2.2.1.22.00.00.00.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.2.1.30.00.00.00.0000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	178.575,00	178.575,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.2.3.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	0,00	27.287,10	27.287,10	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.00.00.00.00.0000	SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	572.004,94	572.004,94	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.00.00.00.00.0000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	572.004,94	572.004,94	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.04.00.00.00.0000	COMUNICACAO	0,00	0,00	301,75	301,75	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICACAO	0,00	0,00	301,75	301,75	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.00.00.00.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	0,00	50.427,04	50.427,04	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.02.00.00.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	400,10	400,10	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.04.00.00.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	50.026,94	50.026,94	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.06.00.00.0000	SERVICOS DE AGUA E ESOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS	0,00	0,00	57.065,04	57.065,04	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.01.00.00.0000	SERVICOS DE AGUA E ESOTO	0,00	0,00	20.681,19	20.681,19	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.02.00.00.0000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	36.373,26	36.373,26	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.05.00.00.0000	SERVICOS BANCARIOS	0,00	0,00	7.701,77	7.701,77	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.00.00.00.0000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	20.066,00	20.066,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.51.00.00.00.0000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	37.340,50	37.340,50	0,00	0,00	0,00

173
A

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devidor	Credor	Débito	Crédito	Devidor	Credor
4.2.2.2.0.20.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	384,57	584,57	0,00	0,00
6.3.2.7.0.01.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS - HONORARIO EXERCICIO	0,00	4.304,57	4.304,57	2.010,04	0,00	2.314,54
7.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLES DEVEDORES	78.009,14	0,00	7.016.776,72	7.070.308,46	27.436,40	0,00
7.2.0.0.01.00.00.00.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	78.009,14	0,00	7.016.776,72	7.070.308,46	27.436,40	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	78.009,14	0,00	7.016.776,72	7.070.308,46	27.436,40	0,00
7.2.1.1.0.00.00.00.0000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	78.009,14	0,00	7.016.776,72	7.070.308,46	27.436,40	0,00
7.2.1.1.1.00.00.00.0000	RECURSOS ORDINARIOS	304,90	0,00	519.270,79	805.175,83	0,00	284.706,90
7.2.1.1.1.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS - RECURSOS PROPRIOS (0010.00.0001)	190,95	0,00	319.270,79	600.175,83	0,00	289.176,90
7.2.1.1.2.00.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS	78.776,19	0,00	6.898.506,27	6.261.133,03	0,00	372.858,37
7.2.1.1.2.01.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - MDE (0020.00.0001)	372,40	0,00	770.171,83	808.270,90	0,00	37.527,20
7.2.1.1.2.02.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - MDE - REMUNERACAO DE DEPOSITOS (0030.00.0001)	84,85	0,00	294,45	0,00	309,30	0,00
7.2.1.1.2.03.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - FUNDOS 60% (0030.60.XXXX)	77.700,32	0,00	4.327.134,39	3.333.159,46	1.071.671,25	0,00
7.2.1.1.2.04.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - FUNDOES 40% (0030.40.XXXX)	0,00	0,00	0,00	1.200.824,30	0,00	1.201.824,30
7.2.1.1.2.10.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO (0300.00.0001)	0,00	0,00	54.070,45	84.236,01	0,00	865,56
7.2.1.1.2.14.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINE - FINE (0002.00.0000)	303,47	0,00	81.724,00	81.596,80	491,37	0,00
7.2.1.1.2.15.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINE - FINE (0003.00.0000)	0,00	0,00	136.705,38	296.171,79	0,00	140.466,39
7.2.1.1.2.16.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FINE (0004.00.0000 A 0200.00.0000)	135,50	0,00	216.793,19	331.228,19	0,00	14.302,41
7.2.1.1.2.17.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCACAO (0200.00.0000)	69,00	0,00	3.029,79	141,90	2.857,89	0,00
7.2.1.1.2.18.00.00.0000	DE R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE EDUCACAO (0200.00.0000)	0,00	0,00	206.845,16	24.816,81	132.128,38	0,00
7.2.1.1.2.19.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - FONTES (2000.00.0000 A 2099.00.0000)	0,00	0,00	12.609,37	0,00	12.609,37	0,00
7.2.1.1.3.00.00.00.0000	ENTRADAS COMPENSATORIAS - RECURSOS EXTRABUDGETARIOS (0500.00.0001 A 9999.00.0000)	0,00	0,00	690.000,07	0,00	390.000,07	0,00
8.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLES CREDITORES	0,00	78.989,14	29.222.496,42	26.170.963,68	0,00	27.436,40
8.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	78.989,14	29.222.496,42	26.170.963,68	0,00	27.436,40
8.2.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	78.989,14	29.222.496,42	26.170.963,68	0,00	27.436,40
8.2.1.1.00.00.00.00.0000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	78.989,14	29.222.496,42	26.170.963,68	0,00	27.436,40
8.2.1.1.01.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	0,00	69.875,91	7.811.276,04	7.542.076,17	0,00	6.891,87
8.2.1.1.02.00.00.00.0000	D O R - RECURSOS ORDINARIOS - A UTILIZAR	0,00	186,95	296.704,07	519.270,79	0,00	292.765,84
8.2.1.1.03.00.00.00.0000	D O R - A UTILIZAR - RECURSOS PROPRIOS (0010.00.0000)	0,00	186,95	296.704,07	519.270,79	0,00	292.765,84
8.2.1.1.04.00.00.00.0000	D O R - RECURSOS VINCULADOS - A UTILIZAR	0,00	89.879,90	7.308.571,87	7.992.707,92	298.104,89	0,00
8.2.1.1.05.00.00.00.0000	D O R - RECURSO VINCULADO - MDE (0020.00.0001)	0,00	0,00	821.859,57	798.251,90	34.130,67	0,00

178
E

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
8.2.1.1.3.02.00.00.00.0000	D D R - COMPROMETIDA POR CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	1.073.153,00	1.073.153,00	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.01.00.00.0000	D D R - RECURSOS ORDINARIOS - COMPROMETIDA POR CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	919.270,78	919.270,78	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.01.00.0000	D D R - COMPROMETIDA POR CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS - REC	0,00	0,00	556.270,78	556.270,78	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.02.00.0000	D D R - RECURSOS VINCULADOS - COMPROMETIDA POR CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	1.053.842,80	1.053.842,80	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.03.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - MDE (0030.00.000)	0,00	0,00	60.304,78	60.304,78	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.04.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	0,00	0,00	428.095,06	428.095,06	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.05.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	0,00	0,00	346.750,04	346.750,04	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.06.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO (0200.00.000)	0,00	0,00	120,77	120,77	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.07.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	0,00	0,00	17.371,83	17.371,83	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.08.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE EDUCACAO (0208.00.000)	0,00	0,00	19,44	19,44	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.09.00.0000	D D R - COMPROMETIDA POR EXTRADOS COMPENSIATORIAS - RECURSOS EXTRACATEGORIAS (0000.00.0)	0,00	0,00	285.707,89	285.707,89	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.10.00.0000	D D R - UTILIZADA	0,00	0,00	5.643.091,40	5.643.091,40	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.02.11.00.0000	D D R - UTILIZADA	0,00	0,00	5.645.881,40	5.645.881,40	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.01.00.00.0000	D D R - RECURSOS ORDENADOS UTILIZADA	0,00	0,00	915.018,27	915.018,27	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.01.00.0000	D D R - UTILIZADA - RECURSOS PROPIOS (0010.00.000)	0,00	0,00	815.038,27	815.038,27	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.02.00.0000	D D R - RECURSOS VINCULADOS - UTILIZADA	0,00	0,00	5.028.863,13	5.028.863,13	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.03.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - MDE (0030.00.000)	0,00	0,00	600.270,96	600.270,96	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.04.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	0,00	0,00	1.668.767,83	1.668.767,83	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.05.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	0,00	0,00	1.420.046,17	1.420.046,17	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.06.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO (0200.00.000)	0,00	0,00	54.210,64	54.210,64	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.07.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	0,00	0,00	81.541,81	81.541,81	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.08.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	0,00	0,00	228.799,39	228.799,39	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.09.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0209.00.000)	0,00	0,00	331.229,19	331.229,19	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.10.00.0000	D D R - RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE EDUCACAO (0208.00.000)	0,00	0,00	33.880,45	33.880,45	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.11.00.0000	D D R - COMPROMETIDA POR RESERVA FINANCEIRO CONCLUIDO	0,00	0,00	256.704,07	256.704,07	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.12.00.0000	D D R - COMPROMETIDA POR RESERVA FINANCEIRO CONCLUIDO	0,00	0,00	256.704,07	256.704,07	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.13.00.0000	D D R - COMPROMETIDA POR RESERVA FINANCEIRO CONCLUIDO	0,00	0,00	206.704,07	206.704,07	0,00	0,00
8.2.1.1.4.02.02.14.00.0000	D D R - RECURSOS PROPIOS (0010.00.000)	0,00	0,00	256.704,07	256.704,07	0,00	0,00
LINHA TOTAL		702.303,91	782.183,91	168.607.069,95	168.607.069,95	746.000,71	746.000,71

COMTA CONTABIL TITULO VALOR

180
A

189
A

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CRISTALANDIA DE CRISTALÂNDIA

Código Unidade Gestora: 18.138.175/0001-25

Remessa: Exercício de 2016 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECEITAS	5.073.239,34	5.073.239,34	3.168.349,46	3.168.349,46	0,00	3.108.972,33
1.1.1.1.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	4.790.129,34	4.790.129,34	2.998.136,88	2.998.136,88	0,00	1.791.992,46
1.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	3.919,00	3.919,00	7.226,57	7.226,57	3.307,57	0,00
1.5.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.919,00	3.919,00	7.226,57	7.226,57	3.307,57	0,00
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	3.919,00	3.919,00	7.226,57	7.226,57	3.307,57	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS VINCULADOS	3.919,00	3.919,00	7.226,57	7.226,57	3.307,57	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC	3.400,00	3.400,00	4.259,27	4.259,27	859,27	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC	100,00	100,00	254,45	254,45	154,45	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC	419,00	419,00	712,85	712,85	293,85	0,00
	SOMA - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.919,00	3.919,00	7.226,57	7.226,57	3.307,57	0,00
	SOMA - RECEITA PATRIMONIAL	3.919,00	3.919,00	7.226,57	7.226,57	3.307,57	0,00
1.7.1.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.790.219,34	4.790.219,34	2.998.916,32	2.998.916,32	0,00	1.791.303,02
1.7.3.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.395.209,34	4.395.209,34	2.998.916,32	2.998.916,32	0,00	1.406.293,02
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE	1.877.990,34	1.877.990,34	945.522,44	945.522,44	0,00	1.429.467,90
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC. DESENV. EDUC. FNDE	1.877.990,34	1.877.990,34	945.522,44	945.522,44	0,00	1.429.467,90
1.7.2.1.35.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	95.400,00	95.400,00	54.093,09	54.093,09	0,00	11.306,91
1.7.2.1.35.03.00.00.0000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTE PNAF	79.600,00	79.600,00	81.774,00	81.774,00	1.574,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.0000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTE PRATEL	28.000,00	28.000,00	95.304,18	95.304,18	67.304,18	0,00
1.7.2.1.35.09.00.00.0000	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	1.804.500,34	1.804.500,34	815.791,18	815.791,18	0,00	1.406.709,16
1.7.2.1.35.99.01.00.0000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE CRECHE PRO INFANCIA	1.267.184,73	1.267.184,73	315.791,18	315.791,18	0,00	950.393,55
1.7.2.1.35.99.02.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	537.325,61	537.325,61	0,00	0,00	0,00	537.325,61
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS MILITARES INTERGOVERNAMENTAIS	2.425.300,00	2.425.300,00	2.442.587,88	2.442.587,88	22.087,88	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	2.425.300,00	2.425.300,00	2.442.587,88	2.442.587,88	22.087,88	0,00
	SOMA - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.395.209,34	4.395.209,34	2.998.916,32	2.998.916,32	0,00	1.406.293,02
1.7.3.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	387.920,00	387.920,00	0,00	0,00	0,00	387.920,00
1.7.3.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES	387.920,00	387.920,00	0,00	0,00	0,00	387.920,00
1.7.3.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONV. UNIDADE DEST. PROGR. EDUCACAO	387.920,00	387.920,00	0,00	0,00	0,00	387.920,00
	SOMA - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	387.920,00	387.920,00	0,00	0,00	0,00	387.920,00
	SOMA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.790.219,34	4.790.219,34	2.998.916,32	2.998.916,32	0,00	1.791.303,02
	SOMA - RECEITAS CORRENTES	4.790.129,34	4.790.129,34	2.998.136,88	2.998.136,88	0,00	1.791.992,46
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	285.109,99	285.109,99	162.112,57	162.112,57	0,00	122.997,43
2.4.0.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	285.109,99	285.109,99	162.112,57	162.112,57	0,00	122.997,43
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	285.109,99	285.109,99	162.112,57	162.112,57	0,00	122.997,43
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFER. CONV. DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES	70.300,00	70.300,00	12.809,57	12.809,57	0,00	57.490,43
2.4.7.1.02.00.00.00.0000	TRANSFER. CONV. UNIDADE DEST. PROGR. EDUCACAO	70.300,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIO) DA UNIDADE	0,00	0,00	12.809,57	12.809,57	12.809,57	0,00
2.4.7.1.99.02.00.00.0000	BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	12.809,57	12.809,57	12.809,57	0,00
2.4.7.1.99.02.01.00.0000	BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	12.809,57	12.809,57	12.809,57	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFER. CONV. ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	214.809,99	214.809,99	149.302,99	149.302,99	0,00	65.507,00
	SOMA - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	285.109,99	285.109,99	162.112,57	162.112,57	0,00	122.997,43
	SOMA - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	285.109,99	285.109,99	162.112,57	162.112,57	0,00	122.997,43
	SOMA - RECEITAS DE CAPITAL	285.109,99	285.109,99	162.112,57	162.112,57	0,00	122.997,43

183
A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇÃO		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MMS	PARA MCMMS
2.4.1.2.02.00.00.00.0000	TRANSF.COM. ESTADOS DEST. PROG. DE EDUC.	214.800,00	214.800,00	148.000,00	148.983,00	0,00	65.997,00
TOTAL GERAL		5.072.208,34	5.072.229,24	3.186.246,46	3.186.246,46	0,00	1.885.982,78



195
A

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA		
MUNICÍPIO	CRISTALÂNDIA - TO	DRE:	PARAÍSO
ASSUNTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.943/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS		

DESPACHO Nº 1310 /2018 SGD Nº 2018/27009080258

Com base no Relatório de Análise nº 1.943/2018, converto o Processo em diligência e encaminho-o à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**, para o fim específico de providenciar a regularização das pendências apontadas.


Assim sendo, fica concedido o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento do Processo, para o cumprimento do solicitado.

O não cumprimento, no prazo concedido, ensejará aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas, aos 23 dias do mês de Outubro de 2018.

Adriana

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Robson Vila Nova Lopes
Subsecretário - ATO Nº 596 NM
 Secretária da Educação
Juventude e Esportes





186
A

GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTABILIDADE

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA		
MUNICÍPIO	Cristalândia - TO	D.R.E	Paraíso
ASSUNTO	Prestação de Contas	PROGRAMA: Transporte Escolar	EXERCÍCIO: 2016
RESPONSÁVEL	Wilson Junior Carvalho de Oliveira		VALOR: R\$180.039,61

SGD Nº 2018/27009/072680

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.943/2018

Procedida à análise da documentação apresentada na prestação de contas, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações, Instrução Normativa/Seduc nº. 006/2010 e Instrução Normativa nº. 004 e 008/2004 do Tribunal de Contas do Estado, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:

- OK 1. Relatório de Cumprimento do objeto, Relatório da Execução da Receita/Despesa e Relação de pagamentos, fls.22, 23, 25, 27 e 28, contendo incorreções. **Regularizar** conforme apontamentos; *Regularizado parcialmente*
- OK 2. Relação de Pagamentos não organizada na ordem cronológica, contrariando o que dispõe a IN/SEDUC 006/2010 Art. 16, inciso XXI. **Atentar** para não reincidência; *OK*
- OK 3. Não consta o comprovante de pagamento referente a NFA nº 00223/2016, fl.94, **ressalta-se** que o comprovante anexado, fl.95, pertence a NFA nº 00626/2016, fl.86. **Anexar** o comprovante de pagamento da NFA nº 00223/2016; *Regularizado*
- OK 4. Todos os documentos de despesas, sem constar o nome do Programa: Transporte Escolar/SEDUC. **Regularizar;** *Regularizado*
- OK 5. Documentos de despesas até a fl.130 e de fl.142, sem constar o nome e função do atestante. **Regularizar e atentar** para não reincidência; *Regularizado*
6. Não constam cópias dos documentos referentes ao procedimento licitatório/planilhas de pesquisa de preços para Locação de veículos, peças, pneus e serviços de mecânica, conforme dispõe a Lei 8.666/93. **Anexar** ou **justificar** a ausência dos procedimentos. *Regularizado parcialmente*

Sugerimos a conversão do presente processo em diligência para regularização das pendências levantadas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças e, após, à Superintendência de Administração Infraestrutura e Finanças para as providências de praxe.

GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTABILIDADE, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

Angela
Ângela Lucas de Oliveira
Matrícula: 910512-1
Analista

Araújo
Susane Maria de Araújo
Responsável pelo Setor de
Prestação de Contas
Portaria nº 1274/2015

De acordo, ao GASEC para as providências.

Maria da Conceição
Maria da Conceição Ferreira Alves
Diretora de Finanças
Ato nº 657/2018 - NM

Marcos Aurélio
Marcos Aurélio de Miranda Costa
Sup. de Adm. Infraestrutura e Finanças
Ato nº 596/2018 - NM





187
A

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		ANEXO III	
01 - NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA				02 - EXERCÍCIO 2016	
03 - Nº do CNPJ do Órgão ou Entidade: 01.067.156/0001-52		04 - CONVÊNIO Nº/ PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC		05 - UF TO	
06 - OBJETO DO CONVÊNIO/PROGRAMA: Transportar alunos da zona rural					
07 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Responsabilidade do município					
07.1 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO/PROGRAMA: 15/02/2016 a 16/12/2016					
07.2 - EXECUÇÃO FÍSICA META FÍSICA					
META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO	UNID	DADOS FÍSICOS	
				NO PERÍODO	
				Programado	Executado
01	01	Transporte de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural	Aluno	104	140
8. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO					
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS: Transporte de 140 alunos matriculado na rede Municipal e Estadual de ensino residente na zona rural do município de Cristalândia.					
8.2. AÇÕES EXECUTADAS: Transporte de 140 os alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de ensino do município de Cristalândia.					
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Melhor atendimento no transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Cristalândia					
8.4. JUSTIFICATIVAS/COMENTÁRIOS: A gestão teve a preocupação de oferecer um atendimento de qualidade, porém, devido o enfrentamento de problemas com a quebra dos veículos Não foi possível alcançar satisfatoriamente os objetivos propostos.					
9. AUTENTICAÇÃO DATA: Cristalândia, 06 de junho de 2016.					
 Eduarda de Sousa e Silva Secretaria Municipal de Educação NOME/ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL <i>Eduarda de Sousa e Silva</i> Secretaria Municipal de Educação Portaria 036 - 10/05/2017					



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUV. E ESPORTES NOME DA UNIDADE EXECUTORA		RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA				Final		ANEXO IV
		Parcial		Final				
PREFEITURA MUNICIPAL DE		MUNICIPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO		EXERCICIO	
PROGRAMA/PROJETO:		Cristalândia	TO	01.067.156/0001-52	15/02/2016 a 16/12/2016			
TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC		CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA	ORIGEM DOS RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL				
		LEI 1616/2005	2016					
HISTÓRICO	ORIGEM DOS RECURSOS: TESOURO ESTADUAL				RECEITA		DESPESA	SALDO
	SALDO ANTERIOR	NO PERÍODO	DESPESA	SALDO	SALDO ANTERIOR	NO PERÍODO		
Receita efetivada relativa à transferência de recursos referente à:								
CUSTEIO - Manutenção	0,00	221.030,00	220.552,52	477,48			6.198,45	
RENDIMENTOS	00000	217,86	217,86	0,00				
SOMA	0,00	221.289,95	220.770,38	477,48			6.198,45	000
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS		ASSINATURA	PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA		
06/06/17				Cleiton Cavalcão Brito				

Edimara de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Educação
Pantaneiros - 19062017

Cleiton Cavalcão Brito

Prefeito Municipal

198



Emissão de comprovantes

G332190809059750018
19/12/2018 08:23:59

07/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:37:12
363803638 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CRIST TRANSP ESCOLAR
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 8.348-8

DATA DA TRANSFERENCIA 07/04/2016
NR. DOCUMENTO 663.638.000.013.411
VALOR TOTAL 7.482,56

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEILIMAR ANTONIO LEONARDO
AGENCIA: 3638-2 CONTA: 13.411-2
NR. DOCUMENTO 663.638.000.008.348

NR.AUTENTICACAO 3.889.720.738.404.E2F

Transação efetuada com sucesso por: JBS22409 JOAO C B PIMENTEL.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 33

190
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO"
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DO CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Minuta de Contrato

MODELOS:

MODELO 1 - Credenciamento
MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital
MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF
MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 39

19/

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

Preliminares

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Educação.

Nº. do processo: 001/2016

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Exame retirada do Edital e sessão: Comissão de Licitação – Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Cristalândia - TO, CEP 77490-000.

Data da sessão: 06 de abril de 2016

Horário da sessão: 08:00 horas – (Horário Local)

Informações fones: (63) 3354-0389

Horário atendimento: Das 07:30 às 13h30min (Horário Local)

Custo reprográfico: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha.



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

M-CRISTALÂNDIA
Fis. 40

199
X

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL CNPJ: 18.138.175/0001-25

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes na especificação do (ANEXO I) são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser contratada.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas, Físicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (MODELO I).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/06 e alterações.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se-á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo o licitante apresentar à Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (MODELO II)

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, n.º 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (MODELO IV)

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 41

193
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes (Pessoas Físicas ou Jurídicas) que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas/pessoas físicas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 42

194
9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO".

5.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 48

195
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Cristalândia -TO, neste último constar data e matrícula

b) - quando Proposta, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

c) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;

d - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

e - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

f - verificando no curso da análise das propostas, o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, esta será desclassificada.

g - os preços serão flexíveis e mensais e devem estar contidos todos os custos agregados, tais como: folha de pagamento e encargos sociais de motorista, combustível, lubrificantes, manutenção dos veículos, impostos, e indenização ou prejuízos causados pela operação dos serviços, e outros que venham a incidir na execução do serviço.

7.2 - Todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços;



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 44

196
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes (Pessoa Jurídica) deverão apresentar:

8.5.1. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 45

197
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e", "f".

8.7. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.7.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.7.2 A comprovação do cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

8.7.3. Para a comprovação da *Regularidade Pessoa Física* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) Cadastro Pessoa Física (CPF);

c) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, válidos e em dias.

d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

f) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Federal; (unificada ou não)

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

h) E as Declarações que se fizerem necessários anexo deste Edital.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.



198
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.4 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 47

100
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

12.3.2 - Não serão aceitos qualquer tipo de protocolos, de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido menor valor.

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA EXECUÇÃO

15.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e (Anexo I).

15.2 - O proponente obriga-se a substituição dos veículos em caso de defeitos mecânicos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 – Todas as despesas tais como: motorista, combustíveis, lubrificantes, reposição de peças e manutenção dos veículos para a execução dos serviços, será de única e total responsabilidade do (a) CONTRATADO (A).

16 – CONTRATO

16.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo II.

16.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

16.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, será convocado um dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

16.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ordenador de despesa ou através de FAX.

16.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo previsto em 16.2 e devidamente fundamentada.

16.4 – O proponente vencedor fica obrigado a apresentar cópia do documento do veículo (CRLV) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para assinatura do contrato de locação.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria da Educação e Cultura, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 12.361.0042.2.035, natureza da despesa: 3.3.90.36; 3.3.90.39, fonte: 0020, 0030, 0201.

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 17.2, estará sujeito à multa do item 18.1"a" e à penalidade do item 18.1"d" ou 18.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:


- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

- 20.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.
- 20.2** - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 20.3** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- 20.4** - O CONTRATADO (A) não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.
- 20.6** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.7** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 20.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.
- 20.9** A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** no fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO.
- 20.10** - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.
- 20.11** - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3519-1232 / 3519-1235.

Cristalândia - TO, 18 de março de 2016.


Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 54

203
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Cristalândia - TO, 18 de março de 2016.

1. DEMANDANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Considerando que a Educação é fator primordial para a cidadania a Secretaria Municipal de Educação desejando melhorar o aproveitamento do discente e docente, e não apenas isto, mas também resgatar a autoestima e promover o crescimento intelectual e social de nossos educados. Portanto faz-se necessária a locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental, devido a quantidade insuficiente de veículos e motoristas oficiais na execução dos serviços desta municipalidade.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Func. Programática	Nat. da Despesa	Fonte	Destº
12.361.0042.2.035	3.3.90.36 / 3.3.90.39	0020 / 0030 e 0201	Fundo Municipal de Educação

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

TEM. EST.	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOT.
01	46.458	KM	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR SENDO REALIZADA NAS SEGUINTE LOCALIDADES: ROTA EM DIREÇÃO AO CARRINHO/FAZ. PARANÁ,FAZ. 03 IRMÃOS/FAZ. CRISTAL/FAZ. BONITA/FAZ. BURITIZAL I/CHÁCARA SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BARRO PRETO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E COLÉGIO ESTADUAL. PERFAZENDO UM PERCURSO DE 287 KM DIÁRIOS. EM 174 DIAS LETIVOS.		
02	35.800	KM	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR SENDO REALIZADA NAS SEGUINTE		



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 52

204
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

		LOCALIDADES: ROTA EM DIREÇÃO AO DUERÉ/SEDE DO MUNICÍPIO/FAZ. PORTO ALEGRE/FAZ. SANTO ANTONIO/FAZ. BURITIZAL III/FAZ. ALIANÇA/FAZ. BOM JARDIM, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E COLÉGIO ESTADUAL, PERFAZENDO UM PERCURSO DE 200 KM DIÁRIOS, EM 179 DIAS LETIVOS.		
VALOR TOTAL				

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 164.516,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 - A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

8.2 - A quilometragem do veículo será limitada desde que atenda a sua rota do Transporte de Alunos, Conforme mapa do percurso.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 - Os serviços deverão ser realizados na zona rural do Município de Cristalândia, conforme mapa de especificação da rota do transporte a ser percorrido.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

10.1 - Comunicar o fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 - Manter informada a Prefeitura de Cristalândia - TO, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - A empresa deverá fazer a reposição dos bens ou materiais que não preencham as especificações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de ocorrência, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta do CONTRATADO (A).

10.4 - O (A) contratado deverá ser responsável por contratação do motorista habilitado, conservação e limpeza do veículo, manutenção, reparos necessários, incluindo a reposição de peças, pneus, além do pagamento de impostos e taxas do veículo, pela providência, à suas custas, da substituição do veículo, caso apresente defeito que prejudique seu desempenho ou que o impeça à prestação dos serviços.

10.5 - O veículo contratado deverá conter no ato de sua entrega todas as especificações previstas na Resolução nº 140/98, Cartilha do Transporte Escolar elaborada pelo Ministério da Educação e disponível no site www.inep.gov.br; e Art. 136 da Condução dos Escolares, da Lei Federal nº 9.503/79 - Código de Trânsito Brasileiro:

10.5.1 - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

10.5.2 - Cintos de segurança em número igual à lotação;

10.5.3 - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

10.5.4 - Os veículos somente serão contratados após a devida inspeção pelo DETRAN e pela Fiscal de Transportes do fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO;

10.6 - O veículo deverá ser colocado à disposição do contratante em perfeitas condições de uso, e incluídos todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como passar por uma avaliação no setor de transporte desta Prefeitura para averiguar as condições do veículo e está em conformidade com o solicitado no Edital.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 53

205
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Contrato.

11.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Valor estimado R\$ 164.516,00

Carimbo/Assinatura

14. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____	15. ORDENADOR DA DESPESA Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura _____	16. GESTOR MUNICIPAL Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
--	--	--



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 54

206
9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº /2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA E DE OUTRO, COMO CONTRATADO (A),

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede no Paço Municipal, à Praça Pedro Braz, nº. 01 – Centro, Cristalândia – TO, neste ato representado pelo Sra. MAITÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito, CPF..... RG.....

CONTRATADA: Pessoa Jurídica/Física, residente /com sede....., inscrita no CPF / CNPJ nº....., / por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado no Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, sob o nº 001/2016, relativo ao Pregão Presencial nº 001/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constituem objeto desta licitação a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia – TO. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

3.1 O CONTRATADO (A) obriga-se a executar o serviço em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento da Licitação deste contrato, independente de transcrição.

O CONTRATADO (A) obriga-se, ainda, a:

a) Credenciar, junto à CONTRATANTE, representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

c) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato;

e) Arcar com todas as despesas de contratação de motorista habilitado, combustíveis, lubrificantes, reposição de peças e manutenção do veículo, para a perfeita execução dos serviços.



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 55

204
*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

f) Providenciar se for o caso, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que se fizerem necessários e devidas ao serviço contratado; bem como arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, civil e criminal, no que se relacione com os serviços contratados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO (A). A existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do CONTRATADO (A) por qualquer falha na execução do contrato;

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com condições de preço e prazo estabelecidas na cláusula sétima deste contrato.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E

5.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 A vigência deste Contrato será de (dez) 10 meses contado a partir da assinatura do mesmo.

6.2 O CONTRATADO (A) não será permitido pedir alteração na execução dos serviços, exceto por ordem escrita da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar a execução no interesse da Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO E PAGAMENTO

7.1 Pelos serviços prestado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta comercial, no valor mensal de R\$...(,...) e total de R\$...(,...).

7.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos com impostos para a completa execução do avençado.

7.3 Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, O CONTRATADO (A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 85 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

7.5 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

7.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças.

7.7 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade perante a Receita Municipal, Seguridade Social e o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS



208

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

8.1 As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, natureza da despesa: 3.3.90.36; 3.3.90.39, fonte: 0010, 0020, 0030, 0201 e 0250.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a **CONTRATANTE** poderá sujeitar à **CONTRATADA** às penalidades seguintes:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

f) Ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, pelo período de 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste contrato e no que couber, garantindo o direito prévio da ampla defesa, O **CONTRATADO (A)** que:

f1) Apresentar declaração falsa ou fizer declaração falsa;

f2) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;

f3) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f4) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f5) Comportar-se de modo inidôneo;

f6) Cometer fraude Fiscal.

9.1.1 Será aplicada a multa prevista na Cláusula 9.1 a, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando O **CONTRATADO (A)**:

a) deixar de entregar o serviço deste contrato no prazo avençado;

b) executar serviços em desacordo com o Edital;

9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO (A)** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela **CONTRATANTE**, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.



Administração
2013/2016
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 57

209
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

9.5 O CONTRATADO (A) será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.3 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando O CONTRATADO (A) transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.4 Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA caberá receber o valor das horas efetivamente executadas até a data da dissolução do contrato.

10.5 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 10.2, O CONTRATADO (A) responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS.

11.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

11.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 001/2016.

14.2 Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que O CONTRATADO (A) tenha ou venha a assumir.

Tocantins, no dia de 2016. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - Estado do

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 58

210
7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto o fundo Municipal de Educação de Cristalândia (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



FUNDO MUNICIPAL DE
Administração 2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 59

211
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 001/2016, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 60

212
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial Nº _____/2016

À Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA
Administração 2013/2016
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 61

213
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 02

214
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAL
CNPJ: 18.138.175/0001-25

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CRISTALÂNDIA - TO,de de 2016.
Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2016.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 001/2016

Objeto: **Parecer sobre Minuta de edital da Licitação**

Modalidade: **Licitação Pregão Presencial**

Solicita-nos a Comissão de Licitação, parecer concernente a minuta do Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, regime menor preço por item, buscando a Locação de veículos destinados ao Transporte Escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia – TO.

A modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, foi instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns (Art. 1º), estes definidos no parágrafo único da mesma norma, como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

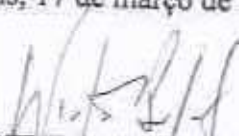
Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Com relação à minuta do Edital do Pregão Presencial, trazido à colação para análise, entendemos que obedece as exigências para a modalidade de licitação indicada, com as especificações e quantidades dos objetos que se busca licitar, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para atendimento das normas que regem a licitação pública.

Diante do exposto é o presente parecer.

Cristalândia, Estado do Tocantins, 17 de março de 2016.


WILTON BATISTA
OAB/TO nº 3.809



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 63

216
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, tipo menor preço unitário, objetivando a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia – TO**, com abertura das propostas previstas para o dia 06 de abril de 2016, às 08h00min. na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Cristalândia – TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de Licitação, que estará disponível a partir do dia 23 de março de 2016, e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima. Informações pelo fone: (63) 3354-0389.

Cristalândia – TO, 22 de março de 2016.


Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

217
A**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
ATA Nº 008/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 005/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças, Para Atender as Demanda dos Veículos Pertencente a Frota do Município de Combinado-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizado às 10h30min do dia 15 de Março de 2016.

CONTRATADO: TAÍPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.227.618/0001-40, com um montante global de: R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) com desconto de 7% (sete por cento).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei 10.520/02, Lais Comp. 123/06 e 147/2015 e alterações, Dec. Fed. 7.892/13 e Dec. Mun. 003/2015.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.

Combinado - TO, 18 de Março de 2016.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA-TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2016, às 08:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 001/2016 objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO, informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de Março de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**AVISOS DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, através Comissão de Licitação do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de abril de 2016, às 09h00min (Horário Local), a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins. Informações no telefone: (63) 33540389.

Cristalândia - TO, 18 de Março de 2016.

JACIARA LOPES BARBOSA
Presidenta da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2016, às 09:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 001/2016 objetivando a aquisição de playgrounds e brinquedos infantis para instalação de Parque de Sator Aeroporto na sede do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de Março de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2016, às 14:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 002/2016 objetivando a aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Fundos pertencentes ao município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de Março de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2016, às 10h00min (Horário local), o Pregão Presencial nº 001/2016, objetivando as aquisições de bicicletas destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de março de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Regido pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos dos Editais e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, MENOR PREÇO POR LOTE, às 09h00min do dia 05/04/2016, tendo como objeto contratação de empresa para prestar os serviços de sonorização, iluminação, montagem, palco, camarim, gerador de energia, banheiros químicos e tendas, para a realização da XI (décima primeira) Festa do Cupu; Festividade no período de praia de agosto a setembro e Réveillon no decorrer do exercício de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE às 11h00min do dia 05/04/2016, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, materiais odontológicos e insumos, no decorrer do exercício de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, MENOR PREÇO POR LOTE, às 14h00min do dia 05/04/2016, tendo como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de uniformes variados destinados aos servidores municipais da Prefeitura, dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, MENOR PREÇO POR LOTE, às 15h00min do dia 05/04/2016, tendo como objeto Contratação de serviços técnicos administrativos para consultoria ao departamento de recursos humanos; serviços técnicos em consultoria junto ao controle interno; serviços técnicos junto a contabilidade e serviços profissionais contábeis como pregoeiro.

O presente edital deverá ser adquirido, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, das 08h00min às 12h00min.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, 22 de março de 2016.

JORGE RIBEIRO CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016**

Processo nº 2340/2015. Licitação: Tomada Preços nº 011/2015 - Tipo Menor Preço Global. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ-MF nº 09.442.148/0001-50. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de: terraplenagem, pavimentação, drenagem, rampa de acessibilidade, calçada e sinalização (vertical e horizontal), a serem executados em Ruas e Avenidas localizadas no Jardim Medeiros; neste Município, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 483.846,19 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Data de Assinatura: 15/03/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José da Oliveira

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
ABERTURA: 06/04/2016
HORÁRIO: 08:00 HORAS

PROPONENTE:

CI/RG nº 648746 SSP/TO
CPF/MF nº JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
Endereço: Avenida Viturino Panta, s/n, Centro, Lagoa da Confusão – TO

Item/ Rota	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vir. Unit.	Vlr. Total
01	46.458	KM	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR SENDO REALIZADA NAS SEGUINTE LOCALIDADES: ROTA EM DIREÇÃO AO CARRINHO/FAZ. PARANÁ,FAZ. 03 IRMÃOS/FAZ. CRISTAL/FAZ. BONITA/FAZ. BURITIZAL /CHÁCARA SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BARRO PRETO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E COLÉGIO ESTADUAL PERFAZENDO UM PERCURSO DE 267 KM DIÁRIOS EM 174 DIAS LETIVOS.	1,90	88.270,20
VALOR TOTAL					88.270,20

Apresentamos nossa proposta pelo Valor total de: **RS 88.270,20** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Condições de pagamento: 30 (sessenta) dias
Entrega: Mensal (Conforme Edital)

Cristalândia – TO, 05 de abril de 2016.

JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO
CPF: 134.345.351-87

PROPOSTA

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 15

219
A

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
ABERTURA: 06/04/2016
HORÁRIO: 08:00 HORAS

PROPONENTE:

CI/RG nº 442.734

CPF/MF nº LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO

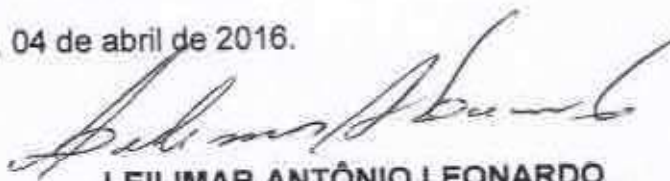
Endereço: Avenida ViturinoPanta, s/n, Centro, Lagoa da Confusão – TO

Item/ Rota	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vir. Unit.	Vir. Total
02	35.800	KM	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR SENDO REALIZADA NAS SEGUINTE LOCALIDADES: ROTA EM DIREÇÃO AO DUERÉ/SEDE DO MUNICÍPIO/FAZ. PORTO ALEGRE/FAZ. SANTO ANTONIO/FAZ. BURITIZAL II/FAZ. ALIANÇA/FAZ. BOM JARDIM, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E COLÉGIO ESTADUAL, PERFAZENDO UM PERCURSO DE 200 KM DIÁRIOS, EM 179 DIAS LETIVOS.	1,95	69.810,00
VALOR TOTAL					69.810,00

Apresentamos nossa proposta pelo Valor total de: R\$ 69.810,00 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Condições de pagamento: 30 (sessenta) dias
Entrega: Mensal (Conforme Edital)

Cristalândia – TO, 04 de abril de 2016.



LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO
CPF: 016.334.071-41



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
06/04/2016	08h00min	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO, Praça Pedro Braz. Nº 01, Centro
MODALIDADE		ÓRGÃO INTERESSADO
PREGÃO PRESENCIAL	001/2016	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA – TO.
PROCESSO	001/2016	OBJETO
		Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia – TO.

EMPRESAS COM REPRESENTANTES PRESENTES

- JOAQUIM ANTÔNIO LIMA NETO
- LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO

DA ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a sessão na data e hora marcada, e realizado credenciamento junto aos participantes, que ainda foram questionados se haviam alguma ocorrência quanto aos mesmos, os quais afirmaram que não, esta Pregoeira dará sequência ao certame com a proposta dos licitantes habilitados. Compareceram na data e hora marcada interessados em participar desta licitação apenas os proponentes JOAQUIM ANTÔNIO LIMA NETO inscrito no CPF/MF nº 134.345.351-87 e LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO inscrito no CPF/MF nº 016.334.01-41. Aberto os envelopes de propostas dos proponentes presentes, constatou-se que todos atenderam aos requisitos quanto à classificação das propostas, as quais foram declaradas Classificadas, em seguida a comissão procedeu-se a etapa de lances, após etapa de lances do item 01 vencido pelo Sr. JOAQUIM ANTÔNIO LIMA NETO, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação do proponente, onde se constatou que o mesmo atendeu a todas as exigências quanto à habilitação, que foi declarado Habilitado na presente licitação. Após etapa de lances do item 02 vencido pelo Sr. LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação do proponente, onde se constatou que o mesmo atendeu a todas as exigências quanto à habilitação, que foi declarado habilitado na presente licitação. Após análise da documentação por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvemos julgar vencedores deste certame os proponentes constantes no anexo I, parte integrante da presente.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira questionou aos participantes se haviam interesse na interposição de recursos, os mesmo afirmaram que não. Diante dos fatos mencionados acima, a Sra. Pregoeira encerrou a presente sessão com a lavratura da presente ata. Após, esta foi lida às 08:h55min e, por se achar conforme o ocorrido na sessão vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Presentes.

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO


Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira


Orqueline Araujo de Coelho
Equipe de apoio


LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO

Participantes presentes:


Bruno Tasso Pires Reis
Equipe de apoio


JOAQUIM ANTÔNIO LIMA NETO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 ATA DE SESSÃO

ANEXO I DA ATA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016 PROCESSO N° 001/2016

Item	Quant.	Unid.	OBJETO	Joaquim Antônio Lima Neto	Leilimar Antônio Leonardo	Proposta vencedora	Total do Item
01	46.458	KM	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO KOMBÍ OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR SENDO REALIZADA NAS SEGUINTES LOCALIDADES: ROTA EM DIREÇÃO AO CARRINHO/FAZ. PARANÁ/FAZ. 03 IRMÃOS/FAZ. CRISTAL/FAZ. BONITA/FAZ. BURITIZAL /CHACARA SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BARRO PRETO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E COLÉGIO ESTADUAL PERFAZENDO UM PERCURSO DE 267 KM DIÁRIOS. EM 174 DIAS LETIVOS.	1,90 1,85 1,80		1,80	83.624,40
02	35.800	KM	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO KOMBÍ OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR SENDO REALIZADA NAS SEGUINTES LOCALIDADES: ROTA EM DIREÇÃO AO DUERÉ/SEDE DO MUNICÍPIO/FAZ. PORTO ALEGRE/FAZ. SANTO ANTONIO/FAZ. BURITIZAL /FAZ. ALIANÇA/FAZ. BOM JARDIM, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E COLÉGIO ESTADUAL, PERFAZENDO UM PERCURSO DE 200 KM DIÁRIOS. EM 179 DIAS LETIVOS.		1,95 1,90 1,85 1,80	1,80	64.440,00
VALOR TOTAL							148.064,40

Karla Patricia Carvalho de Andrade
 Karla Patricia Carvalho de Andrade
 Pregoeira

Orqueline Araujo de Coelho
 Orqueline Araujo de Coelho
 Equipe de apoio

Bruno F. Assis Pires Reis
 Bruno F. Assis Pires Reis
 Equipe de apoio

Participantes:

Leilimar Antônio Leonardo
 LEILIMAR ANTÔNIO LEONARDO

Joaquim Antônio Lima Neto
 JOAQUIM ANTÔNIO LIMA NETO



Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO -

Modalidade: Pregão Presencial

Nº 001/2016

Processo: 001/2016

Julgamento: Menor Preço

A PREGOEIRA responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

Fornecedor:	CNPJ/CPF	Valor Total
<u>JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO</u> : vencedor do item: 01.	134.345.351-87	83.624,40
<u>LEILIMAR ANTONIO LEONARDO</u> : vencedor do item: 02.	016.334.071-44	64.440,00
Total		148.064,40

Cristalândia - TO, aos 06 de abril de 2016


 Karla Patrícia Carvalho de Andrade
 Pregoeira

PARECER JURÍDICO

Referencia: Processo nº 001/2016

Objeto: Parecer Técnico da Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Presencial


Trata - se de consulta sobre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, regime menor preço por item, buscando a Locação de veículos destinados ao Transporte Escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia – TO.

Pelo processo em epígrafe, verifica - se que o ato inaugural do certame, qual seja, o edital, foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.586 de 23/03/2016, como manda o Art. 4, I da Lei 10.520/02. Na data de a abertura do certame (06/04/2016), compareceu na data e hora marcada os proponentes *JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO* e *LEILIMAR ANÔNIO LEONARDO*. Ficando registrado ainda que os mesmos ofereceram os menores preços, conforme demonstrado no anexo da ata de julgamento.

Após análise circunstanciada do Processo em epígrafe, e ainda considerando as disposições da Lei nº 10.520/02, subsidiária à Lei 8.666/93 com alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94, verifica-se que a classificação e o julgamento das propostas foram realizados em conformidade com o tipo de licitação previamente fixado no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele fixado (art. 4 lei 10.520/02).

Assim, somos favoráveis pelo envio do respectivo processo à autoridade competente, no intuito de proceder à homologação do objeto aos licitantes vencedores.

Cristalândia, Estado do Tocantins, 08 de março de 2016.


WILTON BATISTA
OAB/TO nº 3.809



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 96

224
A

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO

Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, CEP: 77.490-000 - CNPJ: 18.138.175/0001-25

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO -

Modalidade: Pregão Presencial
Processo: 001/2016

Nº 001/2016
Julgamento: Menor Preço

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários ativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor de:

Fornecedor:	CPF	Valor Total
JOAQUIM ANTONIO LIMA NETO: vencedor do item: 01.	134.345.351-87	83.624,40
LEILIMAR ANTONIO LEONARDO: vencedor do item: 02.	016.334.071-44	64.440,00
	TOTAL	148.064,40

Cristalândia - TO,

08 de abril de 2016


Wilson Júnior Carvalho de Oliveira
Prefeito



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 39

225
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

REGISTRO DE PREÇOS



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 40

226
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO"
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 41

2016
4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

Preliminares

- Órgão Interessado:** Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO
- Processo nº:** 002/2016
- Regime legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
- Tipo da Licitação:** Menor Preço Unitário.
- Exame e/ou retirada do Edital e local da sessão:** Comissão de Licitação – Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO (Sala de reunião)
- Endereço:** Praça Pedro Braz, nº 01, Centro. Cristalândia – TO
- Data da sessão:** 02 de junho de 2016
- Horário da sessão:** 11:00 – (Horário Local)
- Informações fones:** (63) 3354-0389
- Horário atendimento:** de 07h30min às 13h30min (Brasília)
- Custo reprográfico:** R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 42

298
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA CNPJ: 18.138.175/0001-25

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação as **Futuras Aquisições de pneus e Câmaras de Ar destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO**, no Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

1.4 – O percentual mínimo a ser indicado será de 80% Oitenta (por cento) por item da quantidade solicitada pelo órgão conforme Termo de Referência (Anexo I), e serão registradas quantas propostas sejam necessárias até que se consiga a quantidade desejada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (Modelo I).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/06 e alterações.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente,



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 43

299
X

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados:

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

- 3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art 45, da Lei



Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

CRISTALÂNDIA
Fis. 44

230
K

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA

CNPJ: 18.138.175/0001-25

Complementar 123/2006 e alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da L. Complementar nº 123/2006 e alterações.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 45

231
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A Comissão Geral de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Cristalândia - TO, neste último constar data e matrícula;



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 46

279
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

b) - quando proposta, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

c) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta Edital

7.1.3 - Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.5 - Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços;



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 47

233
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016
FUNDIA MUNICIPAL DE
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 48

234
9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e".

8.7. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.7.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.7.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.



Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 49

235
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA CNPJ: 18.138.175/0001-25

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.



Administração
2013/2016
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 50

236
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA

CNPJ: 18.138.175/0001-25

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 51

237
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão de Licitação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme (ANEXO II).

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Estado do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 001/2013, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.



238
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	01.067.156/0001-52
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA	18.138.175/0001-25
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA	11.277.989/0001-00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA	17.931.830/0001-35

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2 Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1 "a" e à penalidade do item 17.1 "d" ou 17.1 "e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.



Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA
Fls. 53

239
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA CNPJ: 18.138.175/0001-25

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 54

240
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.


19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

19.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 3519 -1235 - Fax (63) 3519 - 1235.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.


Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira



Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 55

241
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPI: 18.138.175/0001-25

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Cristalândia – TO, 18 de maio de 2016.

1. DEMANDANTE: Secretarias Municipais:

Gabinete do Prefeito, Administração e Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Os materiais serão utilizados em todas as Secretarias municipais para atendimento as ações de Vigilância em Saúde, Agropecuárias, Transporte Escolares, e Manutenção das Atividades Administrativas,

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0007.2001	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010	Gabinete do Prefeito
04.122.0058.2007	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010	Sec. de Administração e Obras Públicas
10.122.0075.2079	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010 / 0040	Fundo Municipal de Saúde
12.361.0042.2030	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010 / 0020	Sec. de Educação e Cultura
20.606.0016.2026	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010	Sec. de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
08.244.0081.2055	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010	Sec. da Ação Social
08.244.0081.2072	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010 / 2004	Fundo Mun. de Assist. Social
12.361.0042.2066	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0030	FUNDEB 40

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.



Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 56

242
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
PNEUS PASSEIO, VAN E CAMIONETE RADIAL						
01	30	UN	Pneu 185/65R14 86H			
02	12	UN	Pneu 205/70R15 C. TL 106R			
03	10	UN	Pneu 185/70R14 88T			
04	10	UN	Pneu 215/80R16 107S			
PNEUS DE MOTO						
05	06	UN	Pneu 80/90X21 4L			
06	10	UN	Pneu 4,10X18 4L			
07	10	UN	Pneu 90/90X21 4L			
08	10	UN	Pneu 90/90X19 4L			
09	12	UN	Pneu 110/90X17 4L			
PNEUS CARGA RADIAL E CAMIONETE CONVENC.						
10	20	UN	Pneu 215/75R17.5 Liso			
11	10	UN	Pneu 215/75R17.5 Borrachudo			
12	10	UN	Pneu 275/80R22.5 Liso			
13	08	UN	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo			
14	08	UN	Pneu 700X16 Liso			
CÂMARAS DE AR						
15	05	UN	Câmaras de Ar 300x18			
16	05	UN	Câmaras de Ar 480x17			
17	05	UN	Câmaras de Ar 400x18			
18	05	UN	Câmaras de Ar 350x19			
19	05	UN	Câmaras de Ar 300x21			
20	04	UN	Câmaras de Ar 12-4-24			
21	04	UN	Câmaras de Ar 13-00-24			
22	04	UN	Câmaras de Ar 18-04-30			
Total Geral						

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ 139.430,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 - Os Pneus e serviços deverão ser entregues e prestados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/solicitação.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 - Os Pneus deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Endereço Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, telefone: (63) 3519 -1235, e os serviços deverão ser prestados na sede do município de Cristalândia - TO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comunicar o Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



Administração 2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
 Fis. 57

243
 A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
 CNPJ: 18.138.175/0001-25

10.2 - Manter informada a Prefeitura de Cristalândia - TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

 Carimbo/Assinatura

12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Valor estimado R\$ 139.430,00

 Carimbo/Assinatura

<p>13. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: <u>10/05/16</u></p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p>	<p>14. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: <u>10/05/16</u></p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: <u>10/05/16</u></p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p>
---	--	--



PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 58

244
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

ANEXO II

Mínuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 002/2016

Processo n° xxx/2016

Pregão Presencial n° 002/2016

Ata de Registro de Preço n° xxx

Validade 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA**, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, n.º 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n.º 2369737 SSP/GO e CPF N.º 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia – TO.

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 002/2016, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sra. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 01, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **Futuras Aquisições de pneus e Câmaras de ar para Veículos e Motos**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total



ADMINISTRAÇÃO
2013/2016
CRISTALÂNDIA
OPORTUNIDADE PARA TODOS

CRISTALÂNDIA
Fis. 59

245
9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazer-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 348/011 e Decreto Municipal nº 016/2011 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 60

246
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 01/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Cristalândia - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Orgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	01.067.156/0001-52
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA	18.138.175/0001-25
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA	11.277.989/0001-00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA	17.931.830/0001-35

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



244
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

O local para a entrega será na Sede do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO, na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Cristalândia – TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cristalândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº xxx/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA -
TO, Estado do Tocantins, no dia de 2016.

XXXXXXXXXXXXX
Gestora do FME

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

Equipe de Apoio



248
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

EMPRESAS

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto o Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 002/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 63

29/19
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

MODELO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Cristalândia - TO,de de 2016.
Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2016.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 64

250
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2016

À Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura da Tomada de Preços 003/2016, do tipo Menor Preço Global, na forma da Lei nº 8.666/94 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 03/06/2016, às 11h00min. O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de pessoa jurídica para realização de serviço especializado de engenharia relativo à execução de recapamento de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do centro de Carmolândia - TO, conforme consta no Projeto Básico. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145. Carmolândia - TO; 17 de Maio de 2016.

Renato Nogueira Rêgo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Tomada de Preços nº 002/2016

Tipo: Menor Preço

Horário: 08:30 horas

Data de Abertura: 12/05/2016

Assunto: O Prefeito Municipal de Caseara-TO, torna público o cancelamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 a qual tinha por objeto a contratação de Serviços Advocatórios e de Assessoria Jurídica através de sociedade de advogado(s) para prestação de serviços no município de Caseara-TO.

Legislação: Decreto Municipal nº 188, de 12 de maio de 2016;

Observação: A presente licitação foi cancelada em atendimento ao Despacho nº 307/2016 de autoria do TCE - TO, publicado no Boletim Oficial nº 1619, de 11 de maio de 2016.

Marco Antonio Bento da Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Tomada de Preços nº 003/2016

Tipo: Menor Preço

Horário: 14:30 horas

Data de Abertura: 06/06/2016

Objeto: Contratação de Serviços Advocatórios e de Assessoria Jurídica através de sociedade de advogado(s) para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica em gestão pública, tributária, financeira, administrativa, e outras caso município tenha necessidades, desenvolvidas no âmbito de cortes estadual e união, para atender as demandas do município de Caseara - TO, incluindo nesta contratação a Prefeitura, Fundos e demais órgãos administrativos municipais, para o período de junho a dezembro de 2016, conforme termo de referência anexo ao Edital.

Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal;

Legislação: Lei nº 8.666 e suas posteriores alterações;

Observação: Este edital e seus anexos poderão ser retirados junto a comissão de licitação na Prefeitura Municipal de Caseara-TO, ou por solicitação escrita endereçada ao e-mail: prefeituracaseara@gmail.com; Telefones para contato: (63) 3379-1376 ou (63) 8433-5369 - Falar com Marcia

Antonia Gomes da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com abertura prevista para o dia 03/06/2016 às 08:00 horas, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de consultoria e elaboração do licenciamento ambiental, para implantação do anel viário municipal, avaliação de desapropriação por utilidade pública e levantamento topográfico das propriedades atingidas pela implantação do anel viário, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. O edital estará disponível na Diretoria Executiva de Licitação situada na Avenida Tocantins, nº 1784, Centro, Cep: 77760-000, Colinas do Tocantins-TO, em dias úteis das 07:00 às 11:00 horas. Mais informações: (53) 3476-7014.

Colinas do Tocantins - TO, 19 de maio de 2016.

Nere David Alves Vaz
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2016, às 09h00min (Horário Local) a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 005/2016 objetivando a aquisições de materiais de construção e ferramentas destinados ao município de Cristalândia-TO. No Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2016, às 10h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 006/2016, objetivando a aquisição de Pães, bolos, Roscas e salgadinhos, para atender a rede municipal de educação e demais programas do município de Cristalândia - TO. No sistema Registro de Preços. informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2016, às 12h30min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 007/2016, objetivando a aquisição de frutas e verduras, para atender a rede municipal de educação e demais programas do município de Cristalândia - TO. No Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2016, às 11h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 002/2016, objetivando a Aquisições de pneus e Câmaras de Ar destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO. No Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis-TO, torna público que fará realizar no dia 21 DE JUNHO DE 2016 às 09:00 horas, na sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CHECHE TIPO "B", NO SETOR BELA VISTA, CONFORME PLANILHAS DO EDITAL. DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 8462/2013.

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 03252
A

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de pneus e câmaras de ar:

Dados da empresa:

- a) Nome/Razão Social: TOP 10 PNEUS LTDA
b) Endereço: AV. TRANSBRASILIANA, 1120, SERRANO II, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
c) Telefone: 63-3602-4941 Email: top10pneus@gmail.com
d) CPF/CNPJ: 09.404.267/0001-19
e) Conta Corrente/banco/agencia: Banco HSBC (399), Ag 0748, c/c 00068-97
f) Inscrição Estadual nº: 29.406.096-0

ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vir Unit	Vir Total
PNEUS PASSEIO, VAN E CAMIONETE RADIAL						
01	30	UN	Pneu 185/65R14 86H		430,00	12.900,00
02	12	UN	Pneu 205/70R15 C. TL 106R		690,00	6.280,00
03	10	UN	Pneu 185/70R14 88T		430,00	4.300,00
04	10	UN	Pneu 215/80R16 107S		690,00	6.900,00
PNEUS DE MOTO						
05	06	UN	Pneu 80/90X21 4L		380,00	2.280,00
06	10	UN	Pneu 4,10X18 4L		380,00	3.800,00
07	10	UN	Pneu 90/90X21 4L		380,00	3.800,00
08	10	UN	Pneu 90/90X19 4L		380,00	3.800,00
09	12	UN	Pneu 110/90X17 4L		380,00	4.560,00
PNEUS CARGA RADIAL E CAMIONETE CONVENC.						
10	20	UN	Pneu 215/75R17,5 Liso		1.350,00	27.000,00
11	10	UN	Pneu 215/75R17,5 Borrachudo		1.490,00	14.900,00
12	10	UN	Pneu 275/80R22,5 Liso		1.890,00	18.900,00
13	08	UN	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo		1.980,00	15.840,00
14	08	UN	Pneu 700X16 Liso		690,00	5.520,00
CÂMARAS DE AR						
15	05	UN	Câmaras de Ar 300x18		90,00	450,00
16	05	UN	Câmaras de Ar 460x17		90,00	450,00
17	05	UN	Câmaras de Ar 400x18		90,00	450,00
18	05	UN	Câmaras de Ar 350x19		90,00	450,00
19	05	UN	Câmaras de Ar 300x21		90,00	450,00
20	04	UN	Câmaras de Ar 12-4-24		320,00	1.280,00
21	04	UN	Câmaras de Ar 13-00-24		390,00	1.560,00
22	04	UN	Câmaras de Ar 18-04-30		390,00	1.560,00
Total Geral						139.430,00


Total Geral: R\$ 139.430,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Paraíso do Tocantins – TO, 02 de maio de 2016.


DANIEL CASTRO DUARTE
TOP 10 PNEUS LTDA

TOP 10 PNEUS LTDA, Av. Transbrasiliana, 1120, Se no, Paraíso do Tocantins-TO, cep: 77600-000, Tel (63)3602-4941, e-mail: top10pneus@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2016
 PROCESSO nº 002/2016
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
 DATA: 02/06/2016, às 11h00min.

PM-CRISTALÂNDIA
 Fls. 97

Ao
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO

OBJETO: Aquisições de pneus e Câmaras de Ar, destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vir Unit	Vir Total
PNEUS PASSEIO, VAN E CAMIONETE RADIAL						
1	30	UN	Pneu 185/65R14 86H	GT RADIAL	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
2	12	UN	Pneu 205/70R15 C. TL 106R	GT-RADIAL	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
3	10	UN	Pneu 185/70R14 88T	GT RADIAL	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
4	10	UN	Pneu 215/80R16 107S	GT RADIAL	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
PNEUS DE MOTO						
5	6	UN	Pneu 80/90X21 4L	RINALDI	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
6	10	UN	Pneu 4.10X18 4L	RINALDI	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
7	10	UN	Pneu 90/90X21 4L	RINALDI	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	10	UN	Pneu 90/90X19 4L	RINALDI	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
9	12	UN	Pneu 110/90X17 4L	RINALDI	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
PNEUS CARGA RADIAL E CAMIONETE CONVENC.						
10	20	UN	Pneu 215/75R17.5 Liso	DUNLOP	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
11	10	UN	Pneu 215/75R17.5 Borrachudo	DUNLOP	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
12	10	UN	Pneu 275/80R22.5 Liso	DUNLOP	R\$ 1.580,00	R\$ 15.800,00
13	8	UN	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	DUNLOP	R\$ 1.630,00	R\$ 13.040,00
14	8	UN	Pneu 700X16 Liso	GOODYEAR	R\$ 56,00	R\$ 448,00
CÂMARAS DE AR						
15	5	UN	Câmaras de Ar 300x18	TORTUGA	R\$ 31,00	R\$ 155,00
16	5	UN	Câmaras de Ar 460x17	TORTUGA	R\$ 41,00	R\$ 205,00
17	5	UN	Câmaras de Ar 400x18	TORTUGA	R\$ 31,00	R\$ 155,00
18	5	UN	Câmaras de Ar 350x19	TORTUGA	R\$ 43,00	R\$ 215,00
19	5	UN	Câmaras de Ar 300x21	TORTUGA	R\$ 43,00	R\$ 215,00
20	4	UN	Câmaras de Ar 12-4-24	TORTUGA	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
21	4	UN	Câmaras de Ar 13-00-24	TORTUGA	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
22	4	UN	Câmaras de Ar 18-04-30	TORTUGA	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
Total Geral						R\$ 96.163,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 96.163,00 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS).

01 061 313/0001-12
 VILANOVA & ARAUJO LTDA.
 AV. TRANSBRASILIANA, S/Nº 60-163
 LT. 04 - SETOR LESTE - CEP 77.600-000
 PARAISO DO TOCANTINS - TO

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/solicitação.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da
PREFEITURA;
Garantia dos Produtos: 12 (doze) meses;

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 98

Dados da empresa:

Razão social: VILA NOVA E ARAÚJO - ME
Cnpj: 01.061.313/0001-12
Insc. Estadual: 29.439.606-3
Endereço: AV. TRANSBRASILIANA S/N, QD. 103, LT. 04 - SETOR LESTE
Cidade: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
Cep: 77.600-000
Fone: (63) 3602-6017
Email: multirodas_paraíso@outlook.com

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: JOSÉ AFONSO FREIRE VILANOVA;
RG nº: 246.630 SSP / TO;
CPF nº: 323.100.991-04;
Cargo/Função ocupada: SÓCIO / ADMINISTRADOR;

Dados Bancários:

Banco: BRASIL DO BRASIL -
Agência nº: 0804-4
Conta nº: 33-215-7

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Declaramos ainda, que os produtos serão entregues de acordo com a proposta de preços, respeitando o estabelecido no Edital.

PARAÍSO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de MAIO de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

JOSÉ AFONSO FREIRE VILANOVA
RG: 246.630 SSP - TO
Representante Legal

01 061 313/0001-12
VILANOVA & ARAÚJO LTDA.
AV. TRANSBRASILIANA, S/N QD. 103, LT. 04 - SETOR LESTE - CEP 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE JUIZES CÍVEIS - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
CNPJ: 07.043.857/0001-08
Contato: <http://www.cartorio2ptocantins.jus.br/index.php/index.html>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VILANOVA & ARAÚJO LTDA-ME representada por JOSÉ AFONSO FREIRE VILANOVA, do que dou fe. Paraíso - TO, em 31 de maio de 2016 - 17h 05min. São Digital 12805DAAC020AC-VAR. Emissão: R\$1,25 Taxa Judiciária: R\$3,25. FUNCIVIL R\$260,00 R\$0,05 Taxa: R\$2,00
Elenda Silva Sales Escrivã



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 05

255
A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, tipo menor preço unitário, objetivando a **aquisição de pneus e Câmaras de Ar destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO**, com abertura das propostas previstas para o dia 02 de junho de 2016, às 11h00min. na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Cristalândia – TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de Licitação, que estará disponível a partir do dia 19 de maio de 2016, e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima. Informações pelo fone: (63) 3354-0389.

Cristalândia – TO, 18 de maio de 2016.


Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
02/06/2016	11h00min	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, Praça Pedro Braz, Nº 01, Centro
MODALIDADE	NR LICITAÇÃO	ÓRGÃO INTERESSADO
PREGÃO PRESENCIAL	002/2016	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO.
PROCESSO	002/2016	OBJETO
		Aquisições de pneus e Câmaras de Ar destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO.
		EMPRESAS COMPRESENTANTES PRESENTES
		TOP 10 PNEUS LTDA
		VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME

DA ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a sessão na data e hora marcada, e realizado credenciamento junto aos participantes, que ainda foram questionados se haviam alguma ocorrência quanto aos mesmos, os quais afirmaram que não, esta Pregoeira dará seqüência ao certame com a proposta dos licitantes habilitados. Compareceram na data e hora marcada interessados em participar desta licitação apenas as empresas TOP 10 PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 09.404.267/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Castro Duarte e a empresa VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 01.061.313/0001-12, representada pelo Sr. José Afonso Freire Vilanova. Na fase de credenciamento constatou-se que todas comprovaram se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas e dos proponentes presentes, constatou-se que todos atenderam aos requisitos quanto à classificação das propostas, as quais foram declaradas classificadas, em seguida a comissão procedeu-se a etapa de lances, após etapa de lances do item 01 vencido pela empresa VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da proponente, onde se constatou que a mesma atendeu a todas as exigências quanto à habilitação, que foi declarada Habilitada na presente licitação. Após etapa de lances do item 02 vencido pela empresa TOP 10 PNEUS LTDA, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação do proponente, onde se constatou que a mesma atendeu a todas as exigências quanto à habilitação, que foi declarada habilitada na presente licitação. Na fase de lances do item 14 o representante da empresa VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME pediu reconsideração da proposta apresentada para o item 14, alegando ter cotado o valor erroneamente, que foi aceito pela Pregoeira e desclassificou a proposta da empresa apresentada para o item 14. No item 22 houve empate na apresentação dos preços, a Sra. Pregoeira realizou sorteio para definir qual empresa daria o primeiro lance, realizado sorteio ficou definido que a empresa TOP 10 PNEUS LTDA daria o primeiro lance. Após análise da documentação por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvemos julgar vencedores deste certame as proponentes constantes no anexo I, parte integrante da presente.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira questionou aos participantes se haviam interesse na interposição de recursos, os mesmo afirmaram que não. Diante dos fatos mencionados acima, a Sra. Pregoeira encerrou a presente sessão com a lavratura da presente ata. Após, esta foi lida às 12:h21min e, por se achar conforme o ocorrido na sessão vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Presentes.

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO

Karla Patricia Carvalho de Andrade
Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira

Orquecina Araujo de Coelho
Orquecina Araujo de Coelho
Equipe de apoio

Bruno Vassio Bires Reis
Bruno Vassio Bires Reis
Equipe de apoio

Participantes presentes:

Vilanova e Araujo LTDA
VILANOVA E ARAÚJO LTDA
CNPJ: 01.061.313/0001-12
José Afonso Freire Vilanova
CPF: 323.100.991-04

TOP 10 PNEUS LTDA
TOP 10 PNEUS LTDA
CNPJ: 09.404.267/0001-19
Daniel Castro Duarte
CPF: 215.315.088-47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 ATA DE SESSÃO



2013/2016 CRISTALÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DA ATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 PROCESSO Nº 002/2016

Item	Quant.	Unid.	OBJETO	Vila Nova e Araújo Ltda - Me	Top 10 Pneu Ltda	Proposta vencedora	Total do Item
01	30	UN	Pneu 185/65R14 86H	330,00 320,00 317,00 314,00 309,00 304,00 299,00 297,00 297,00	430,00 325,00 318,00 315,00 310,00 305,00 300,00 298,00 Declinou	297,00	8.910,00
02	12	UN	Pneu 205/70R15 C. TL 106R	550,00 535,00 530,00 525,00 519,00 509,00 505,00 499,00 488,00 485,00 470,00 460,00 457,00 450,00 Declinou	690,00 540,00 533,00 528,00 520,00 510,00 507,00 500,00 490,00 486,00 480,00 465,00 458,00 455,00 449,00 449,00	449,00	5.388,00
03	10	UN	Pneu 185/70R14 88T	330,00 309,00 305,00 300,00 300,00	430,00 310,00 308,00 304,00 Declinou	300,00	3.000,00
04	10	UN	Pneu 215/80R16 107S	650,00 635,00 620,00 615,00 610,00 607,00 605,00 605,00	690,00 640,00 625,00 617,00 614,00 609,00 606,00 Declinou	605,00	6.050,00

PM-CRISTALÂNDIA
 Fls. 146

258

(X)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 ATA DE SESSÃO

PM-CRISTALÂNDIA
 Fls. 147

05	06	UN	Pneu 80/90X21 4L	195,00 194,00	380,00 Declinou	194,00	1.164,00
06	10	UN	Pneu 4.10X18 4L	235,00 234,00 233,00	380,00 Declinou	233,00	2.330,00
07	10	UN	Pneu 90/90X21 4L	240,00 238,00 235,00	380,00 Declinou	235,00	2.350,00
08	10	UN	Pneu 90/90X19 4L	195,00 194,00 193,00	380,00 Declinou	190,00	1.900,00
09	12	UN	Pneu 110/90X17 4L	190,00 205,00 204,00 203,00	380,00 Declinou	203,00	2.436,00
10	20	UN	Pneu 215/75R17.5 Liso	830,00 825,00 820,00	1.350,00 Declinou	820,00	16.400,00
11	10	UN	Pneu 215/75R17.5 Borrachudo	870,00 868,00 865,00	1.490,00 Declinou	865,00	8.650,00
12	10	UN	Pneu 275/80R22.5 Liso	1.580,00 1.575,00	1.890,00 Declinou	1.575,00	15.750,00
13	08	UN	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	1.630,00 1.628,00 1.625,00	1.890,00 Declinou	1.625,00	13.000,00
14	08	UN	Pneu 700X16 Liso	56,00 Desclassificada	690,00 688,00 685,00	685,00	5.480,00
15	05	UN	Câmaras de Ar 300x18	31,00 30,00	90,00 Declinou	30,00	150,00
16	05	UN	Câmaras de Ar 450x17	41,00 40,50 40,00	90,00 Declinou	40,00	200,00
17	05	UN	Câmaras de Ar 400x18	31,00 30,00	90,00 Declinou	30,00	150,00
18	05	UN	Câmaras de Ar 350x19	43,00 42,60 42,00	90,00 Declinou	42,00	210,00
19	05	UN	Câmaras de Ar 300x21	43,00 42,60 42,00	90,00 Declinou	42,00	210,00

[Handwritten signature]


259
9



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO

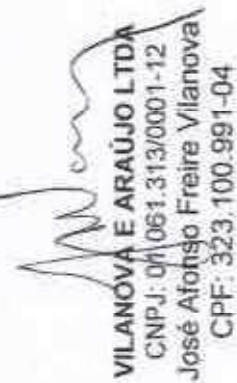
20	04	UN	Câmaras de Ar	12-4-24	305,00 Declinou	320,00 304,00	304,00	1.216,00
21	04	UN	Câmaras de Ar	13-00-24	305,00 304,00	390,00 Declinou	304,00	1.216,00
22	04	UN	Câmaras de Ar	18-04-30	390,00 Declinou	390,00 389,00	389,00	1.556,00
VALOR TOTAL								97.716,00

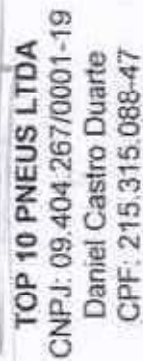

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira


Orqueline Araújo de Coelho
Equipe de apoio


Bruno Tássio Pires Reis
Equipe de apoio

Participantes:


VILANOVA E ARAÚJO LTDA
CNPJ: 01.061.313/0001-12
José Afonso Freire Vilanova
CPF: 323.100.991-04


TOP 10 PNEUS LTDA
CNPJ: 09.404.267/0001-19
Daniel Castro Duarte
CPF: 215.315.088-47

PM-CRISTALÂNDIA
Fis. 148

260
A



Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO -

Modalidade: Pregão Presencial

Nº 002/2016

Processo: 002/2016

Julgamento: Menor Preço

A PREGOEIRA responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

Fornecedor:	CNPJ/CPF	Valor Total
VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME: vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 1315, 16, 17, 18, 19, 20 e 22.	01.061.313/0001-12	84.076,00
TOP 10 PNEUS LTDA: vencedor dos itens: 02, 14, 20 e 22.	09.404.267/0001-19	13.640,00
Total		97.716,00

Cristalândia - TO, aos 02 de junho de 2016


 Karla Patricia Carvalho de Andrade
 Pregoeira

PNEUS E CÂMARA DE AR

PARECER JURÍDICO

Referencia: Processo nº 002/2016

Objeto: **Parecer Técnico da Licitação**

Modalidade: **Licitação Pregão Presencial**

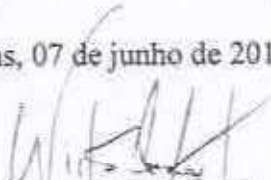
Trata - se de consulta sobre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, regime menor preço por item, buscando a aquisição de pneus e Câmaras de Ar destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO.

Pelo processo em epígrafe, verifica - se que o ato inaugural do certame, qual seja, o edital, foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.624 de 19/05/2016, como manda o Art. 4, I da Lei 10.520/02. Na data de a abertura do certame (02/06/2016), compareceu na data e hora marcada os proponentes *TOP 10 PNEUS LTDA* e *VILANOVA E ARAÚJO LTDA – ME*. Ficando registrado ainda que os mesmos ofereceram os menores preços, conforme demonstrado no anexo da ata de julgamento.

Após análise circunstanciada do Processo em epígrafe, e ainda considerando as disposições da Lei nº 10.520/02, subsidiária à Lei 8.666/93 com alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94, verifica-se que a classificação e o julgamento das propostas foram realizados em conformidade com o tipo de licitação previamente fixado no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele fixado (art. 4 lei 10.520/02).

Assim, somos favoráveis pelo envio do respectivo processo à autoridade competente, no intuito de proceder à homologação do objeto aos licitantes vencedores.

Cristalândia, Estado do Tocantins, 07 de junho de 2016.



WILTON BATISTA
OAB/TO nº 3.809



PM-CRISTALÂNDIA
Fls. 151

263
A

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO

Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, CEP: 77.490-000 - CNPJ: 18.138.175/0001-25

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO -

Modalidade: Pregão Presencial

Nº 002/2016

Processo: 002/2016

Julgamento: Menor Preço

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor de:

Fornecedor:	CPF	Valor Total
VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME: vencedor dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 1315, 16, 17, 18, 19, 20 e 22.	01.061.313/0001-12	84.076,00
TOP 10 PNEUS LTDA: vencedor dos itens: 02, 14, 20 e 22.	09.404.267/0001-19	13.640,00
	TOTAL	97.716,00

Cristalândia - TO,

07 de junho de 2016


Wilson Júnior Carvalho de Oliveira

Prefeito



152 264
9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREGÃO Nº 002/2016

Processo nº 002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

Ata de Registro de Preço nº 002/2016

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, nº 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 2369737 SSP/GO e CPF Nº 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia – TO.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial n.º 002/2016, sucedido em 02/06/2016, às 11:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sra. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
VILANOVA E ARAÚJO LTDA – ME	01.081.313/0001-12	84.076,00

3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras Aquisições de pneus e Câmaras de ar para Veículos e Motos, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
PNEUS PASSEIO, VAN E CAMIONETE RADIAL						
01	30	UN	Pneu 185/65R14 86H		297,00	8.910,00

[Handwritten signatures]



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

153

265
X

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

03	10	UN	Pneu 185/70R14 88T		300,00	3.000,00
04	10	UN	Pneu 215/80R16 107S		605,00	6.050,00
PNEUS DE MOTO						
05	06	UN	Pneu 80/90X21 4L		194,00	1.164,00
06	10	UN	Pneu 4.10X18 4L		233,00	2.330,00
07	10	UN	Pneu 90/90X21 4L		235,00	2.350,00
08	10	UN	Pneu 90/90X19 4L		190,00	1.900,00
09	12	UN	Pneu 110/90X17 4L		203,00	2.436,00
PNEUS CARGA RADIAL E CAMIONETE CONVENC.						
10	20	UN	Pneu 215/75R17.5 Liso		820,00	16.400,00
11	10	UN	Pneu 215/75R17.5 Borrachudo		865,00	8.650,00
12	10	UN	Pneu 275/80R22.5 Liso		1.575,00	15.750,00
13	08	UN	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo		1.625,00	13.000,00
CÂMARAS DE AR						
15	05	UN	Câmaras de Ar 300x18		30,00	150,00
16	05	UN	Câmaras de Ar 460x17		40,00	200,00
17	05	UN	Câmaras de Ar 400x18		30,00	150,00
18	05	UN	Câmaras de Ar 350x19		42,00	210,00
19	05	UN	Câmaras de Ar 300x21		42,00	210,00
21	04	UN	Câmaras de Ar 13-00-24		304,00	1.556,00
Total Geral						84.076,00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 001/2013 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

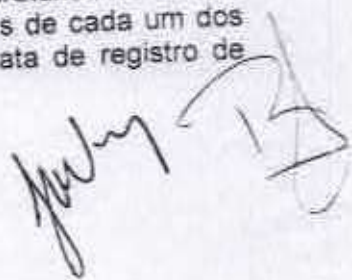
O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 01/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Cristalândia - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:





Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	01.067.156/0001-52
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA	18.138.175/0001-25
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA	11.277.989/0001-00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA	17.931.830/0001-35

7. VALOR E PAGAMENTO

Peelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Cristalândia - TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cristalândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

155 267 9



Administração
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS

156

268
K

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

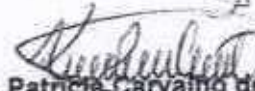
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


12. DISPOSIÇÕES GERAIS


Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 002/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, 13 de junho 2016.



Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito


Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira


Bruno Fássio Pires Reis
Equipe de Apoio


Orquelina Araújo de Coelho
Equipe de Apoio

EMPRESA:


José Afonso Freire Vilanova
VILANOVA E ARAÚJO LTDA
CNPJ: 01.061.313/0001-12



157

269
9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PREGÃO Nº 002/2016

Processo nº 002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

Ata de Registro de Preço nº 001/2016

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, nº 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 2369737 SSP/GO e CPF Nº 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia – TO.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial n.º 002/2016, sucedido em 02/06/2016, às 11:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sra. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
TOP 10 PNEUS LTDA – ME	09.404.267/0001-19	13.640,00

3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras Aquisições de pneus e Câmaras de ar para Veículos e Motos, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
PNEUS PASSEIO, VAN E CAMIONETE RADIAL						
02	12	UN	Pneu 205/70R15 C. TL 106R	Cheng Chang	449,00	5.388,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

PNEUS CARGA RADIAL E CAMIONETE CONVENC.							
14	08	UN	Pneu 700X16	Liso	Cheng Chang	685,00	5.480,00
CÂMARAS DE AR							
20	04	UN	Câmaras de Ar	12-4-24	Magnum	304,00	1.216,00
22	04	UN	Câmaras de Ar	18-04-30	Magnum	389,00	1.556,00
Total Geral							13.640,00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazer-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 001/2013 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 01/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Cristalândia - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado; o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.


Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	01.067.156/0001-52
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA	18.138.175/0001-25
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA	11.277.989/0001-00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA	17.931.830/0001-35

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.





160 212
X

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Cristalândia - TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o **CONTRATADO** disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cristalândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantínia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS




ADMINISTRAÇÃO
2013/2016 **CRISTALÂNDIA**
OPORTUNIDADE PARA TODOS


161 213


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 18.138.175/0001-25


Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 002/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, 13 de junho 2016.



Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito


Karla Patricia Carvalho de Andrade
Pregoeira


Bruno Tassio Pires Reis
Equipe de Apoio


Orqueline Araújo de Coelho
Equipe de Apoio

EMPRESA:


* Daniel Castro Duarte
TOP 10 PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 09.404.267/0001-19



INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	
MUNICÍPIO	CRISTALÂNDIA - TO	DRE: PARAÍSO
ASSUNTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.879/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	

DESPACHO Nº 1165 /2018⁹ SED Nº 2018/270031094114

Com base no Relatório de Análise nº 1.879/2019, converto o Processo em diligência e encaminho-o à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**, para o fim específico de providenciar a regularização das pendências apontadas.

Assim sendo, fica concedido o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento do Processo, para o cumprimento do solicitado.

O não cumprimento, no prazo concedido, ensejará aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas, aos 27 dias do mês de Agosto de 2019.

Adriana

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Robson Vila Nova Lopes
Secretário Executivo
ATO Nº 240 - NM





275
A

GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	CNPJ: 01.067.156/0001-52
MUNICÍPIO	Cristalândia – TO	D.R.E Paraíso
ASSUNTO	Prestitão Contas	PROGRAMA: Transporte Escolar
RESPONSÁVEL	Wilson Junior Carvalho de Oliveira	VALOR: R\$220.770,38
		SGD Nº 2019/27009/088312

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.879/2019
(2º ANÁLISE)

Procedida à análise, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associação, Instrução Normativa/SEDUC nº. 011/2006 e IN nº. 004 e 008/2004, do Tribunal de Contas do Estado, e, procedida à verificação dos apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização nº 1.943/2018 e Despacho nº. 1.310/2018, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:

1. Relatório da Execução da Receita/Despesa, fls.188, contendo incorreções. **Regularizar** conforme apontamentos; *Não regularizado*
2. Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar em nome de "Joaquim Antonio Lima Neto e Leilimar Antonio Leonardo", referentes os documentos de despesas, fls. 58, 67, 94, realizados antes da emissão da Homologação do processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial nºs 001/2016, fls.222. **Justificar**; *Anexou justificativa*
3. Aquisições de pneus em nome de "Top 10 pneus Ltda" fl.138, adquiridos antes da emissão da Homologação do processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016, fl.263. **Justificar**; *Anexou justificativa*
4. Não constam cópias dos documentos referentes ao procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços de mecânica, referentes os documentos de despesas em nomes de "S. L. Bombas Injetora Ltda", "Cirqueira & Cirqueira Ltda", "Edicar", "Auto Peças e Mecânica Central", "Auto Peças São Lucas" conforme dispõe a Lei 8.666/93. **Anexar ou justificar** a ausência do procedimento. *Anexou justificativa - deixar a cargo do TCE.*

Sugerimos a conversão do presente processo em diligência para regularização das pendências levantadas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças e, após, à Superintendência de Administração Infraestrutura e Finanças para as providências de praxe.

GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Angela
Ângela Luças de Oliveira
Matrícula: 910512-1
Analista

Susane
Susane Maria de Araújo
Gerente de Prestação de Contas
Ato nº. 240/2019 - NM

De acordo, ao GASEC para as providências.

Adriana
Adriana Reis de Sousa
Diretora de Finanças
Ato nº. 355/2019 - NM

Valmir
Valmir Pinheiro Alves Correia Neto
Sup. de Adm. Infraestrutura e Finanças
Ato nº. 355/2019 - NM



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

OFÍCIO GAB/SEC.EDU/0062019

A GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEL: WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Após cumprimenta-los cordialmente, sirvo-me do presente em atendimento ao expediente encaminhado através do despacho 1164/2018, o qual tem como base o relatório de fiscalização nº. 1.878/2019, para expor e requerer o quanto segue:

Em busca junto aos arquivos deste Município relativo ao período em comento (gestão 2013-2016), verifica-se o abaixo descrito:

Quanto ao item 2, considerando a natureza dos serviços em epígrafe, para manter o transporte escolar sem interrupção, informamos que foi realizada a contratação direta dos referidos prestadores de serviços, enquanto resolve o processo licitatório, com o fim de evitar prejuízos ao público escolar atendido pelo serviço de transporte, caracterizado de natureza contínua e essencial.

No que tange a ocorrência apontada no item 2, vislumbra-se a hipótese de aquisição por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme preconiza o art.24, II, da Lei 8.666/93.

Quanto a ocorrência apontada no item 4, não encontramos processo licitatório em nome das empresas supracitadas, constando apenas registro das aquisições através de compra direta, em razão do valor e da necessidade emergencial dos serviços.

Cristalândia/TO, 30 de outubro de 2019.

Pauline Carvalho Spenciere

PAULINE CARVALHO CUNHA DE OLIVERIA SPENCIERE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA

248
A

GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – CNPJ: 01.067.156/0001-52					
MUNICÍPIO	Cristalândia	DRE	Paraiso	PROGRAMA	Transporte Escolar/Seduc	
ASSUNTO	Prestação de Contas		EXERCÍCIO	2016	VALOR	R\$ 220.770,38
RESPONSÁVEL	Wilson Junior Carvalho de Oliveira				SGD	2019/27009/123972

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2527/2019
3ª Análise

Procedida à análise da documentação apresentada na prestação de contas, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações/Seduc, Instrução Normativa/Seduc nº. 006/2010 e IN nºs. 004 e 008/2004, do Tribunal de Contas do Estado, e, procedida a verificação dos apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização nº 1879/2019 e Despacho nº 1165/2019, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:

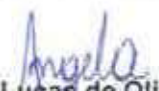
1. Relatório da Execução da Receita/Despesa, fls.188, contendo incorreções. **Regularizar** conforme apontamentos;
2. Não constam cópias dos documentos referentes ao procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços de mecânica, referentes os documentos de despesas em nomes de "S. L. Bombas Injetora Ltda", "Cirqueira & Cirqueira Ltda", "Edicar", "Auto Peças e Mecânica Central", "Auto Peças São Lucas" conforme dispõe a Lei 8.666/93, Justificativa de fl.276, não regulariza o item e **deixa o julgamento final de mérito a cargo de análise externa (TCE)**.


PARECER

Considerando a análise dos documentos apresentados na Prestação de Contas, mesmo prescindindo de regularizar a ocorrência acima apontada, somos de **parecer favorável à APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas apresentadas, remetendo ao gestor a responsabilidade de **corrigir as falhas** dos itens em referência, que serão objeto de verificação quando das fiscalizações dos órgãos de controle interno e externo, e **deixando a cargo do TCE, em futuras auditorias, a apreciação e aprovação do item 02**.


Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças e, após, à Superintendência de Administração Infraestrutura e Finanças para as providências de praxe.

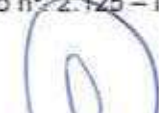
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.


Angela Lucas de Oliveira
Matrícula: 910512-1
Analista


Weber Ferreira dos Santos
Gerente de Prestação de Contas
Ato nº 2.125 – NM

De acordo, ao GASEC para as providências.


Adriana Reis de Sousa
Diretora de Finanças
Ato nº 355/2019 - NM


Valmir Pinheiro Alves Correia Neto
Sup. De Adm. Infraestrutura e Finanças
Ato nº 355/2019 - NM

Acolho o parecer e encaminho o presente processo à Unidade Executora ressaltando que a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins passou a ser realizada por meio de levantamentos, auditorias e inspeções, "in loco", conforme Instrução Normativa/TCE nº. 09/2006, devendo ser mantida atualizada e à disposição toda a documentação referente ao programa supra.


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Robson Vila Nova Lopes
Secretário Executivo
ATO Nº 240 - NM





Nota Patrimonial

279
A

Identificação

Unidade Gestora 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES (CNPJ: 25.053.083/0001-08)	Documento 2020NP00991	Emissão 13/07/20
--	---------------------------------	----------------------------

Detalhamento

UG Favorecida Processo	S.PROCESSO
----------------------------------	------------

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
177 - Convênio Concedido	1457 - TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIOS	178 - Aprovação da Prestação de Contas Entregue em Exercício Anterior	2015.01067156000152 .AJ3000019	32.525,00
177 - Convênio Concedido	1457 - TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIOS	178 - Aprovação da Prestação de Contas Entregue em Exercício Anterior	2016.01067156000152 .AJ3000019	188.027,52

Observação

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, REFERENTE AO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR, SALDO/2015 E EXERCÍCIO/2016.



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUV. E ESPORTES NOME DA UNIDADE EXECUTORA		RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA				ANEXO IV	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA		<input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Final		Nº PROCESSO		EXERCÍCIO	
PROGRAMA/PROJETO:		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	VIGÊNCIA		PERÍODO DE EXECUÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC		Cristalândia	TO	01.067.156/0001-52	2016		15/02/2016 a 16/12/2016
HISTÓRICO		ORIGEM DOS RECURSOS: TESOURO ESTADUAL					
		RECEITA		RECEITA		SALDO	
		SALDO ANTERIOR	NO PERÍODO	DESPESA	SALDO	SALDO ANTERIOR	NO PERÍODO
Receita efetivada relativa à transferência de recursos referente a: CUSTEIO - Manutenção.....		0,00	221.030,00	220.552,52	477,48		6.198,45
RENDIMENTOS.....		00000	217,86	217,86	0,00		
SOMA		0,00	221.289,95	220.770,38	477,48		6.198,45
LOCAL E DATA		RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS		ASSINATURA	PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA
21/09/2020					Cleiton Cantuário Brito		

Pauline C. C. Oliveira Spenciere
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 027/2019